



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

sexta-feira, 12 de dezembro de 2025

Ano XV - Edição nº 02494 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
168BB1101E6839747AEBD8CD422D7AAD

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

SUMÁRIO

- AVISO E EDITAL - DISPENSA Nº 088/2025
- DECRETO Nº 180, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.
DECRETO Nº 181, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.
DECRETO Nº 318, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.
DECRETO Nº 319, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.
DECRETO Nº 320, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.
DECRETO Nº 321, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.
- EXTRATO DOS CONTRATOS 409/2025 E 410/2025 PE 90024/2025

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Dispensa



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 252/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2025

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Inscrito no CNPJ Nº 13.718.176/001-25, com sede na com sede na Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº, Centro, Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000, em conformidade com Art. 75, inciso I da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para implantação de lombadas (quebra-molas) e instalação de placas de sinalização viária vertical em diversas vias públicas da sede e zona rural do Município de Boa Vista do Tupim, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 17/12/2025, ÀS 23:59 HORAS via e-mail ou protocolo no setor de licitação localizado na Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº, Centro, Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
propostasboavistadotupim@gmail.com

Boa Vista do Tupim/BA, 12 de dezembro de 2025.

Ivan Bezerra Fachinetti
Agente de Contratação
Decreto 284/2025

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 252/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

Decreto Municipal nº. 055/2024

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Inscrito no CNPJ Nº 13.718.176/0001-25, com sede na Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº, Centro, Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, o Decreto Municipal nº. 055/2024, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

1. – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Chamada Publica a contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de implantação de lombadas (quebra-molas) e instalação de placas de sinalização viária vertical em diversas vias públicas da sede e zona rural do Município de Boa Vista do Tupim, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 – ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
- 1.2.3 - ANEXO III – ORÇAMENTO SINTÉTICO
- 1.2.4 – ANEXO IV – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
- 1.2.5 - ANEXO V - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAL DESCRITIVO
- 1.2.6 - ANEXO VI - COMPOSIÇÃO ANALÍTICA COM PREÇOS UNITÁRIOS

2. – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Boa Vista do Tupim/BA, para exercício de 2025 a serem consignados na seguinte dotação orçamentária:

02.06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1007	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MOBILIDADE DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS
33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1-500-0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3. – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação é de **R\$ 61.646,76 (sessenta e um mil, seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos)**, conforme necessidades e solicitações através de Ordens de Serviço.

4. – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

4.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: **propostasboavistadotupim@gmail.com** ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025.

4.1.1 Limite para apresentação da Proposta de Preços: Dia 17/12/2025 às 23h59min

4.1.2 O proponente interessado após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará por meio eletrônico ou por protocolo no setor de licitações, a sua proposta com a descrição dos serviços ofertados e os valores, até a data e o horário estabelecidos para apresentação de propostas e documentos, devendo ainda apresentar declarações com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
IV - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

4.1.2.1 A Proposta de preço e cronograma físico-financeiro deverão ser apresentados conforme modelo constante no **Anexo III e IV** deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço e cronograma físico-financeiro que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários e totais, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor máximo estipulado pela administração.

4.1.2.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados juntamente com a proposta, via e-mail ou protocolado no setor de licitação.

4.2.1. DA HABILITAÇÃO

4.2.1.1 – Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência.**

4.2.1.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados juntamente com a proposta no prazo estipulado no presente chamamento público.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá mensalmente de acordo com cronograma apresentado dentro de até 15 (quinze) dias, após a efetiva prestação dos serviços, mediante apresentação de notas fiscais com atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter e encaminhar junto às Notas Fiscais a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

desta Dispensa.

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Boa Vista do Tupim/BA, 12 de dezembro de 2025

Ivan Bezerra Fachinetti
Agente de Contratação
Decreto nº 284/2025

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI FEDERAL 14.133/2021

Órgão responsável: Secretaria Municipal de Infraestrutura

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para de implantação de lombadas (quebra-molas) e instalação de placas de sinalização viária vertical em diversas vias públicas da sede e da zona rural do Município de Boa Vista do Tupim, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1 O prazo de vigência da contratação é de até 06 (seis) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 ou quando todos os serviços forem presados e todos os compromissos forem cumpridos.

1.2 O prazo de execução da prestação dos serviços é de até 120 (cento e vinte) dias para prestação total dos serviços.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação fundamenta-se na necessidade de promover melhorias na infraestrutura urbana do município de Boa Vista do Tupim – BA, visando atender ao interesse público e garantir a segurança, acessibilidade e organização das vias públicas.

2.2 A implantação de dispositivos redutores de velocidade (quebra-molas) e a instalação de placas de sinalização viária em vias públicas da sede e da zona rural do Município de Boa Vista do Tupim, mostram-se necessárias para garantir maior segurança no trânsito, disciplinar o fluxo de veículos e resguardar a integridade física dos pedestres, ciclistas e condutores.

2.3 O Município vem registrando aumento no fluxo de veículos e motocicletas, inclusive em áreas onde há escolas, unidades de saúde, praças, equipamentos públicos e trechos rurais com grande circulação de moradores. A ausência de sinalização adequada e de dispositivos de redução de velocidade tem ocasionado situações de risco, reclamações da comunidade e potencial ocorrência de acidentes.

2.4 A intervenção proposta compreende a execução de quebra-molas padronizados e a instalação de placas de regulamentação e advertência, de acordo com as normas do CONTRAN, visando garantir conformidade técnica e eficiência na sinalização.

2.5 Assim, a contratação é essencial para promover a segurança da população, organizar o trânsito, atender às solicitações dos moradores e cumprir a responsabilidade do Município de oferecer condições adequadas de mobilidade e prevenção de acidentes.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A presente contratação tem por objetivo a execução de serviços de implantação de lombadas (quebra-molas) e instalação de placas de sinalização viária vertical em diversas vias públicas da sede e da zona rural do Município de Boa Vista do Tupim, visando promover melhorias na infraestrutura urbana e atender às necessidades da população no que se refere à mobilidade e segurança viária.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

3.2 A solução proposta compreende a contratação de empresa, com experiência comprovada uma vez que a administração municipal não dispõe de equipe técnica, mão de obra especializada, materiais ou equipamentos necessários para execução direta e imediata destes serviços.

3.3 Nesse contexto, a contratação destes serviços visa:

- Aumentar a segurança viária;
- Reduzir acidentes decorrentes de excesso de velocidade;
- Organizar o fluxo de veículos em pontos críticos;
- Atender demandas de moradores e recomendações de engenharia de tráfego;
- Promover melhor orientação aos condutores.

3.4 A solução também prevê a atuação direta da fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura, que acompanhará a execução, aprovará os serviços por meio de medições e assegurará o cumprimento dos prazos, padrões de qualidade e segurança.

3.5 A solução é tecnicamente viável, legalmente adequada e socialmente necessária, estando alinhada aos princípios da boa administração pública e à política de desenvolvimento urbano do município.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual;

4.2 Não será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021;

4.3 A avaliação prévia dos locais de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 07:00 horas às 17:00 horas;

4.4 Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada por seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;

4.5 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 Início da execução dos serviços: de até 03 (três) dias da assinatura da contratação.

5.1.2 Conclusão da execução dos serviços: Em até 120 (cento e vinte) dias da emissão e recebimento da ordem de serviço.

5.2 Os serviços serão prestados no seguinte horário: 07:00 às 12:00h e de 13:00 às 17:00h

5.3 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado mediante Termo Aditivo, pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias impeditivas;

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

6.4 O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

6.6 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado;

6.7 A Contratada deverá manter preposto da empresa na sede do município durante a execução do objeto a ser contratado.

6.8 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade;

6.9 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput);

6.10 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

6.11 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

6.12 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.13 O fiscal do contrato informará ao gestor do contato em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.14 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.15 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

6.16 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

6.17 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

6.18 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

6.19 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme o disposto neste item;

7.2 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

1. não produzir os resultados acordados;
2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2 A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços;

7.3 A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios: Qualidade, execução e avaliação da execução conforme especificações técnicas Anexo V do Edital.

7.4 As medições para pagamento serão efetuadas de acordo com os serviços executados divididos em parcelas a serem pagas após atesto da prestação dos serviços pela fiscalização do contrato. O Contratado apresentará a medição dos serviços executados, por meio de planilha;

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

7.5 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelo fiscal do contrato, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133);

7.6 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

7.7 A fiscalização não efetuará o ateste na medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021);

7.8 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

7.9 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

7.10 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança;

7.11 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato;

7.12 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período;

7.13 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.14 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.15 A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

7.16 A CONTRATADA deverá manter as condições de habilitação exigidas.

7.16.1 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

7.16.2 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

7.16.3 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

7.17 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor de correção monetária;

7.18 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado; Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

7.19 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

7.20 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1 O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

8.2 O critério de aceitabilidade de preços será: Valor global;

8.3 O regime de execução do contrato será empreitada por preço global;

8.4 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

8.6 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

8.6.1. Habilitação Jurídica:

1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.6.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

empresa, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7. Alvará de Localização e Funcionamento da sede do licitante.

8.6.2.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

8.6.3.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.6.3.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação;

8.6.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.6.3.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.6.3.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.6.3.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.6.3.2.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Não Circulante LC = Ativo Circulante Passivo Circulante

8.6.3.2.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

8.6.3.2.6. A exigência de apresentação dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), todos superiores a 1 (um), fundamenta-se no art. 69 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a habilitação econômico-financeira como meio de demonstrar, de forma objetiva, a aptidão do licitante para cumprir as obrigações contratuais. Tais índices constituem parâmetros técnicos que possibilitam à Administração aferir a real capacidade econômico-financeira da empresa, reduzindo riscos de inadimplemento e assegurando a execução regular do objeto licitado, em consonância com o interesse público.

6.2.4. Qualificação Técnica

6.2.4.1 A qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

A) declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

B) a declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

C) **certidão de registro do licitante e dos seus responsáveis técnicos**, dentro de seu prazo de validade, junto ao conselho regional de engenharia e agronomia – CREA, da região que estiver vinculada, com indicação do objeto social compatível com o da presente licitação, conforme resolução CONFEA/CREA nº 218/1973;

D) Comprovação de que o licitante executou serviço/obra de características quantidades e prazos semelhantes ao objeto da licitação, mediante apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

E) **CAPACITAÇÃO TÉCNICA – PROFISSIONAL**: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto da licitação vedadas às exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos, como sendo

F) o (s) profissional (is) indicado (s) na forma supra deverá (ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração;

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor máximo estimado da contratação é de **R\$ 61.646,76 (sessenta e um mil, seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos)**, distribuídos conforme segue:

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
 Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
 Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
 Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
 CNPJ: 13.718.176/0001-25

Orçamento Sintético									
Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total		
1		Lombadas				47.686,80	47.686,80		
1.1	172371 SBC	LOMBADA QUEBRA MOLAS DE BORRACHA	UN	64	238,73	298,41	19.098,24		
1.2	172550 SBC	LIMITE DE VELOCIDADE-QUEBRA MOLAS EM PAVIMENTO	M	91	251,33	314,16	28.588,56		
2		Sinalização				13.959,96	13.959,96		
2.1	4250 ORSE	Confecção, montagem e instalação de placa de sinalização em chapa de aço galvanizado nº 18 (60x60 cm), com 02 demãos de fundo anti-corrosivo (super galvite ou similar), 02 demãos de esmalte e mensagem em película refletiva, auto-adesiva	Un	42	148,00	185,00	7.770,00		
2.2	10808 ORSE	Confecção suporte e travessa para placa de sinalização	un	42	117,91	147,38	6.189,96		
Total Geral							61.646,76		

10 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município;

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

02.06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 1007 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE
 MOBILIDADE DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS
 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 1-500-0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Boa Vista do Tupim, 12 de dezembro de 2025

Rene de Azevedo Brito
 Secretário Municipal de Infraestrutura

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº XXX/2025

Termo de Contrato nº .../2025 por Dispensa de Licitação nº .../2025, para prestação de serviços de engenharia para implantação de lombadas (quebra-molas) e instalação de placas de sinalização viária, que entre si celebram o Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, e a empresa, conforme segue.

O Município de Boa Vista do Tupim, através da **Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº. 13.718.176/0001-25, com sede na Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº. Centro, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Sávio Bulcão dos Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 778.638.955-53 e RG nº 474042804 SSP. Ba, residente à Avenida Central Juvenal Nery Santana, nº 637, Bairro Campo Alegre, neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **XXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na XXX, inscrita no CNPJ/MF sob nº. XXXXX, neste ato representada por, XXXXX, portador do RG xxxxxxxx e CPF: XXXXXXXXXX residente à XXXXXXXXX, a seguir denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº .../2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº. .../2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para implantação de lombadas (quebra-molas) e instalação de placas de sinalização viária vertical em diversas vias públicas da sede e zona rural do Município de Boa Vista do Tupim, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, proposta apresentada e esta contratação, conforme segue:

INSERIR PLANILHA

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1 O Termo de Referência;
- 1.2.2 A Autorização de Contratação Direta;
- 1.2.3 A Proposta do contratado;
- 1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3 O regime de execução é o de empreitada por preço global.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E RAZO DE EXECUÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de até 06 (seis) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 ou quando todos os serviços forem presados e todos os compromissos forem cumpridos.

2.2 O prazo de execução da prestação dos serviços é de até 120 (cento e vinte) dias para prestação total dos serviços.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – LOCAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Os serviços serão executados nas vias da sede e zona rural do município, nos locais a serem previamente informados.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – VALOR

5.1 O valor total da contratação é de **R\$..... (.....)**, correspondendo a prestação total dos serviços, divididos em parcelas mensais conforme medições apresentadas, executadas e aprovadas.

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1 O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias, após a efetiva prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal com atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 São obrigações do Contratante:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com este contrato e seus anexos;

8.1.2 Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3 Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

8.1.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado na pessoa do Sr. **Elmo Cruz das Mercês** ou a quem este delegar sem excluir a responsabilidade do contratante;

8.1.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.9 Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.11 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.12 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

8.1.13 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

8.1.14 Arquivar, entre outros documentos, de projetos, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

8.1.15 Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

8.1.16 Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.1.17 Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.1.1.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.1.2 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.3 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo o pessoal, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6 Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.1.7 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.1.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

9.1.10 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.1.11 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.12 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.1.13 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.14 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

9.1.15 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.1.16 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.1.19 Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

9.1.20 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

9.1.21 Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrosanitárias, elétricas e de comunicação.

9.1.22 Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

9.1.23 Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.1.24 Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública.

10. CLÁUSULA DÉCIMA INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

a. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 0,5% a 1% do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 20% a 30% do valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

10.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

10.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto mediante Termo Aditivo.

11.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 11.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.5.3 Indenizações e multas.

11.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.7 O contrato poderá ser extinto:

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

11.7.1 caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

11.7.2 caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1007	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MOBILIDADE DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS
33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1-500-0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante.

14.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– FORO

16.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato.

Boa Vista do Tupim - BA, XX de XXXXXX de 2025.

Sávio Bulcão dos Santos
Prefeito Municipal

Contratada
CNPJ nº

Testemunhas:

1- _____ CPF _____

2- _____ CPF _____

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
 Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
 Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
 Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
 CNPJ: 13.718.176/0001-25

ANEXO III – ORÇAMENTO SINTÉTICO



Obra
 Contratação de empresa especializada para execução de serviços de implantação de lombadas (quebra-molas) e instalação de placas de sinalização viária vertical em diversas vias públicas da sede e da zona rural do Município de Boa Vista do Tupim – BA.

Bancos
 SINAPI - 09/2025 - Bahia
 SBC - 11/2025 - Bahia
 SICRO3 - 07/2025 - Bahia
 SEINFRA - 028 - Ceará
 SIURB INFRA - 07/2025 - São Paulo

B.D.I.
 25,0%

Encargos
 Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com

Orçamento Sintético								
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			Lombadas		1		47.686,80	47.686,80
1.1	172371	SBC	LOMBADA QUEBRA MOLAS DE BORRACHA	UN	64	238,73	298,41	19.098,24
1.2	172550	SBC	LIMITE DE VELOCIDADE-QUEBRA MOLAS EM PAVIMENTO	M	91	251,33	314,16	28.588,56
2			Sinalização		1		13.959,96	13.959,96
2.1	4250	ORSE	Confecção, montagem e instalação de placa de sinalização em chapa de aço galvanizado nº 18 (60x60 cm), com 02 demãos de fundo anti-corrosivo (super galvite ou similar), 02 demãos de esmalte e mensagem em película refletiva, auto adesiva	Un	42	148,00	185,00	7.770,00
2.2	10808	ORSE	Confecção suporte e travessa para placa de sinalização	un	42	117,91	147,38	6.189,96
Total Geral								61.646,76

VALDEMAR PEREIRA DA PURIFICACAO NETO
 ENGENHEIRO CIVIL - CREA/BA 83.198

Valdemar Pereira da P. Neto
 CREA/BA - 83198
 Engenheiro Civil

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
 Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
 Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
 Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
 CNPJ: 13.718.176/0001-25

ANEXO IV – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO



Obra
 Contratação de empresa especializada para execução de serviços de implantação de lombadas (quebra-molas) e instalação de placas de sinalização viária vertical em diversas vias públicas da sede e da zona rural do Município de Boa Vista do Tupim – BA.

Bancos **B.D.I.**
 SINAPI - 09/2025 - Bahia 25,0%
 SBC - 11/2025 - Bahia
 SICRO3 - 07/2025 - Bahia
 SEINFRA - 028 - Ceará
 SIURB INFRA - 07/2025 - São Paulo

Encargos Sociais
 Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
1	Lombadas	100,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
		47.686,80	11.921,70	11.921,70	11.921,70	11.921,70
2	Sinalização	100,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
		13.959,96	3.489,99	3.489,99	3.489,99	3.489,99
Porcentagem			25,0%	25,0%	25,0%	25,0%
Custo			15.411,69	15.411,69	15.411,69	15.411,69
Porcentagem Acumulado			25,0%	50,0%	75,0%	100,0%
Custo Acumulado			15.411,69	30.823,38	46.235,07	61.646,76

VALDEMAR PEREIRA DA PURIFICACAO NETO
 ENGENHEIRO CIVIL - CREA/BA 83.198

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

ANEXO V – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAL DESCRITIVO

1. OBJETO

O presente documento tem por finalidade descrever as características técnicas, condições de execução, materiais e métodos referentes aos serviços de **implantação de lombadas (quebra-molas) e sinalização vertical**, conforme quantitativos definidos no orçamento sintético, atendendo às normas do CONTRAN, DNIT e ABNT aplicáveis.

2. JUSTIFICATIVA

A implantação das lombadas e sinalizações visa:

- Aumentar a segurança viária;
- Reduzir acidentes decorrentes de excesso de velocidade;
- Organizar o fluxo de veículos em pontos críticos;
- Atender demandas de moradores e recomendações de engenharia de tráfego;
- Promover melhor orientação aos condutores.

A intervenção é necessária especialmente em áreas com circulação de pedestres e veículos, garantindo maior controle e visibilidade.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS

3.1 LOMBADAS (QUEBRA-MOLAS)

3.1.1 Lombada de Borracha – 64 unidades

Código SBC 172371

Descrição Técnica

Elemento pré-moldado em borracha vulcanizada, composto por módulos centrais e abas laterais, com características:

- Borracha de alta resistência;
- Faixas refletivas incorporadas para visibilidade noturna;
- Superfície antiderrapante;
- Fixação por chumbadores metálicos/parafusos galvanizados;
- Cor preta com demarcação refletiva amarela;
- Curvatura seguindo padrão do CONTRAN.

Execução

- Limpeza e preparação do local;
- Perfuração e instalação dos chumbadores;
- Fixação firme e nivelada dos módulos;
- Ajuste e aperto final;

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

- Teste operacional (tráfego controlado).

Normas atendidas

- Resolução CONTRAN nº 600
- Manual Brasileiro de Sinalização – Volume V
- DNIT 010/2004

3.1.2 Lombada em Pavimento – 91 metros lineares

Código SBC 172550

Descrição Técnica

Construção de lombada moldada in loco, em pavimento, com:

- Dimensões padronizadas pelo CONTRAN:
 - Altura **8 a 10 cm**
 - Largura transversal mínima **1,00 m**
 - Comprimento conforme alinhamento da via
- Execução em concreto fck \geq 20 Mpa;
- Pintura em tinta amarela refletiva classe II;
- Acabamento manual nivelado e arredondado.

Execução

- Demarcação do trecho;
- Preparação do subleito;
- Moldagem e concretagem com fôrmas;
- Cura úmida mínima de 24h;
- Pintura final após cura completa;
- Liberação controlada ao tráfego.

Normas atendidas

- Resolução CONTRAN nº 600
- DNIT 068/2004 – Pavimentos
- ABNT NBR 7187 – Fôrmas e concretagem

3.2 SINALIZAÇÃO VERTICAL

3.2.1 Placas de Sinalização (60x60 cm) – 42 unidades

Código ORSE 4250

Descrição Técnica

Placas confeccionadas em:

- Chapa de aço galvanizado nº 18;
- Dimensões: **60 cm x 60 cm**;

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

- Duas demãos de fundo anticorrosivo;
- Duas demãos de esmalte sintético;
- Película refletiva auto-adesiva de alta durabilidade (classe II ou superior);
- Mensagem e pictogramas conforme MBST.

Instalação

- Fixação sobre suporte metálico galvanizado;
- Instalação a altura de **1,80 m a 2,20 m** do solo ao bordo inferior;
- Posicionamento conforme ângulo de visibilidade da via.

Normas atendidas

- Manual Brasileiro de Sinalização – Volume I
- ABNT NBR 8194 – Placas de sinalização
- CONTRAN Res. 798/2020

3.2.2 Suporte e Travessa Metálica – 42 unidades

Código ORSE 10808

Descrição Técnica

Estrutura de sustentação:

- Tubo de aço galvanizado;
- Diâmetro 2" ou equivalente;
- Base com sapata metálica ou concretada;
- Travessão horizontal para fixação da placa.

Instalação

- Perfuração e implantação do suporte;
- Nivelamento e prumo;
- Fixação rígida;
- Pintura anticorrosiva quando necessário.

4. CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

- O empreiteiro deverá manter o local limpo e seguro;
- O tráfego deverá ser sinalizado durante a execução;
- Todo o material utilizado deverá ser novo;
- A empresa será responsável por equipamentos, ferramentas e EPI's;
- A Fiscalização Municipal poderá solicitar correções ou substituições.

5. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

As medições serão realizadas com base:

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
 Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
 Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
 Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
 CNPJ: 13.718.176/0001-25

- **Unidade (UM)** para lombadas de borracha e placas;
- **Metro linear (m)** para lombadas moldadas;
- Consultando quantitativos do orçamento sintético.

Somente serão pagos serviços **executados e aprovados pela Fiscalização**.

6. QUADRO GERAL DOS SERVIÇOS

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Total (com BDI)
1	LOMBADAS	—	—	R\$ 47.686,80
1.1	Lombada de borracha	64	UM	R\$ 19.098,24
1.2	Lombada moldada no pavimento	91	M	R\$ 28.588,56
2	SINALIZAÇÃO	—	—	R\$ 13.959,96
2.1	Placas de sinalização	42	UM	R\$ 7.770,00
2.2	Suporte e travessa	42	UM	R\$ 6.189,96
TOTAL GERAL				R\$ 61.646,76

Boa Vista do Tupim, 18 de novembro de 2025.

Valdemar Pereira da P. Neto
 CREA/BA - 83198
 Engenheiro Civil

Valdemar Pereira da Purificação Neto
 CREA/BA 83.198

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto Financeiro/Contábil

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM**

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**DECRETO Nº 180 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025**

Abre **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR** por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 253.646,86 (Duzentos e cinquenta e três mil e seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 807 de 18 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$253.646,86 (Duzentos e cinquenta e três mil e seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos) a saber:

Dotações Suplementares**020401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****2.007 - DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS**

3.3.90.39.00 / 1720 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700,00
Total por Ação:	700,00
Total por Unidade Orçamentária:	700,00

020501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**2.010 - DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.000,00
Total por Ação:	3.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	3.000,00

020601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**1.007 - CONST., AMPLIAÇÃO, PAVIM. E SINALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MOBILIDADE, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações	103.000,00
Total por Ação:	103.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	103.000,00

020901 - SECRETARIA MUN. DE AGRIC, REC HÍDRICOS E MEIO AMB**2.024 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SEC. DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE**

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	9.000,00
Total por Ação:	9.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	9.000,00

021101 - SECRETARIA MUN DE ASSIST SOC E PROM DO TRAB E CID**2.041 - DESENV. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC DE ASSIST. SOCIAL E PROMO. DO TRAB. E CID**

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	38.000,00
---	-----------

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação:	38.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	38.000,00

021202 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.057 - GESTÃO DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.39.00 / 1542 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 99.946,86

Total por Ação: 99.946,86

Total por Unidade Orçamentária: 99.946,86

Total Suplementado: 253.646,86

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

2.010 - DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

3.3.90.38.00 / 1500 - Arrendamento Mercantil 1.000,00

4.4.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores 1.000,00

Total por Ação: 2.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 2.000,00

020601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

1.007 - CONST., AMPLIAÇÃO, PAVIM. E SINALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MOBILIDADE, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

3.3.90.30.00 / 1720 - Material de Consumo 100,00

3.3.90.36.00 / 1720 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 100,00

3.3.90.39.00 / 1720 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100,00

4.4.90.51.00 / 1720 - Obras e Instalações 100,00

Total por Ação: 400,00

Total por Unidade Orçamentária: 400,00

020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

2.016 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.36.00 / 1720 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 100,00

3.3.90.39.00 / 1720 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100,00

4.4.90.51.00 / 1720 - Obras e Instalações 100,00

Total por Ação: 300,00

2.021 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE ORDEM PÚBLICA

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratação p/ Tempo determinado 1.000,00

Total por Ação: 1.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 1.300,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

020901 - SECRETARIA MUN. DE AGRIC, REC HÍDRICOS E MEIO AMB

2.024 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SEC. DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE

3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.000,00
Total por Ação:	9.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	9.000,00

021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.036 - MANUT. DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	103.000,00
Total por Ação:	103.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	103.000,00

021101 - SECRETARIA MUN DE ASSIST SOC E PROM DO TRAB E CID

2.041 - DESENV. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC DE ASSIST. SOCIAL E PROMO. DO TRAB. E CID

3.3.50.43.00 / 1500 - Subvenções Sociais	1.000,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Total por Ação:	8.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	8.000,00

021103 - FUNDO MUN DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

2.051 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Total por Ação:	7.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	7.000,00

021104 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

2.052 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.000,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
3.3.90.40.00 / 1500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
3.3.90.48.00 / 1500 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
Total por Ação:	23.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	23.000,00

021202 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.064 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

4.4.90.52.00 / 1542 - Equipamentos e Material Permanente	99.946,86
Total por Ação:	99.946,86
Total por Unidade Orçamentária:	99.946,86
Total Anulado:	253.646,86

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 11 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, em 11 de dezembro de 2025.

TEREZINHA DAS VIRGENS SILVA
Controlador(a) Interno(a)
CPF: 194.109.725-15

SÁVIO BULÇÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 778.638.955-53

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº 181 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025**LEI MUNICIPAL Nº 807 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 194.633,96 (Cento e noventa e quatro mil e seiscentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos)**.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 807 de 18 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 194.633,96 (Cento e noventa e quatro mil e seiscentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.029 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	54.473,61
3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.115,20
Total por Ação:	63.588,81
Total por Unidade Orçamentária:	63.588,81

021202 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.021 - CONST. AMPL REFORMA E APAREL. DAS QUADRAS ESCOLARES

4.4.90.51.00 / 1542 - Obras e Instalações	41.045,15
Total por Ação:	41.045,15

1.023 - CONST. AMPL REFORMA E APAR. DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00 / 1542 - Obras e Instalações	90.000,00
Total por Ação:	90.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	131.045,15

Total Suplementado: 194.633,96

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	131.045,15
1600 - Transferências Fundo a Fundo do Governo Federal - Bloco de Manutenção	63.588,81
Total	194.633,96

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 11 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, em 11 de dezembro de 2025.

TEREZINHA DAS VIRGENS SILVA

Controlador(a) Interno(a)

CPF: 194.109.725-15

SÁVIO BULÇÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

CPF: 778.638.955-53

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM
CNPJ. 13.718.176/0001-25

DECRETO Nº 318 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD para o Exercício financeiro de 2026, relativo ao Orçamento do Município de Boa Vista do Tupim e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD para o exercício de 2026, instrumento que detalha operacionalmente os Projetos e Atividades constantes da Lei nº 822 constituindo instrumento de execução orçamentária e gerência, conforme detalhamento contido nos quadros anexos a este Decreto.

Art. 2º - Fica a Contabilidade Municipal encarregada de exercer o efetivo acompanhamento da execução orçamentária, bem como efetuar os registros contábeis dela decorrentes.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, 11 de Dezembro de 2025.

SAVIO BULCAO DOS
SANTOS:77863895553

Assinado de forma digital por SAVIO
BULCAO DOS SANTOS:77863895553

SAVIO BULCÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2026

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Elemento de Despesa / Fonte de Recurso)			Código Reduzido	Valor Fixado
Poder: 1 - Poder Legislativo				
Órgão: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM				
Secretaria: 010101 - CÂMARA MUNICIPAL				
Unidade: 010101 - CÂMARA MUNICIPAL				
PROJETO: 01.031.013.1.000 - AQUISIÇÃO, CONST., REFORMA E APAR. DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL				
3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	. .	50.000,00
3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	. .	50.000,00
4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalações	. .	100.000,00
4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	. .	100.000,00
4.4.90.61.00	1500	Aquisição de Imóveis	. .	70.000,00
Total da Ação (PROJETO):				370.000,00
ATIVIDADE: 01.031.013.2.001 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL				
3.1.90.04.00	1500	Contratação p/ Tempo determinado	. .	150.000,00
3.1.90.11.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	. .	200.000,00
3.1.90.13.00	1500	Obrigações Patronais	. .	80.000,00
3.3.90.14.00	1500	Diárias - Civil	. .	5.000,00
3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	. .	400.000,00
3.3.90.33.00	1500	Passagens e Despesas com Locomoção	. .	50.000,00
3.3.90.34.00	1500	OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE TERC	. .	20.000,00
3.3.90.35.00	1500	Serviços de Consultoria	. .	280.000,00
3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	. .	100.000,00
3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	. .	450.000,00
3.3.90.40.00	1500	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	. .	100.000,00
3.3.90.92.00	1500	Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	. .	5.000,00
3.3.90.93.00	1500	Indenizações e Restituições	. .	5.000,00
4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	. .	50.000,00
Total da Ação (ATIVIDADE):				1.895.000,00
ATIVIDADE: 01.031.013.2.002 - PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE EVENTOS E ATOS DO PODER LEGISLATIVO				
3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	. .	20.000,00
3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	. .	10.000,00
3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	. .	40.000,00
Total da Ação (ATIVIDADE):				70.000,00
ATIVIDADE: 01.031.013.2.003 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DO PODER LEGISLATIVO - PLENÁRIO				
3.1.90.11.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	. .	1.600.000,00
3.1.90.13.00	1500	Obrigações Patronais	. .	360.000,00
3.3.90.14.00	1500	Diárias - Civil	. .	30.000,00
Total da Ação (ATIVIDADE):				1.990.000,00
Total da Unidade				4.325.000,00
Total da Secretaria				4.325.000,00
Total do Órgão				4.325.000,00
Total do Poder				4.325.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2026

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Elemento de Depesa / Fonte de Recurso)			Código Reduzido	Valor Fixado
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM				
Secretaria: 020101 - GABINETE DO PREFEITO				
Unidade: 020101 - GABINETE DO PREFEITO				
ATIVIDADE: 04.122.008.2.004 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO				
3.1.90.04.00	1500	Contratação p/ Tempo determinado	. .	1.000,00
3.1.90.11.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	. .	920.000,00
3.1.90.13.00	1500	Obrigações Patronais	. .	200.000,00
3.1.90.92.00	1500	Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	. .	1.000,00
3.3.90.14.00	1500	Diárias - Civil	. .	20.000,00
3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	. .	30.000,00
3.3.90.33.00	1500	Passagens e Despesas com Locomoção	. .	1.000,00
3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	. .	20.000,00
3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	. .	100.000,00
3.3.90.40.00	1500	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	. .	2.000,00
3.3.90.92.00	1500	Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	. .	1.000,00
4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	. .	2.000,00
4.4.90.92.00	1500	Despesas de Exercícios Anteriores	. .	2.000,00
Total da Ação (ATIVIDADE):				1.300.000,00
Total da Unidade				1.300.000,00
Total da Secretaria				1.300.000,00
Secretaria: 020201 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
Unidade: 020201 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
ATIVIDADE: 02.061.008.2.005 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
3.1.90.04.00	1500	Contratação p/ Tempo determinado	. .	1.000,00
3.1.90.11.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	. .	170.000,00
3.1.90.13.00	1500	Obrigações Patronais	. .	22.000,00
3.1.90.92.00	1500	Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	. .	1.000,00
3.3.90.14.00	1500	Diárias - Civil	. .	2.000,00
3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	. .	2.000,00
3.3.90.33.00	1500	Passagens e Despesas com Locomoção	. .	2.000,00
3.3.90.35.00	1500	Serviços de Consultoria	. .	2.000,00
3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	. .	2.000,00
3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	. .	3.000,00
3.3.90.40.00	1500	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	. .	2.000,00
3.3.90.92.00	1500	Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	. .	1.000,00
4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	. .	2.000,00
4.4.90.92.00	1500	Despesas de Exercícios Anteriores	. .	2.000,00
Total da Ação (ATIVIDADE):				214.000,00
Total da Unidade				214.000,00
Total da Secretaria				214.000,00
Secretaria: 020301 - CONTROLADORIA INTERNA				
Unidade: 020301 - CONTROLADORIA INTERNA				
ATIVIDADE: 04.124.008.2.006 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA INTERNA				
3.1.90.04.00	1500	Contratação p/ Tempo determinado	. .	1.000,00
3.1.90.11.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	. .	143.000,00
3.1.90.13.00	1500	Obrigações Patronais	. .	31.000,00
3.1.90.92.00	1500	Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	. .	1.000,00
3.3.90.14.00	1500	Diárias - Civil	. .	2.000,00
3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	. .	2.000,00
3.3.90.35.00	1500	Serviços de Consultoria	. .	2.000,00
3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	. .	2.000,00
3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	. .	2.000,00
3.3.90.40.00	1500	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	. .	2.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2026

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Elemento de Despesa / Fonte de Recurso)			Código Reduzido	Valor Fixado
3.3.90.92.00	1500	Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	. .	1.000,00
4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	. .	2.000,00
Total da Ação (ATIVIDADE):				191.000,00
Total da Unidade				191.000,00
Total da Secretaria				191.000,00
Secretaria: 020401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Unidade: 020401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
PROJETO: 04.122.008.1.001 - AMPLIAÇÃO, APARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO				
4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalações	. .	5.000,00
4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	. .	5.000,00
Total da Ação (PROJETO):				10.000,00
PROJETO: 04.122.008.1.002 - CONST. AMPL., REFORMA E APARELHAMENTO DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA				
4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalações	. .	5.000,00
4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	. .	5.000,00
Total da Ação (PROJETO):				10.000,00
ATIVIDADE: 04.122.008.2.007 - DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS				
3.1.90.04.00	1500	Contratação p/ Tempo determinado	. .	2.000,00
3.1.90.11.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	. .	900.000,00
3.1.90.13.00	1500	Obrigações Patronais	. .	198.000,00
3.1.90.92.00	1500	Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	. .	1.000,00
3.3.90.14.00	1500	Diárias - Civil	. .	2.000,00
3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	. .	220.000,00
3.3.90.30.00	1753	Material de Consumo	. .	5.000,00
3.3.90.32.00	1500	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	. .	2.000,00
3.3.90.33.00	1500	Passagens e Despesas com Locomoção	. .	2.000,00
3.3.90.35.00	1500	Serviços de Consultoria	. .	770.000,00
3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	. .	132.000,00
3.3.90.38.00	1500	Arrendamento Mercantil	. .	2.000,00
3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	. .	775.920,00
3.3.90.39.00	1720	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	. .	180.000,00
3.3.90.39.00	1753	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	. .	15.000,00
3.3.90.40.00	1500	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	. .	2.000,00
3.3.90.41.00	1500	Contribuições	. .	74.000,00
3.3.90.47.00	1500	Obrigações Tributárias e Contributivas	. .	7.000,00
3.3.90.92.00	1500	Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	. .	1.000,00
4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalações	. .	2.000,00
4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	. .	250.000,00
4.4.90.61.00	1500	Aquisição de Imóveis	. .	2.000,00
4.4.90.92.00	1500	Despesas de Exercícios Anteriores	. .	2.000,00
Total da Ação (ATIVIDADE):				3.546.920,00
Total da Unidade				3.566.920,00
Total da Secretaria				3.566.920,00
Secretaria: 020402 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC				
Unidade: 020402 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC				
ATIVIDADE: 06.182.008.2.008 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA COORD. MUNIC. DE DEFESA CIVIL - COMDEC				
3.1.90.04.00	1500	Contratação p/ Tempo determinado	. .	2.000,00
3.1.90.11.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	. .	113.000,00
3.1.90.13.00	1500	Obrigações Patronais	. .	25.000,00
3.3.90.14.00	1500	Diárias - Civil	. .	2.000,00
3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	. .	2.000,00
3.3.90.32.00	1700	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	. .	2.000,00
3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	. .	2.000,00
3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	. .	2.000,00
3.3.90.39.00	1700	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	. .	2.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2026

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Elemento de Despesa / Fonte de Recurso)			Código Reduzido	Valor Fixado
3.3.90.93.00	1700	Indenizações e Restituições	. .	2.000,00
4.4.90.51.00	1700	Obras e Instalações	. .	2.000,00
4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	. .	2.000,00
Total da Ação (ATIVIDADE):				158.000,00
Total da Unidade				158.000,00
Total da Secretaria				158.000,00
Secretaria: 020501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS				
Unidade: 020501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS				
PROJETO: 04.123.008.1.003 - CONST., AMPL., MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE CONTROLE, COBRANÇA E ARRECADÇÃO MUNICIPAL				
3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	. .	2.000,00
3.3.90.35.00	1500	Serviços de Consultoria	. .	2.000,00
3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	. .	2.000,00
3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	. .	2.000,00
4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalações	. .	2.000,00
4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	. .	2.000,00
Total da Ação (PROJETO):				12.000,00
ATIVIDADE: 28.846.008.2.009 - OPERAÇÃO ESPECIAL - SENTENÇAS JUDICIAIS				
3.1.90.91.00	1500	Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)	. .	20.000,00
3.3.90.91.00	1500	Sentenças Judiciais (que não pessoal e encargos)	. .	5.000,00
4.4.90.91.00	1500	Sentenças Judiciais	. .	5.000,00
Total da Ação (ATIVIDADE):				30.000,00
ATIVIDADE: 04.122.008.2.010 - DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS				
3.1.90.01.00	1500	APOSENTADORIAS RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	. .	2.000,00
3.1.90.03.00	1500	Pensões (Inclusive Salário Família)	. .	36.000,00
3.1.90.04.00	1500	Contratação p/ Tempo determinado	. .	2.000,00
3.1.90.11.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	. .	200.000,00
3.1.90.13.00	1500	Obrigações Patronais	. .	44.000,00
3.1.90.92.00	1500	Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	. .	1.000,00
3.1.90.94.00	1500	Indenizações e Restituições Trabalhistas	. .	2.000,00
3.3.50.43.00	1500	Subvenções Sociais	. .	2.000,00
3.3.90.14.00	1500	Diárias - Civil	. .	2.000,00
3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	. .	2.000,00
3.3.90.32.00	1500	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	. .	2.000,00
3.3.90.33.00	1500	Passagens e Despesas com Locomoção	. .	2.000,00
3.3.90.35.00	1500	Serviços de Consultoria	. .	2.000,00
3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	. .	2.000,00
3.3.90.38.00	1500	Arrendamento Mercantil	. .	2.000,00
3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	. .	26.000,00
3.3.90.39.00	1899	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	. .	3.000,00
3.3.90.40.00	1500	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	. .	2.000,00
3.3.90.41.00	1500	Contribuições	. .	2.000,00
3.3.90.92.00	1500	Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	. .	1.000,00
3.3.90.93.00	1500	Indenizações e Restituições	. .	2.000,00
3.3.90.93.00	1700	Indenizações e Restituições	. .	2.000,00
4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalações	. .	2.000,00
4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	. .	2.000,00
4.4.90.52.00	1755	Equipamentos e Material Permanente	. .	2.000,00
4.4.90.61.00	1500	Aquisição de Imóveis	. .	2.000,00
4.4.90.92.00	1500	Despesas de Exercícios Anteriores	. .	2.000,00
4.4.90.93.00	1500	Indenizações e Restituições	. .	2.000,00
Total da Ação (ATIVIDADE):				353.000,00
ATIVIDADE: 28.846.008.2.011 - OPERAÇÃO ESPECIAL - ENCARGOS COM O PASEP				
3.3.90.47.00	1500	Obrigações Tributárias e Contributivas	. .	800.000,00
3.3.90.47.00	1501	Obrigações Tributárias e Contributivas	. .	3.000,00
3.3.90.47.00	1704	Obrigações Tributárias e Contributivas	. .	2.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2026

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Elemento de Despesa / Fonte de Recurso)			Código Reduzido	Valor Fixado
3.3.90.47.00	1708	Obrigações Tributárias e Contributivas	. .	2.000,00
3.3.90.47.00	1720	Obrigações Tributárias e Contributivas	. .	15.000,00
3.3.90.47.00	1750	Obrigações Tributárias e Contributivas	. .	2.000,00
Total da Ação (ATIVIDADE):				824.000,00
ATIVIDADE: 28.841.008.2.012 - OPERAÇÃO ESPECIAL - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA				
3.2.90.21.00	1500	Juros sobre a Dívida por Contrato	. .	2.000,00
3.2.90.22.00	1500	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	. .	2.000,00
4.6.90.71.00	1500	Principal da Dívida Contratual Resgatada	. .	3.100.000,00
4.6.90.71.00	1720	Principal da Dívida Contratual Resgatada	. .	2.000,00
Total da Ação (ATIVIDADE):				3.106.000,00
PROJETO: 99.999.008.9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
9.9.99.99.00	1500	RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	. .	1.034.851,20
Total da Ação (PROJETO):				1.034.851,20
Total da Unidade				5.359.851,20
Total da Secretaria				5.359.851,20
Secretaria: 020502 - CONSÓRCIO DA CHAPADA FORTE				
Unidade: 020502 - CONSÓRCIO DA CHAPADA FORTE				
ATIVIDADE: 04.122.008.2.013 - CONSÓRCIO INTERM. DE DESENV. DO CIRCUITO DO DIAMANTE DA CHAPADA DIAMANTINA - CIDCD				
3.1.71.70.00	1500	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	. .	2.000,00
3.3.71.70.00	1500	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	. .	128.000,00
4.4.71.70.00	1500	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	. .	2.000,00
Total da Ação (ATIVIDADE):				132.000,00
Total da Unidade				132.000,00
Total da Secretaria				132.000,00
Secretaria: 020601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
Unidade: 020601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
PROJETO: 15.451.006.1.004 - CONST., REFORMA, AMPLIAÇÃO E APARELHAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA E BENS DE USO COMUM				
3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	. .	2.000,00
3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	. .	2.000,00
3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	. .	50.000,00
4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalações	. .	5.000,00
4.4.90.51.00	1700	Obras e Instalações	. .	50.000,00
4.4.90.51.00	1754	Obras e Instalações	. .	2.000,00
4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	. .	5.000,00
4.4.90.52.00	1700	Equipamentos e Material Permanente	. .	50.000,00
Total da Ação (PROJETO):				166.000,00
PROJETO: 15.451.006.1.005 - CONST., AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				
4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalações	. .	5.000,00
4.4.90.51.00	1700	Obras e Instalações	. .	105.000,00
Total da Ação (PROJETO):				110.000,00
PROJETO: 17.512.006.1.006 - CONST., AMPLIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E APARELHAMENTO DOS SISTEMAS SANITÁRIO, SANEAMENTO BÁSICO E				
4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalações	. .	3.000,00
4.4.90.51.00	1700	Obras e Instalações	. .	5.000,00
4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	. .	3.000,00
4.4.90.52.00	1700	Equipamentos e Material Permanente	. .	11.000,00
Total da Ação (PROJETO):				22.000,00
PROJETO: 15.451.006.1.007 - CONST., AMPLIAÇÃO, PAVIM. E SINALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MOBILIDADE, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS				
3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	. .	4.000,00
3.3.90.30.00	1720	Material de Consumo	. .	4.000,00
3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	. .	4.000,00
3.3.90.36.00	1720	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	. .	4.000,00
3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	. .	4.000,00
3.3.90.39.00	1720	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	. .	6.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO
 CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2026

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Elemento de Despesa / Fonte de Recurso)			Código Reduzido	Valor Fixado
3.3.90.39.00	1750	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	. .	4.000,00
4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalações	. .	300.000,00
4.4.90.51.00	1701	Obras e Instalações	. .	5.000,00
4.4.90.51.00	1706	Obras e Instalações	. .	2.000,00
4.4.90.51.00	1708	Obras e Instalações	. .	2.000,00
4.4.90.51.00	1720	Obras e Instalações	. .	50.000,00
4.4.90.51.00	1750	Obras e Instalações	. .	2.000,00
4.4.90.51.00	1754	Obras e Instalações	. .	2.000,00
4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	. .	4.000,00
4.4.90.52.00	1700	Equipamentos e Material Permanente	. .	5.000,00
Total da Ação (PROJETO):				402.000,00
PROJETO: 15.451.006.1.008 - CONST., AMPL., REVITALIZAÇÃO E APARELHAMENTO DE POÇOS, ADUTORAS E CISTERNAS				
3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	. .	2.000,00
3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	. .	2.000,00
3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	. .	5.000,00
4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalações	. .	3.000,00
4.4.90.51.00	1700	Obras e Instalações	. .	10.000,00
4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	. .	3.000,00
4.4.90.52.00	1700	Equipamentos e Material Permanente	. .	32.000,00
Total da Ação (PROJETO):				57.000,00
PROJETO: 27.812.010.1.030 - CONST. AMPL REFORMA E APAREL. DAS QUADRAS NOS ASSENTAMENTOS				
3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	. .	15.000,00
4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalações	. .	20.000,00
4.4.90.51.00	1700	Obras e Instalações	. .	80.000,00
4.4.90.51.00	1701	Obras e Instalações	. .	50.000,00
4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	. .	100.000,00
4.4.90.52.00	1700	Equipamentos e Material Permanente	. .	50.000,00
4.4.90.52.00	1701	Equipamentos e Material Permanente	. .	50.000,00
Total da Ação (PROJETO):				365.000,00
PROJETO: 15.451.006.1.031 - CONST. AMPL., REFORMA E APARELHAMENTO DE PRÉDIOS PÚBLICOS				
3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	. .	15.000,00
4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalações	. .	15.000,00
4.4.90.51.00	1701	Obras e Instalações	. .	100.000,00
4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	. .	15.000,00
4.4.90.52.00	1701	Equipamentos e Material Permanente	. .	80.000,00
Total da Ação (PROJETO):				225.000,00
PROJETO: 15.451.006.1.032 - CONST., REFORMA,REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS E JARDINS				
3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	. .	10.000,00
4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalações	. .	10.000,00
4.4.90.51.00	1700	Obras e Instalações	. .	100.000,00
4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	. .	15.000,00
Total da Ação (PROJETO):				135.000,00
PROJETO: 15.451.006.1.033 - CONST., REFORMA,REVITALIZAÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE				
3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	. .	10.000,00
4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalações	. .	25.000,00
4.4.90.51.00	1700	Obras e Instalações	. .	100.000,00
4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	. .	20.000,00
Total da Ação (PROJETO):				155.000,00
PROJETO: 15.451.006.1.036 - CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DO CEMITÉRIO				
4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalações	. .	240.560,00
4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	. .	50.000,00
Total da Ação (PROJETO):				290.560,00
ATIVIDADE: 15.122.006.2.014 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA				
3.1.90.04.00	1500	Contratação p/ Tempo determinado	. .	2.000,00
3.1.90.11.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	. .	500.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2026

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Elemento de Depesa / Fonte de Recurso)			Código Reduzido	Valor Fixado
3.1.90.13.00	1500	Obrigações Patronais	. .	110.440,00
3.1.90.92.00	1500	Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	. .	1.000,00
3.3.90.14.00	1500	Diárias - Civil	. .	2.000,00
3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	. .	2.000,00
3.3.90.30.00	1701	Material de Consumo	. .	2.000,00
3.3.90.30.00	1720	Material de Consumo	. .	2.000,00
3.3.90.30.00	1750	Material de Consumo	. .	2.000,00
3.3.90.33.00	1500	Passagens e Despesas com Locomoção	. .	2.000,00
3.3.90.34.00	1500	OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE TERC	. .	2.000,00
3.3.90.35.00	1500	Serviços de Consultoria	. .	2.000,00
3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	. .	4.000,00
3.3.90.36.00	1720	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	. .	2.000,00
3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	. .	100.000,00
3.3.90.39.00	1704	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	. .	8.000,00
3.3.90.39.00	1706	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	. .	50.000,00
3.3.90.39.00	1720	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	. .	20.000,00
3.3.90.40.00	1500	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	. .	2.000,00
3.3.90.92.00	1500	Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	. .	1.000,00
3.3.90.92.00	1720	Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	. .	1.000,00
4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalações	. .	710.000,00
4.4.90.51.00	1706	Obras e Instalações	. .	2.000,00
4.4.90.51.00	1720	Obras e Instalações	. .	2.000,00
4.4.90.51.00	1755	Obras e Instalações	. .	2.000,00
4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	. .	4.000,00
4.4.90.52.00	1720	Equipamentos e Material Permanente	. .	2.000,00
4.4.90.61.00	1500	Aquisição de Imóveis	. .	4.000,00
Total da Ação (ATIVIDADE):				1.543.440,00
ATIVIDADE: 04.122.008.2.090 - MANUTENÇÃO DAS PAVIMENTAÇÕES COM DRENAGEM				
3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	. .	5.000,00
3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	. .	5.000,00
3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	. .	5.000,00
4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalações	. .	5.000,00
4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	. .	5.000,00
Total da Ação (ATIVIDADE):				25.000,00
Total da Unidade				3.496.000,00
Total da Secretaria				3.496.000,00
Secretaria: 020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA				
Unidade: 020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA				
PROJETO: 25.752.003.1.009 - IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	. .	2.000,00
3.3.90.30.00	1720	Material de Consumo	. .	2.000,00
3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	. .	2.000,00
3.3.90.36.00	1720	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	. .	2.000,00
3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	. .	5.000,00
3.3.90.39.00	1720	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	. .	3.000,00
3.3.90.39.00	1750	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	. .	2.000,00
4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalações	. .	2.000,00
4.4.90.51.00	1700	Obras e Instalações	. .	5.000,00
4.4.90.51.00	1720	Obras e Instalações	. .	3.000,00
4.4.90.51.00	1750	Obras e Instalações	. .	2.000,00
Total da Ação (PROJETO):				30.000,00
ATIVIDADE: 15.451.006.2.015 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA E BENS DE USO COMUM				
3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	. .	4.000,00
3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	. .	4.000,00
3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	. .	33.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO
 CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2026

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Elemento de Despesa / Fonte de Recurso)			Código Reduzido	Valor Fixado
4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalações	. .	11.000,00
4.4.90.51.00	1700	Obras e Instalações	. .	20.000,00
Total da Ação (ATIVIDADE):				72.000,00
ATIVIDADE: 15.451.006.2.016 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS				
3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	. .	65.000,00
3.3.90.30.00	1701	Material de Consumo	. .	2.000,00
3.3.90.30.00	1708	Material de Consumo	. .	2.000,00
3.3.90.30.00	1720	Material de Consumo	. .	320.000,00
3.3.90.30.00	1750	Material de Consumo	. .	11.000,00
3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	. .	4.000,00
3.3.90.36.00	1720	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	. .	5.000,00
3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	. .	75.000,00
3.3.90.39.00	1700	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	. .	1.500.000,00
3.3.90.39.00	1720	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	. .	2.000,00
3.3.90.39.00	1750	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	. .	2.000,00
3.3.90.93.00	1700	Indenizações e Restituições	. .	2.000,00
4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalações	. .	50.000,00
4.4.90.51.00	1700	Obras e Instalações	. .	50.000,00
4.4.90.51.00	1720	Obras e Instalações	. .	5.000,00
4.4.90.51.00	1750	Obras e Instalações	. .	2.000,00
Total da Ação (ATIVIDADE):				2.097.000,00
ATIVIDADE: 17.512.006.2.017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DOS SISTEMAS SANITÁRIO, ABASTECIMENTO E SANEAMENTO				
3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	. .	2.000,00
3.3.90.30.00	1701	Material de Consumo	. .	2.000,00
3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	. .	2.000,00
3.3.90.36.00	1701	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	. .	2.000,00
3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	. .	90.000,00
3.3.90.39.00	1706	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	. .	2.000,00
4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalações	. .	5.000,00
4.4.90.51.00	1700	Obras e Instalações	. .	5.000,00
Total da Ação (ATIVIDADE):				110.000,00
ATIVIDADE: 15.451.006.2.018 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE MOBILIDADE, VIAS E LOGRADOUROS				
3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	. .	2.000,00
3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	. .	2.000,00
3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	. .	5.000,00
4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalações	. .	5.000,00
4.4.90.51.00	1720	Obras e Instalações	. .	5.000,00
4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	. .	4.000,00
Total da Ação (ATIVIDADE):				23.000,00
ATIVIDADE: 25.751.003.2.019 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	. .	75.000,00
3.3.90.30.00	1720	Material de Consumo	. .	50.000,00
3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	. .	2.000,00
3.3.90.36.00	1720	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	. .	2.000,00
3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	. .	53.000,00
3.3.90.39.00	1720	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	. .	11.000,00
3.3.90.39.00	1750	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	. .	2.000,00
3.3.90.39.00	1751	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	. .	2.000,00
4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	. .	2.000,00
Total da Ação (ATIVIDADE):				199.000,00
ATIVIDADE: 15.452.006.2.020 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA SELETIVA				
3.1.90.04.00	1500	Contratação p/ Tempo determinado	. .	2.000,00
3.1.90.11.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	. .	700.000,00
3.1.90.13.00	1500	Obrigações Patronais	. .	154.000,00
3.3.90.14.00	1500	Diárias - Civil	. .	2.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2026

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Elemento de Despesa / Fonte de Recurso)			Código Reduzido	Valor Fixado
3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	. .	2.000,00
3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	. .	2.000,00
3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	. .	1.500.000,00
3.3.90.39.00	1753	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	. .	10.000,00
4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	. .	2.000,00
Total da Ação (ATIVIDADE):				2.374.000,00
ATIVIDADE: 04.122.008.2.021 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE ORDEM PÚBLICA				
3.1.90.04.00	1500	Contratação p/ Tempo determinado	. .	2.000,00
3.1.90.11.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	. .	150.000,00
3.1.90.13.00	1500	Obrigações Patronais	. .	33.000,00
3.1.90.92.00	1500	Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	. .	1.000,00
3.3.90.14.00	1500	Diárias - Civil	. .	2.000,00
3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	. .	300.000,00
3.3.90.33.00	1500	Passagens e Despesas com Locomoção	. .	2.000,00
3.3.90.34.00	1500	OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE TERC	. .	2.000,00
3.3.90.35.00	1500	Serviços de Consultoria	. .	2.000,00
3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	. .	48.000,00
3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	. .	1.300.000,00
3.3.90.39.00	1501	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	. .	82.000,00
3.3.90.40.00	1500	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	. .	2.000,00
3.3.90.92.00	1500	Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	. .	1.000,00
4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalações	. .	11.000,00
4.4.90.51.00	1706	Obras e Instalações	. .	2.000,00
4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	. .	11.000,00
4.4.90.61.00	1500	Aquisição de Imóveis	. .	2.000,00
Total da Ação (ATIVIDADE):				1.953.000,00
ATIVIDADE: 15.451.003.2.083 - MANUTENÇÃO DE PONTES E MATA BURROS				
3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	. .	5.000,00
3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	. .	5.000,00
3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	. .	25.000,00
4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalações	. .	30.000,00
Total da Ação (ATIVIDADE):				65.000,00
ATIVIDADE: 15.451.006.2.088 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REVITALIZAÇÃO DO CEMITÉRIO				
3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	. .	5.000,00
3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	. .	5.000,00
3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	. .	5.000,00
4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalações	. .	5.000,00
4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	. .	5.000,00
Total da Ação (ATIVIDADE):				25.000,00
ATIVIDADE: 04.122.008.2.092 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO MERCADO MUNICIPAL E ORDENAMENTO DA FEIRA LIVRE				
3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	. .	5.000,00
3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	. .	5.000,00
3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	. .	5.000,00
4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalações	. .	5.000,00
4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	. .	35.000,00
Total da Ação (ATIVIDADE):				55.000,00
ATIVIDADE: 04.122.008.2.093 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DAS PRAÇAS E JARDINS				
3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	. .	5.000,00
3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	. .	5.000,00
3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	. .	5.000,00
4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalações	. .	5.000,00
4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	. .	38.800,00
Total da Ação (ATIVIDADE):				58.800,00
Total da Unidade				7.061.800,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO
 CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2026

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Elemento de Despesa / Fonte de Recurso)	Código Reduzido	Valor Fixado	
Total da Secretaria		7.061.800,00	
Secretaria: 020801 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES			
Unidade: 020801 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES			
PROJETO: 26.122.009.1.034 - CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DAS ANA SECRETARIA DE TRANSPORTE			
3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalações	10.000,00
4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total da Ação (PROJETO):		50.000,00	
ATIVIDADE: 26.122.009.2.022 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE			
3.1.90.04.00	1500	Contratação p/ Tempo determinado	1.000,00
3.1.90.11.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	500.000,00
3.1.90.13.00	1500	Obrigações Patronais	110.000,00
3.1.90.92.00	1500	Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	1.000,00
3.3.90.14.00	1500	Diárias - Civil	16.000,00
3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	320.000,00
3.3.90.33.00	1500	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	160.000,00
3.3.90.40.00	1500	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.000,00
3.3.90.92.00	1500	Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	1.000,00
4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalações	20.000,00
4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	1.400.000,00
4.4.90.52.00	1700	Equipamentos e Material Permanente	250.000,00
4.4.90.52.00	1706	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
4.4.90.92.00	1500	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
Total da Ação (ATIVIDADE):		2.789.000,00	
Total da Unidade		2.839.000,00	
Total da Secretaria		2.839.000,00	
Secretaria: 020901 - SECRETARIA MUN. DE AGRIC, REC HÍDRICOS E MEIO AMB			
Unidade: 020901 - SECRETARIA MUN. DE AGRIC, REC HÍDRICOS E MEIO AMB			
PROJETO: 18.541.005.1.010 - IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO			
4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalações	5.000,00
4.4.90.51.00	1700	Obras e Instalações	5.000,00
4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
4.4.90.52.00	1700	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total da Ação (PROJETO):		20.000,00	
PROJETO: 20.608.005.1.011 - CONST., AMPL., REVITALIZAÇÃO E APARELHAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE AGROPECUÁRIA E ESCOAMENTO DA			
3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	4.000,00
3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalações	5.000,00
4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total da Ação (PROJETO):		21.000,00	
PROJETO: 20.608.005.1.012 - CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PRODUTOR			
3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalações	120.000,00
4.4.90.51.00	1700	Obras e Instalações	85.000,00
4.4.90.51.00	1701	Obras e Instalações	5.000,00
4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
4.4.90.92.00	1500	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2026

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Elemento de Despesa / Fonte de Recurso)			Código Reduzido	Valor Fixado
			Total da Ação (PROJETO):	223.000,00
PROJETO: 18.544.005.1.013 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E DESASSOREAMENTO DE AGUADAS, RIOS, AFLUENTES E PERÍMETRO				
4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalações	. .	11.000,00
4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	. .	100.000,00
			Total da Ação (PROJETO):	111.000,00
ATIVIDADE: 20.608.005.2.023 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA AGRICULTURA				
3.3.50.43.00	1500	Subvenções Sociais	. .	2.000,00
3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	. .	15.000,00
3.3.90.32.00	1500	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	. .	2.000,00
3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	. .	2.000,00
3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	. .	2.000,00
4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	. .	2.000,00
			Total da Ação (ATIVIDADE):	25.000,00
ATIVIDADE: 04.122.005.2.024 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SEC. DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE				
3.1.90.04.00	1500	Contratação p/ Tempo determinado	. .	2.000,00
3.1.90.11.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	. .	200.000,00
3.1.90.13.00	1500	Obrigações Patronais	. .	44.000,00
3.1.90.92.00	1500	Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	. .	1.000,00
3.3.50.43.00	1500	Subvenções Sociais	. .	2.000,00
3.3.90.14.00	1500	Diárias - Civil	. .	6.000,00
3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	. .	20.000,00
3.3.90.32.00	1500	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	. .	2.000,00
3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	. .	35.000,00
3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	. .	3.000,00
3.3.90.40.00	1500	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	. .	2.000,00
4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	. .	200.000,00
			Total da Ação (ATIVIDADE):	517.000,00
ATIVIDADE: 18.541.004.2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE CONTROLE, CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE				
3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	. .	2.000,00
3.3.90.32.00	1500	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	. .	2.000,00
3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	. .	2.000,00
3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	. .	2.000,00
4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	. .	2.000,00
			Total da Ação (ATIVIDADE):	10.000,00
ATIVIDADE: 20.608.005.2.026 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INCENT., CAPACIT. E APOIO TÉCNICO AO PEQ. PRODUTOR, ASSOC., E AGRICULTORES D				
3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	. .	2.000,00
3.3.90.32.00	1500	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	. .	2.000,00
3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	. .	2.000,00
3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	. .	15.000,00
3.3.90.41.00	1500	Contribuições	. .	30.000,00
3.3.90.93.00	1500	Indenizações e Restituições	. .	10.000,00
4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	. .	6.000,00
4.4.90.52.00	1700	Equipamentos e Material Permanente	. .	2.000,00
4.4.90.52.00	1755	Equipamentos e Material Permanente	. .	2.000,00
			Total da Ação (ATIVIDADE):	71.000,00
ATIVIDADE: 18.544.005.2.027 - MANUTENÇÃO DAS AGUADAS, RIOS, AFLUENTES E PERÍMETROS DE IRRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO				
3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	. .	2.000,00
3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	. .	2.000,00
3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	. .	2.000,00
			Total da Ação (ATIVIDADE):	6.000,00
ATIVIDADE: 18.541.004.2.087 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	. .	5.000,00
3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	. .	5.000,00
3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	. .	5.000,00
4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalações	. .	5.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2026

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Elemento de Despesa / Fonte de Recurso)			Código Reduzido	Valor Fixado
4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	.	5.000,00
			Total da Ação (ATIVIDADE):	25.000,00
			Total da Unidade	1.029.000,00
			Total da Secretaria	1.029.000,00
Secretaria: 021301 - SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLV. ECONOMICO				
Unidade: 021301 - SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLV. ECONOMICO				
PROJETO: 13.451.002.1.026 - CONSTRUÇÃO, AMPL., REFORMA E APARELHAMENTO DO SAC				
3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	.	15.000,00
4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalações	.	15.000,00
4.4.90.51.00	1700	Obras e Instalações	.	50.000,00
4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	.	15.000,00
4.4.90.52.00	1700	Equipamentos e Material Permanente	.	50.000,00
			Total da Ação (PROJETO):	145.000,00
PROJETO: 13.451.002.1.027 - CONSTRUÇÃO, AMPL., REFORMA E APARELHAMENTO DO BALNEÁRIO				
3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	.	15.000,00
4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalações	.	10.000,00
4.4.90.51.00	1700	Obras e Instalações	.	30.000,00
4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	.	15.000,00
4.4.90.52.00	1700	Equipamentos e Material Permanente	.	25.000,00
			Total da Ação (PROJETO):	95.000,00
PROJETO: 13.451.002.1.029 - CONSTRUÇÃO, AMPL., REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL				
3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	.	20.000,00
4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalações	.	20.000,00
4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	.	100.000,00
4.4.90.52.00	1700	Equipamentos e Material Permanente	.	50.000,00
			Total da Ação (PROJETO):	190.000,00
ATIVIDADE: 04.122.002.2.075 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES E SERV. DA SEC DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
3.1.90.04.00	1500	Contratação p/ Tempo determinado	.	2.000,00
3.1.90.11.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	.	170.000,00
3.1.90.13.00	1500	Obrigações Patronais	.	37.000,00
3.3.90.14.00	1500	Diárias - Civil	.	6.000,00
3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	.	14.000,00
3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	.	2.000,00
3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	.	50.000,00
3.3.90.39.00	1899	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	.	2.000,00
4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	.	2.000,00
			Total da Ação (ATIVIDADE):	285.000,00
ATIVIDADE: 23.695.012.2.076 - GESTÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE TURISMO				
3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	.	2.000,00
3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	.	2.000,00
3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	.	2.000,00
			Total da Ação (ATIVIDADE):	6.000,00
ATIVIDADE: 23.691.002.2.077 - GESTÃO DAS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	.	2.000,00
3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	.	2.000,00
3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	.	2.000,00
			Total da Ação (ATIVIDADE):	6.000,00
ATIVIDADE: 13.392.002.2.084 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MUSEU MUNICIPAL				
3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	.	10.000,00
3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	.	10.000,00
3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	.	20.000,00
4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalações	.	15.000,00
4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	.	300.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2026

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Elemento de Despesa / Fonte de Recurso)	Código Reduzido	Valor Fixado
Total da Ação (ATIVIDADE):		355.000,00
ATIVIDADE: 13.392.002.2.085 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MODERNIZAÇÃO DO COMÉRCIO		
3.3.90.30.00 1500 Material de Consumo	. .	5.000,00
3.3.90.36.00 1500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	. .	5.000,00
3.3.90.39.00 1500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	. .	5.000,00
4.4.90.52.00 1500 Equipamentos e Material Permanente	. .	300.000,00
Total da Ação (ATIVIDADE):		315.000,00
ATIVIDADE: 13.392.002.2.086 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EMPREENDEDORISMO		
3.3.90.30.00 1500 Material de Consumo	. .	5.000,00
3.3.90.36.00 1500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	. .	5.000,00
3.3.90.39.00 1500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	. .	5.000,00
4.4.90.52.00 1500 Equipamentos e Material Permanente	. .	50.000,00
Total da Ação (ATIVIDADE):		65.000,00
Total da Unidade		1.462.000,00
Total da Secretaria		1.462.000,00
Secretaria: 021302 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
Unidade: 021302 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
PROJETO: 13.392.012.1.025 - CONSTRUÇÃO, AMPL., REFORMA E APARELHAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE CULTURA DO MUNICÍPIO		
4.4.90.51.00 1500 Obras e Instalações	. .	5.000,00
4.4.90.51.00 1700 Obras e Instalações	. .	5.000,00
4.4.90.52.00 1500 Equipamentos e Material Permanente	. .	5.000,00
4.4.90.52.00 1700 Equipamentos e Material Permanente	. .	2.000,00
4.4.90.61.00 1500 Aquisição de Imóveis	. .	2.000,00
Total da Ação (PROJETO):		19.000,00
ATIVIDADE: 13.392.012.2.072 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS		
3.3.90.30.00 1500 Material de Consumo	. .	50.000,00
3.3.90.30.00 1748 Material de Consumo	. .	6.000,00
3.3.90.31.00 1500 PREMIAÇÕES CULTURAIS ART. CIENTÍFICAS DESPORT. E O	. .	50.000,00
3.3.90.32.00 1500 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	. .	2.000,00
3.3.90.36.00 1500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	. .	90.000,00
3.3.90.39.00 1500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	. .	700.000,00
3.3.90.39.00 1701 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	. .	3.000,00
3.3.90.39.00 1719 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	. .	3.000,00
3.3.90.92.00 1500 Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	. .	1.000,00
Total da Ação (ATIVIDADE):		905.000,00
ATIVIDADE: 13.392.012.2.078 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA LEI PAULO GUSTAVO - LPG		
3.3.90.36.00 1715 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	. .	2.000,00
3.3.90.36.00 1716 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	. .	2.000,00
3.3.90.93.00 1715 Indenizações e Restituições	. .	5.000,00
3.3.90.93.00 1716 Indenizações e Restituições	. .	5.000,00
Total da Ação (ATIVIDADE):		14.000,00
Total da Unidade		938.000,00
Total da Secretaria		938.000,00
Secretaria: 021401 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER		
Unidade: 021401 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER		
PROJETO: 27.812.010.1.024 - CONSTRUÇÃO, AMPL., REFORMA E APARELHAMENTO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E LAZER DO MUNICÍPIO		
3.3.90.30.00 1500 Material de Consumo	. .	2.000,00
3.3.90.36.00 1500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	. .	2.000,00
3.3.90.39.00 1500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	. .	2.000,00
4.4.90.51.00 1500 Obras e Instalações	. .	5.000,00
4.4.90.51.00 1700 Obras e Instalações	. .	4.000,00
4.4.90.51.00 1706 Obras e Instalações	. .	2.000,00
4.4.90.51.00 1754 Obras e Instalações	. .	5.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2026

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Elemento de Despesa / Fonte de Recurso)			Código Reduzido	Valor Fixado
4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	.	5.000,00
Total da Ação (PROJETO):				27.000,00
PROJETO: 27.227.010.1.035 - CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO E QUADRAS POLIESPORTIVAS				
3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	.	5.000,00
3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	.	5.000,00
3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	.	5.000,00
4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalações	.	10.000,00
4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	.	5.000,00
Total da Ação (PROJETO):				30.000,00
ATIVIDADE: 27.122.010.2.073 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC MUN DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER				
3.1.90.04.00	1500	Contratação p/ Tempo determinado	.	2.000,00
3.1.90.11.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	.	54.000,00
3.1.90.13.00	1500	Obrigações Patronais	.	12.000,00
3.3.90.14.00	1500	Diárias - Civil	.	2.000,00
3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	.	5.000,00
3.3.90.32.00	1500	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	.	35.000,00
3.3.90.33.00	1500	Passagens e Despesas com Locomoção	.	2.000,00
3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	.	2.000,00
3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	.	50.000,00
3.3.90.39.00	1899	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	.	2.000,00
3.3.90.40.00	1500	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	.	2.000,00
4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalações	.	2.000,00
4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	.	3.000,00
4.4.90.61.00	1500	Aquisição de Imóveis	.	2.000,00
Total da Ação (ATIVIDADE):				175.000,00
ATIVIDADE: 27.812.010.2.074 - PROMOÇÃO, APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE PROF. E AMADOR, LAZER E QUALIDADE DE VIDA				
3.3.50.43.00	1500	Subvenções Sociais	.	2.000,00
3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	.	2.000,00
3.3.90.31.00	1500	PREMIAÇÕES CULTURAIS ART. CIENTÍFICAS DESPORT. E O	.	5.000,00
3.3.90.32.00	1500	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	.	2.000,00
3.3.90.33.00	1500	Passagens e Despesas com Locomoção	.	2.000,00
3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	.	4.000,00
3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	.	2.000,00
4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalações	.	2.000,00
4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	.	2.000,00
Total da Ação (ATIVIDADE):				23.000,00
ATIVIDADE: 27.224.010.2.096 - DESENV. E MANUT. DAS DOS EVENTOS ESPORTIVOS NO MUNICÍPIO				
3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	.	5.000,00
3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	.	5.000,00
3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	.	5.000,00
4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalações	.	5.000,00
4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	.	300.000,00
Total da Ação (ATIVIDADE):				320.000,00
Total da Unidade				575.000,00
Total da Secretaria				575.000,00
Secretaria: 021501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS				
Unidade: 021501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS				
ATIVIDADE: 04.062.008.2.082 - DESEV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS				
3.1.90.04.00	1500	Contratação p/ Tempo determinado	.	1.000,00
3.1.90.11.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	.	90.000,00
3.1.90.13.00	1500	Obrigações Patronais	.	19.000,00
3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	.	4.000,00
3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	.	4.000,00
3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	.	2.000,00
4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	.	2.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2026

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Elemento de Despesa / Fonte de Recurso)	Código Reduzido	Valor Fixado
	Total da Ação (ATIVIDADE):	122.000,00
	Total da Unidade	122.000,00
	Total da Secretaria	122.000,00
	Total do Órgão	28.444.571,20

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO
 CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2026

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Elemento de Despesa / Fonte de Recurso)			Código Reduzido	Valor Fixado
Órgão: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA DO TUPIM				
Secretaria: 021001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Unidade: 021001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
ATIVIDADE: 10.122.011.2.028 - DESENV. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE				
3.1.90.04.00	1500	Contratação p/ Tempo determinado	. .	2.000,00
3.1.90.11.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	. .	3.000,00
3.1.90.13.00	1500	Obrigações Patronais	. .	3.000,00
3.1.90.92.00	1500	Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	. .	1.000,00
3.3.50.43.00	1500	Subvenções Sociais	. .	2.000,00
3.3.90.14.00	1500	Diárias - Civil	. .	2.000,00
3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	. .	2.000,00
3.3.90.32.00	1500	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	. .	2.000,00
3.3.90.33.00	1500	Passagens e Despesas com Locomoção	. .	2.000,00
3.3.90.34.00	1500	OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE TERC	. .	2.000,00
3.3.90.35.00	1500	Serviços de Consultoria	. .	2.000,00
3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	. .	2.000,00
3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	. .	2.000,00
3.3.90.40.00	1500	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	. .	2.000,00
3.3.90.48.00	1500	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	. .	2.000,00
3.3.90.92.00	1500	Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	. .	1.000,00
3.3.90.93.00	1500	Indenizações e Restituições	. .	2.000,00
4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	. .	2.000,00
Total da Ação (ATIVIDADE):				36.000,00
Total da Unidade				36.000,00
Total da Secretaria				36.000,00
Secretaria: 021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Unidade: 021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
PROJETO: 10.304.011.1.014 - IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES				
3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	. .	6.000,00
4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalações	. .	4.000,00
4.4.90.51.00	1601	Obras e Instalações	. .	5.000,00
4.4.90.51.00	1631	Obras e Instalações	. .	3.000,00
4.4.90.51.00	1632	Obras e Instalações	. .	5.000,00
4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	. .	4.000,00
4.4.90.52.00	1631	Equipamentos e Material Permanente	. .	11.000,00
4.4.90.52.00	1632	Equipamentos e Material Permanente	. .	11.000,00
Total da Ação (PROJETO):				49.000,00
PROJETO: 10.301.011.1.015 - CONST., AMPL., REFORMA E APARELHAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA				
3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	. .	4.000,00
3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	. .	4.000,00
4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalações	. .	3.000,00
4.4.90.51.00	1601	Obras e Instalações	. .	5.000,00
4.4.90.51.00	1631	Obras e Instalações	. .	5.000,00
4.4.90.51.00	1632	Obras e Instalações	. .	4.000,00
4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	. .	3.000,00
4.4.90.52.00	1601	Equipamentos e Material Permanente	. .	4.000,00
4.4.90.52.00	1631	Equipamentos e Material Permanente	. .	4.000,00
4.4.90.52.00	1632	Equipamentos e Material Permanente	. .	4.000,00
Total da Ação (PROJETO):				40.000,00
PROJETO: 10.302.011.1.016 - CONST., AMPL., REFORMA E APARELHAMENTO DAS UNIDADE DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	. .	2.000,00
3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	. .	2.000,00
4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalações	. .	2.000,00
4.4.90.51.00	1601	Obras e Instalações	. .	3.000,00
4.4.90.51.00	1631	Obras e Instalações	. .	3.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2026

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Elemento de Despesa / Fonte de Recurso)			Código Reduzido	Valor Fixado
4.4.90.51.00	1632	Obras e Instalações	. .	3.000,00
4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	. .	2.000,00
4.4.90.52.00	1601	Equipamentos e Material Permanente	. .	3.000,00
4.4.90.52.00	1631	Equipamentos e Material Permanente	. .	3.000,00
4.4.90.52.00	1659	Equipamentos e Material Permanente	. .	3.000,00
Total da Ação (PROJETO):				26.000,00
ATIVIDADE: 10.301.011.2.029 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE				
3.1.90.04.00	1500	Contratação p/ Tempo determinado	. .	2.000,00
3.1.90.04.00	1600	Contratação p/ Tempo determinado	. .	2.000,00
3.1.90.11.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	. .	5.000,00
3.1.90.11.00	1600	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	. .	2.000,00
3.1.90.13.00	1500	Obrigações Patronais	. .	2.000,00
3.1.90.13.00	1600	Obrigações Patronais	. .	1.000,00
3.1.90.92.00	1500	Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	. .	1.000,00
3.1.90.92.00	1600	Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	. .	1.000,00
3.3.50.43.00	1500	Subvenções Sociais	. .	2.000,00
3.3.90.14.00	1500	Diárias - Civil	. .	2.000,00
3.3.90.14.00	1600	Diárias - Civil	. .	2.000,00
3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	. .	4.000,00
3.3.90.30.00	1600	Material de Consumo	. .	852.000,00
3.3.90.30.00	1621	Material de Consumo	. .	20.000,00
3.3.90.32.00	1500	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	. .	2.000,00
3.3.90.33.00	1500	Passagens e Despesas com Locomoção	. .	2.000,00
3.3.90.34.00	1500	OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE TERC	. .	2.000,00
3.3.90.35.00	1500	Serviços de Consultoria	. .	2.000,00
3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	. .	4.000,00
3.3.90.36.00	1600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	. .	15.000,00
3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	. .	2.000,00
3.3.90.39.00	1600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	. .	1.707.000,00
3.3.90.39.00	1621	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	. .	20.000,00
3.3.90.40.00	1500	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	. .	2.000,00
3.3.90.46.00	1500	Auxílio-Alimentação	. .	2.000,00
3.3.90.92.00	1500	Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	. .	1.000,00
3.3.90.92.00	1600	Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	. .	1.000,00
3.3.90.93.00	1500	Indenizações e Restituições	. .	2.000,00
4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	. .	11.000,00
4.4.90.52.00	1600	Equipamentos e Material Permanente	. .	5.000,00
Total da Ação (ATIVIDADE):				2.678.000,00
ATIVIDADE: 10.304.011.2.031 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
3.1.90.04.00	1500	Contratação p/ Tempo determinado	. .	2.000,00
3.1.90.04.00	1600	Contratação p/ Tempo determinado	. .	600.000,00
3.1.90.04.00	1604	Contratação p/ Tempo determinado	. .	4.000,00
3.1.90.11.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	. .	170.000,00
3.1.90.11.00	1600	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	. .	255.000,00
3.1.90.11.00	1604	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	. .	5.000,00
3.1.90.13.00	1500	Obrigações Patronais	. .	37.000,00
3.1.90.13.00	1600	Obrigações Patronais	. .	185.000,00
3.1.90.92.00	1500	Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	. .	1.000,00
3.3.50.43.00	1500	Subvenções Sociais	. .	2.000,00
3.3.90.14.00	1500	Diárias - Civil	. .	2.000,00
3.3.90.14.00	1600	Diárias - Civil	. .	2.000,00
3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	. .	2.000,00
3.3.90.30.00	1600	Material de Consumo	. .	2.000,00
3.3.90.32.00	1500	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	. .	2.000,00
3.3.90.33.00	1500	Passagens e Despesas com Locomoção	. .	2.000,00
3.3.90.34.00	1500	OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE TERC	. .	2.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2026

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Elemento de Despesa / Fonte de Recurso)			Código Reduzido	Valor Fixado
3.3.90.35.00	1500	Serviços de Consultoria	. .	2.000,00
3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	. .	4.000,00
3.3.90.36.00	1600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	. .	2.000,00
3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	. .	2.000,00
3.3.90.39.00	1600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	. .	2.000,00
3.3.90.40.00	1500	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	. .	2.000,00
3.3.90.46.00	1500	Auxílio-Alimentação	. .	2.000,00
3.3.90.92.00	1500	Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	. .	1.000,00
3.3.90.93.00	1500	Indenizações e Restituições	. .	2.000,00
3.3.90.93.00	1600	Indenizações e Restituições	. .	2.000,00
4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	. .	2.000,00
4.4.90.52.00	1600	Equipamentos e Material Permanente	. .	2.000,00
Total da Ação (ATIVIDADE):				1.300.000,00
ATIVIDADE: 10.122.011.2.032 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
3.1.90.04.00	1500	Contratação p/ Tempo determinado	. .	554.000,00
3.1.90.04.00	1605	Contratação p/ Tempo determinado	. .	450.000,00
3.1.90.11.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	. .	2.300.000,00
3.1.90.11.00	1605	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	. .	400.000,00
3.1.90.13.00	1500	Obrigações Patronais	. .	620.000,00
3.1.90.13.00	1605	Obrigações Patronais	. .	187.000,00
3.1.90.92.00	1500	Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	. .	1.000,00
3.3.50.43.00	1500	Subvenções Sociais	. .	2.000,00
3.3.90.14.00	1500	Diárias - Civil	. .	53.000,00
3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	. .	2.500.000,00
3.3.90.30.00	1600	Material de Consumo	. .	2.000,00
3.3.90.32.00	1500	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	. .	2.000,00
3.3.90.33.00	1500	Passagens e Despesas com Locomoção	. .	2.000,00
3.3.90.34.00	1500	OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE TERC	. .	2.000,00
3.3.90.35.00	1500	Serviços de Consultoria	. .	85.000,00
3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	. .	95.000,00
3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	. .	250.000,00
3.3.90.39.00	1600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	. .	6.000,00
3.3.90.39.00	1605	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	. .	100.000,00
3.3.90.40.00	1500	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	. .	2.000,00
3.3.90.46.00	1500	Auxílio-Alimentação	. .	100.000,00
3.3.90.92.00	1500	Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	. .	1.000,00
3.3.90.93.00	1500	Indenizações e Restituições	. .	5.000,00
4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	. .	10.000,00
Total da Ação (ATIVIDADE):				7.729.000,00
ATIVIDADE: 10.301.011.2.033 - DESENVOLVIMENTO E MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE PRIMARIA				
3.1.90.04.00	1500	Contratação p/ Tempo determinado	. .	2.000,00
3.1.90.04.00	1600	Contratação p/ Tempo determinado	. .	60.000,00
3.1.90.04.00	1605	Contratação p/ Tempo determinado	. .	50.000,00
3.1.90.11.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	. .	5.000,00
3.1.90.11.00	1600	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	. .	5.000,00
3.1.90.13.00	1500	Obrigações Patronais	. .	2.860,00
3.1.90.13.00	1600	Obrigações Patronais	. .	14.000,00
3.1.90.92.00	1500	Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	. .	1.000,00
3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	. .	10.000,00
3.3.90.30.00	1600	Material de Consumo	. .	8.000,00
3.3.90.30.00	1621	Material de Consumo	. .	45.000,00
3.3.90.33.00	1500	Passagens e Despesas com Locomoção	. .	10.000,00
3.3.90.33.00	1600	Passagens e Despesas com Locomoção	. .	2.000,00
3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	. .	10.000,00
3.3.90.36.00	1600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	. .	4.000,00
3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	. .	10.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2026

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Elemento de Despesa / Fonte de Recurso)			Código Reduzido	Valor Fixado
3.3.90.39.00	1600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	. .	50.000,00
3.3.90.39.00	1621	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	. .	135.000,00
3.3.90.92.00	1500	Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	. .	1.000,00
4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	. .	15.000,00
4.4.90.52.00	1600	Equipamentos e Material Permanente	. .	5.000,00
Total da Ação (ATIVIDADE):				444.860,00
ATIVIDADE: 10.303.011.2.034 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				
3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	. .	10.000,00
3.3.90.30.00	1600	Material de Consumo	. .	205.000,00
3.3.90.30.00	1621	Material de Consumo	. .	1.000,00
3.3.90.32.00	1500	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	. .	2.000,00
3.3.90.32.00	1600	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	. .	2.000,00
3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	. .	10.000,00
3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	. .	10.000,00
Total da Ação (ATIVIDADE):				240.000,00
ATIVIDADE: 10.302.011.2.035 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TFD - TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO				
3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	. .	10.000,00
3.3.90.33.00	1500	Passagens e Despesas com Locomoção	. .	10.000,00
3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	. .	10.000,00
3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	. .	90.000,00
3.3.90.48.00	1500	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	. .	5.000,00
3.3.90.48.00	1600	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	. .	2.000,00
3.3.90.48.00	1621	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	. .	5.000,00
Total da Ação (ATIVIDADE):				132.000,00
ATIVIDADE: 10.301.011.2.036 - MANUT. DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE				
3.1.90.04.00	1500	Contratação p/ Tempo determinado	. .	2.000,00
3.1.90.04.00	1604	Contratação p/ Tempo determinado	. .	2.000,00
3.1.90.11.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	. .	50.000,00
3.1.90.11.00	1600	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	. .	5.000,00
3.1.90.11.00	1604	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	. .	2.000.000,00
3.1.90.13.00	1500	Obrigações Patronais	. .	11.000,00
3.1.90.13.00	1604	Obrigações Patronais	. .	440.000,00
3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	. .	2.000,00
3.3.90.30.00	1600	Material de Consumo	. .	2.000,00
3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	. .	2.000,00
3.3.90.36.00	1600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	. .	2.000,00
3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	. .	2.000,00
3.3.90.39.00	1600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	. .	2.000,00
4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	. .	2.000,00
Total da Ação (ATIVIDADE):				2.524.000,00
ATIVIDADE: 10.302.011.2.037 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS				
3.1.90.04.00	1500	Contratação p/ Tempo determinado	. .	2.000,00
3.1.90.04.00	1600	Contratação p/ Tempo determinado	. .	2.000,00
3.1.90.11.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	. .	2.000,00
3.1.90.11.00	1600	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	. .	2.000,00
3.1.90.11.00	1605	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	. .	2.000,00
3.1.90.13.00	1500	Obrigações Patronais	. .	1.000,00
3.1.90.92.00	1500	Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	. .	1.000,00
3.3.90.14.00	1500	Diárias - Civil	. .	2.000,00
3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	. .	2.000,00
3.3.90.30.00	1600	Material de Consumo	. .	15.000,00
3.3.90.30.00	1621	Material de Consumo	. .	33.000,00
3.3.90.30.00	1661	Material de Consumo	. .	1.000,00
3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	. .	2.000,00
3.3.90.36.00	1600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	. .	2.000,00
3.3.90.36.00	1621	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	. .	3.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2026

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Elemento de Despesa / Fonte de Recurso)			Código Reduzido	Valor Fixado
3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	. .	2.000,00
3.3.90.39.00	1600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	. .	90.000,00
3.3.90.39.00	1621	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	. .	147.000,00
4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	. .	2.000,00
4.4.90.52.00	1600	Equipamentos e Material Permanente	. .	2.000,00
4.4.90.52.00	1621	Equipamentos e Material Permanente	. .	1.000,00
4.4.90.92.00	1600	Despesas de Exercícios Anteriores	. .	2.000,00
Total da Ação (ATIVIDADE):				318.000,00
ATIVIDADE: 10.301.011.2.038 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL				
3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	. .	10.000,00
3.3.90.30.00	1600	Material de Consumo	. .	190.000,00
3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	. .	10.000,00
3.3.90.36.00	1600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	. .	2.000,00
3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	. .	10.000,00
3.3.90.39.00	1600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	. .	550.000,00
3.3.90.39.00	1621	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	. .	5.000,00
3.3.90.92.00	1500	Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	. .	1.000,00
4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	. .	10.000,00
4.4.90.52.00	1600	Equipamentos e Material Permanente	. .	2.000,00
Total da Ação (ATIVIDADE):				790.000,00
ATIVIDADE: 10.301.011.2.039 - GARANTIR ATENÇÃO EM SAÚDE ÀS PESSOAS COM SEQUELAS E FAMILIARES DE VITIMA DA COVID. 19				
3.1.90.04.00	1500	Contratação p/ Tempo determinado	. .	2.000,00
3.1.90.11.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	. .	2.000,00
3.1.90.13.00	1500	Obrigações Patronais	. .	1.000,00
3.1.90.92.00	1500	Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	. .	1.000,00
3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	. .	10.000,00
3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	. .	10.000,00
3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	. .	10.000,00
3.3.90.39.00	1707	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	. .	2.000,00
3.3.90.92.00	1500	Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	. .	1.000,00
Total da Ação (ATIVIDADE):				39.000,00
ATIVIDADE: 10.302.011.2.089 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO SUS				
3.3.90.30.00	1600	Material de Consumo	. .	5.000,00
3.3.90.32.00	1600	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	. .	5.000,00
3.3.90.36.00	1600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	. .	15.000,00
3.3.90.39.00	1600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	. .	20.000,00
4.4.90.52.00	1600	Equipamentos e Material Permanente	. .	10.000,00
Total da Ação (ATIVIDADE):				55.000,00
ATIVIDADE: 10.302.011.2.094 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM				
3.1.90.04.00	1605	Contratação p/ Tempo determinado	. .	600.000,00
3.1.90.11.00	1605	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	. .	300.000,00
3.1.90.13.00	1605	Obrigações Patronais	. .	190.000,00
Total da Ação (ATIVIDADE):				1.090.000,00
Total da Unidade				17.454.860,00
Total da Secretaria				17.454.860,00
Secretaria: 021003 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABERABA/SEABRA				
Unidade: 021003 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABERABA/SEABRA				
ATIVIDADE: 10.122.011.2.040 - PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS INTERFEDERATIVOS DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABERABA/SEABRA				
3.1.71.70.00	1500	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	. .	270.000,00
3.3.71.70.00	1500	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	. .	85.000,00
Total da Ação (ATIVIDADE):				355.000,00
Total da Unidade				355.000,00
Total da Secretaria				355.000,00
Total do Órgão				17.845.860,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2026

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Elemento de Despesa / Fonte de Recurso)			Código Reduzido	Valor Fixado
Órgão: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOA VISTA DO TUPIM				
Secretaria: 021101 - SECRETARIA MUN DE ASSIST SOC E PROM DO TRAB E CID				
Unidade: 021101 - SECRETARIA MUN DE ASSIST SOC E PROM DO TRAB E CID				
ATIVIDADE: 08.122.007.2.041 - DESENV. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC DE ASSIST. SOCIAL E PROMO. DO TRAB. E CID				
3.1.90.04.00	1500	Contratação p/ Tempo determinado	. .	160.000,00
3.1.90.11.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	. .	200.000,00
3.1.90.13.00	1500	Obrigações Patronais	. .	79.200,00
3.1.90.92.00	1500	Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	. .	1.000,00
3.3.50.43.00	1500	Subvenções Sociais	. .	2.000,00
3.3.90.14.00	1500	Diárias - Civil	. .	2.000,00
3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	. .	2.000,00
3.3.90.32.00	1500	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	. .	2.000,00
3.3.90.33.00	1500	Passagens e Despesas com Locomoção	. .	2.000,00
3.3.90.35.00	1500	Serviços de Consultoria	. .	2.000,00
3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	. .	4.000,00
3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	. .	2.000,00
3.3.90.40.00	1500	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	. .	2.000,00
3.3.90.92.00	1500	Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	. .	1.000,00
4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	. .	2.000,00
Total da Ação (ATIVIDADE):				463.200,00
ATIVIDADE: 08.122.007.2.043 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR				
3.1.90.04.00	1500	Contratação p/ Tempo determinado	. .	2.000,00
3.1.90.11.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	. .	150.000,00
3.1.90.13.00	1500	Obrigações Patronais	. .	33.000,00
3.3.90.14.00	1500	Diárias - Civil	. .	3.000,00
3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	. .	31.000,00
3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	. .	2.000,00
3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	. .	6.000,00
4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	. .	2.000,00
Total da Ação (ATIVIDADE):				229.000,00
ATIVIDADE: 08.306.007.2.046 - MANUT. DAS AÇÕES DO PROGRAMA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA				
3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	. .	2.000,00
3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	. .	2.000,00
3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	. .	2.000,00
3.3.90.92.00	1500	Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	. .	1.000,00
4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	. .	2.000,00
Total da Ação (ATIVIDADE):				9.000,00
Total da Unidade				701.200,00
Total da Secretaria				701.200,00
Secretaria: 021102 - FUNDO MUN DE ASSIST SOC E PROM DO TRAB E CID				
Unidade: 021102 - FUNDO MUN DE ASSIST SOC E PROM DO TRAB E CID				
PROJETO: 08.245.007.1.017 - AQUISIÇÃO, CONST. E APARELHAMENTO DO CRAS - CENTRO DE REF. EM ASSIST. SOCIAL				
4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalações	. .	4.000,00
4.4.90.51.00	1665	Obras e Instalações	. .	5.000,00
4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	. .	4.000,00
4.4.90.52.00	1665	Equipamentos e Material Permanente	. .	2.000,00
4.4.90.61.00	1500	Aquisição de Imóveis	. .	3.000,00
Total da Ação (PROJETO):				18.000,00
PROJETO: 08.244.007.1.019 - AQUISIÇÃO, CONST. E APARELHAMENTO DO CREAS - CENTRO DE REF. ESPECIALIZADO EM ASSIST. SOCIAL				
4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalações	. .	5.000,00
4.4.90.51.00	1665	Obras e Instalações	. .	5.000,00
4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	. .	5.000,00
4.4.90.52.00	1665	Equipamentos e Material Permanente	. .	3.000,00
4.4.90.61.00	1500	Aquisição de Imóveis	. .	3.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2026

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Elemento de Despesa / Fonte de Recurso)			Código Reduzido	Valor Fixado
			Total da Ação (PROJETO):	21.000,00
ATIVIDADE: 08.244.007.2.042 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS				
3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	. .	4.000,00
3.3.90.32.00	1660	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	. .	18.000,00
3.3.90.33.00	1500	Passagens e Despesas com Locomoção	. .	4.000,00
3.3.90.33.00	1660	Passagens e Despesas com Locomoção	. .	2.000,00
3.3.90.48.00	1500	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	. .	15.000,00
3.3.90.48.00	1660	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	. .	3.000,00
			Total da Ação (ATIVIDADE):	46.000,00
ATIVIDADE: 08.245.007.2.044 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
3.1.90.04.00	1660	Contratação p/ Tempo determinado	. .	495.000,00
3.1.90.04.00	1661	Contratação p/ Tempo determinado	. .	54.000,00
3.1.90.11.00	1660	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	. .	110.000,00
3.1.90.11.00	1661	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	. .	1.000,00
3.1.90.13.00	1660	Obrigações Patronais	. .	133.000,00
3.1.90.13.00	1661	Obrigações Patronais	. .	12.000,00
3.3.50.43.00	1500	Subvenções Sociais	. .	2.000,00
3.3.90.14.00	1500	Diárias - Civil	. .	2.000,00
3.3.90.14.00	1660	Diárias - Civil	. .	2.000,00
3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	. .	5.000,00
3.3.90.30.00	1660	Material de Consumo	. .	50.000,00
3.3.90.30.00	1661	Material de Consumo	. .	13.000,00
3.3.90.32.00	1500	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	. .	2.000,00
3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	. .	2.000,00
3.3.90.36.00	1660	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	. .	2.000,00
3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	. .	6.000,00
3.3.90.39.00	1660	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	. .	78.000,00
3.3.90.39.00	1661	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	. .	10.000,00
3.3.90.48.00	1500	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	. .	2.000,00
4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	. .	2.000,00
4.4.90.52.00	1660	Equipamentos e Material Permanente	. .	2.000,00
			Total da Ação (ATIVIDADE):	985.000,00
ATIVIDADE: 08.243.007.2.045 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ				
3.1.90.04.00	1500	Contratação p/ Tempo determinado	. .	2.000,00
3.1.90.04.00	1660	Contratação p/ Tempo determinado	. .	85.000,00
3.1.90.11.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	. .	4.000,00
3.1.90.11.00	1660	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	. .	32.000,00
3.1.90.13.00	1500	Obrigações Patronais	. .	1.000,00
3.1.90.13.00	1660	Obrigações Patronais	. .	25.000,00
3.3.90.14.00	1660	Diárias - Civil	. .	2.000,00
3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	. .	2.000,00
3.3.90.30.00	1660	Material de Consumo	. .	2.000,00
3.3.90.31.00	1660	PREMIAÇÕES CULTURAIS ART. CIENTÍFICAS DESPORT. E O	. .	2.000,00
3.3.90.32.00	1500	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	. .	2.000,00
3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	. .	4.000,00
3.3.90.36.00	1660	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	. .	14.000,00
3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	. .	6.000,00
3.3.90.39.00	1660	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	. .	17.000,00
4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	. .	2.000,00
4.4.90.52.00	1660	Equipamentos e Material Permanente	. .	2.000,00
			Total da Ação (ATIVIDADE):	204.000,00
ATIVIDADE: 08.122.007.2.047 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
3.1.90.04.00	1660	Contratação p/ Tempo determinado	. .	2.000,00
3.1.90.11.00	1660	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	. .	2.000,00
3.1.90.13.00	1660	Obrigações Patronais	. .	1.000,00
3.1.90.92.00	1660	Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	. .	1.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2026

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Elemento de Despesa / Fonte de Recurso)			Código Reduzido	Valor Fixado
3.3.90.30.00	1660	Material de Consumo	. .	5.000,00
3.3.90.32.00	1660	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	. .	5.000,00
3.3.90.33.00	1660	Passagens e Despesas com Locomoção	. .	2.000,00
3.3.90.34.00	1660	OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE TERC	. .	2.000,00
3.3.90.35.00	1660	Serviços de Consultoria	. .	55.000,00
3.3.90.36.00	1660	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	. .	4.000,00
3.3.90.39.00	1660	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	. .	10.000,00
3.3.90.40.00	1660	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	. .	2.000,00
3.3.90.48.00	1660	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	. .	2.000,00
3.3.90.92.00	1660	Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	. .	1.000,00
3.3.90.93.00	1660	Indenizações e Restituições	. .	2.000,00
4.4.90.52.00	1660	Equipamentos e Material Permanente	. .	2.000,00
Total da Ação (ATIVIDADE):				98.000,00
ATIVIDADE: 08.244.007.2.048 - PROCADSUAS				
3.1.90.04.00	1660	Contratação p/ Tempo determinado	. .	10.000,00
3.1.90.11.00	1660	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	. .	5.000,00
3.1.90.13.00	1660	Obrigações Patronais	. .	3.000,00
3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	. .	4.000,00
3.3.90.30.00	1660	Material de Consumo	. .	4.000,00
3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	. .	4.000,00
3.3.90.36.00	1660	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	. .	4.000,00
3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	. .	3.000,00
3.3.90.39.00	1660	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	. .	3.000,00
4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	. .	2.000,00
4.4.90.52.00	1660	Equipamentos e Material Permanente	. .	2.000,00
Total da Ação (ATIVIDADE):				44.000,00
ATIVIDADE: 08.122.007.2.049 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO				
3.1.90.04.00	1500	Contratação p/ Tempo determinado	. .	2.000,00
3.1.90.11.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	. .	11.000,00
3.1.90.13.00	1500	Obrigações Patronais	. .	3.000,00
3.1.90.92.00	1500	Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	. .	1.000,00
3.3.90.14.00	1500	Diárias - Civil	. .	2.000,00
3.3.90.14.00	1660	Diárias - Civil	. .	4.000,00
3.3.90.14.00	1661	Diárias - Civil	. .	9.000,00
3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	. .	2.000,00
3.3.90.30.00	1660	Material de Consumo	. .	40.000,00
3.3.90.32.00	1500	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	. .	2.000,00
3.3.90.32.00	1660	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	. .	2.000,00
3.3.90.33.00	1500	Passagens e Despesas com Locomoção	. .	2.000,00
3.3.90.33.00	1660	Passagens e Despesas com Locomoção	. .	2.000,00
3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	. .	4.000,00
3.3.90.36.00	1660	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	. .	4.000,00
3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	. .	6.000,00
3.3.90.39.00	1660	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	. .	60.000,00
4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	. .	2.000,00
4.4.90.52.00	1660	Equipamentos e Material Permanente	. .	4.000,00
4.4.90.52.00	1661	Equipamentos e Material Permanente	. .	2.000,00
Total da Ação (ATIVIDADE):				164.000,00
ATIVIDADE: 08.245.007.2.050 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)				
3.1.90.04.00	1500	Contratação p/ Tempo determinado	. .	2.000,00
3.1.90.04.00	1660	Contratação p/ Tempo determinado	. .	2.000,00
3.1.90.11.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	. .	5.000,00
3.1.90.11.00	1660	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	. .	5.000,00
3.1.90.13.00	1500	Obrigações Patronais	. .	2.000,00
3.1.90.13.00	1660	Obrigações Patronais	. .	2.000,00
3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	. .	4.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2026

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Elemento de Despesa / Fonte de Recurso)			Código Reduzido	Valor Fixado
3.3.90.30.00	1660	Material de Consumo	. .	4.000,00
3.3.90.30.00	1661	Material de Consumo	. .	4.000,00
3.3.90.32.00	1500	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	. .	2.000,00
3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	. .	4.000,00
3.3.90.36.00	1660	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	. .	4.000,00
3.3.90.36.00	1661	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	. .	4.000,00
3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	. .	3.000,00
3.3.90.39.00	1660	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	. .	3.000,00
3.3.90.39.00	1661	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	. .	3.000,00
4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	. .	2.000,00
Total da Ação (ATIVIDADE):				55.000,00
ATIVIDADE: 08.122.007.2.079 - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD-SUAS				
3.1.90.04.00	1500	Contratação p/ Tempo determinado	. .	2.000,00
3.1.90.04.00	1660	Contratação p/ Tempo determinado	. .	2.000,00
3.1.90.11.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	. .	2.000,00
3.1.90.11.00	1660	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	. .	2.000,00
3.1.90.13.00	1500	Obrigações Patronais	. .	1.000,00
3.1.90.13.00	1660	Obrigações Patronais	. .	1.000,00
3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	. .	4.000,00
3.3.90.30.00	1660	Material de Consumo	. .	4.000,00
3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	. .	4.000,00
3.3.90.36.00	1660	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	. .	4.000,00
3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	. .	2.000,00
3.3.90.39.00	1660	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	. .	2.000,00
4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	. .	5.000,00
4.4.90.52.00	1660	Equipamentos e Material Permanente	. .	5.000,00
Total da Ação (ATIVIDADE):				40.000,00
ATIVIDADE: 08.245.007.2.080 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL				
3.1.90.04.00	1500	Contratação p/ Tempo determinado	. .	2.000,00
3.1.90.11.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	. .	2.000,00
3.1.90.13.00	1500	Obrigações Patronais	. .	1.000,00
3.3.90.30.00	1660	Material de Consumo	. .	4.000,00
3.3.90.36.00	1660	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	. .	4.000,00
3.3.90.39.00	1660	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	. .	6.000,00
4.4.90.52.00	1660	Equipamentos e Material Permanente	. .	5.000,00
Total da Ação (ATIVIDADE):				24.000,00
ATIVIDADE: 08.122.007.2.081 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)				
3.1.90.04.00	1660	Contratação p/ Tempo determinado	. .	2.000,00
3.1.90.11.00	1660	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	. .	2.000,00
3.1.90.13.00	1660	Obrigações Patronais	. .	1.000,00
3.3.90.14.00	1660	Diárias - Civil	. .	5.000,00
3.3.90.30.00	1660	Material de Consumo	. .	4.000,00
3.3.90.36.00	1660	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	. .	4.000,00
3.3.90.39.00	1660	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	. .	6.000,00
4.4.90.52.00	1660	Equipamentos e Material Permanente	. .	5.000,00
Total da Ação (ATIVIDADE):				29.000,00
Total da Unidade				1.728.000,00
Total da Secretaria				1.728.000,00
Secretaria: 021103 - FUNDO MUN DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE				
Unidade: 021103 - FUNDO MUN DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE				
ATIVIDADE: 08.243.007.2.051 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
3.1.90.04.00	1500	Contratação p/ Tempo determinado	. .	2.000,00
3.1.90.11.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	. .	2.000,00
3.1.90.13.00	1500	Obrigações Patronais	. .	1.000,00
3.1.90.92.00	1500	Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	. .	1.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2026

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Elemento de Despesa / Fonte de Recurso)			Código Reduzido	Valor Fixado
3.3.50.43.00	1500	Subvenções Sociais	. .	2.000,00
3.3.90.14.00	1500	Diárias - Civil	. .	2.000,00
3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	. .	25.000,00
3.3.90.30.00	1759	Material de Consumo	. .	2.000,00
3.3.90.32.00	1500	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	. .	2.000,00
3.3.90.33.00	1500	Passagens e Despesas com Locomoção	. .	2.000,00
3.3.90.34.00	1500	OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE TERC	. .	2.000,00
3.3.90.35.00	1500	Serviços de Consultoria	. .	2.000,00
3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	. .	13.000,00
3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	. .	2.000,00
3.3.90.40.00	1500	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	. .	2.000,00
3.3.90.48.00	1500	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	. .	2.000,00
3.3.90.92.00	1500	Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	. .	1.000,00
4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	. .	3.000,00
4.4.90.92.00	1500	Despesas de Exercícios Anteriores	. .	2.000,00
Total da Ação (ATIVIDADE):				70.000,00
ATIVIDADE: 08.243.007.2.095 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
3.1.90.04.00	1500	Contratação p/ Tempo determinado	. .	5.000,00
3.1.90.11.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	. .	5.000,00
3.1.90.13.00	1500	Obrigações Patronais	. .	2.200,00
3.3.90.14.00	1500	Diárias - Civil	. .	3.000,00
3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	. .	6.000,00
3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	. .	3.000,00
3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	. .	3.000,00
4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	. .	6.800,00
Total da Ação (ATIVIDADE):				34.000,00
Total da Unidade				104.000,00
Total da Secretaria				104.000,00
Secretaria: 021104 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL				
Unidade: 021104 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL				
PROJETO: 08.451.007.1.020 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS				
4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalações	. .	5.000,00
4.4.90.51.00	1700	Obras e Instalações	. .	5.000,00
Total da Ação (PROJETO):				10.000,00
ATIVIDADE: 08.122.007.2.052 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL				
3.1.90.04.00	1500	Contratação p/ Tempo determinado	. .	2.000,00
3.1.90.11.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	. .	2.000,00
3.1.90.13.00	1500	Obrigações Patronais	. .	1.000,00
3.3.50.43.00	1500	Subvenções Sociais	. .	2.000,00
3.3.90.14.00	1500	Diárias - Civil	. .	2.000,00
3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	. .	2.000,00
3.3.90.32.00	1500	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	. .	2.000,00
3.3.90.33.00	1500	Passagens e Despesas com Locomoção	. .	2.000,00
3.3.90.34.00	1500	OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE TERC	. .	2.000,00
3.3.90.35.00	1500	Serviços de Consultoria	. .	2.000,00
3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	. .	2.000,00
3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	. .	2.000,00
3.3.90.40.00	1500	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	. .	2.000,00
3.3.90.48.00	1500	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	. .	2.000,00
4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	. .	2.000,00
Total da Ação (ATIVIDADE):				29.000,00
Total da Unidade				39.000,00
Total da Secretaria				39.000,00
Total do Órgão				2.572.200,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2026

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Elemento de Despesa / Fonte de Recurso)			Código Reduzido	Valor Fixado
Órgão: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA VISTA DO TUPIM				
Secretaria: 021201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Unidade: 021201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
ATIVIDADE: 12.122.001.2.053 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE EDUCAÇÃO				
3.1.90.04.00	1500	Contratação p/ Tempo determinado	. .	2.000,00
3.1.90.11.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	. .	3.200.000,00
3.1.90.13.00	1500	Obrigações Patronais	. .	704.000,00
3.1.90.92.00	1500	Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	. .	1.000,00
3.3.50.43.00	1500	Subvenções Sociais	. .	2.000,00
3.3.90.14.00	1500	Diárias - Civil	. .	2.000,00
3.3.90.18.00	1500	Auxílio Financeiro a Estudantes	. .	360.000,00
3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	. .	4.000,00
3.3.90.32.00	1500	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	. .	2.000,00
3.3.90.33.00	1500	Passagens e Despesas com Locomoção	. .	2.000,00
3.3.90.34.00	1500	OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE TERC	. .	2.000,00
3.3.90.35.00	1500	Serviços de Consultoria	. .	2.000,00
3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	. .	4.000,00
3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	. .	425.000,00
3.3.90.40.00	1500	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	. .	2.000,00
3.3.90.92.00	1500	Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	. .	1.000,00
3.3.90.93.00	1500	Indenizações e Restituições	. .	2.000,00
4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	. .	3.000,00
Total da Ação (ATIVIDADE):				4.720.000,00
Total da Unidade				4.720.000,00
Total da Secretaria				4.720.000,00
Secretaria: 021202 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Unidade: 021202 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
PROJETO: 12.812.001.1.021 - CONST. AMPL REFORMA E APAREL. DAS QUADRAS ESCOLARES				
3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	. .	3.000,00
3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	. .	3.000,00
3.3.90.39.00	1540	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	. .	5.000,00
4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalações	. .	5.000,00
4.4.90.51.00	1542	Obras e Instalações	. .	11.000,00
4.4.90.51.00	1569	Obras e Instalações	. .	100.000,00
4.4.90.51.00	1570	Obras e Instalações	. .	10.000,00
4.4.90.51.00	1599	Obras e Instalações	. .	3.000,00
4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	. .	5.000,00
4.4.90.52.00	1542	Equipamentos e Material Permanente	. .	11.000,00
4.4.90.52.00	1570	Equipamentos e Material Permanente	. .	11.000,00
Total da Ação (PROJETO):				167.000,00
PROJETO: 12.365.001.1.022 - CONST. AMPL REFORMA E APAR. DAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalações	. .	10.000,00
4.4.90.51.00	1542	Obras e Instalações	. .	10.000,00
4.4.90.51.00	1569	Obras e Instalações	. .	100.000,00
4.4.90.51.00	1570	Obras e Instalações	. .	5.000,00
4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	. .	10.000,00
4.4.90.52.00	1542	Equipamentos e Material Permanente	. .	10.000,00
4.4.90.52.00	1569	Equipamentos e Material Permanente	. .	50.000,00
4.4.90.52.00	1570	Equipamentos e Material Permanente	. .	11.000,00
Total da Ação (PROJETO):				206.000,00
PROJETO: 12.361.001.1.023 - CONST. AMPL REFORMA E APAR. DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalações	. .	10.000,00
4.4.90.51.00	1542	Obras e Instalações	. .	1.400.000,00
4.4.90.51.00	1569	Obras e Instalações	. .	100.000,00
4.4.90.51.00	1570	Obras e Instalações	. .	5.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2026

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Elemento de Despesa / Fonte de Recurso)			Código Reduzido	Valor Fixado
4.4.90.51.00	1706	Obras e Instalações	. .	2.000,00
4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	. .	10.000,00
4.4.90.52.00	1569	Equipamentos e Material Permanente	. .	135.000,00
4.4.90.52.00	1570	Equipamentos e Material Permanente	. .	11.000,00
Total da Ação (PROJETO):				1.673.000,00
PROJETO: 12.451.001.1.028 - CONST. AMPL REFORMA E APAREL. DE REFEITÓRIOS NAS ESCOLAS				
3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	. .	20.000,00
4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalações	. .	15.000,00
4.4.90.51.00	1570	Obras e Instalações	. .	30.000,00
4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	. .	10.000,00
4.4.90.52.00	1570	Equipamentos e Material Permanente	. .	30.000,00
Total da Ação (PROJETO):				105.000,00
ATIVIDADE: 12.122.001.2.054 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
3.1.90.04.00	1500	Contratação p/ Tempo determinado	. .	2.000,00
3.1.90.11.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	. .	11.000,00
3.1.90.13.00	1500	Obrigações Patronais	. .	2.860,00
3.1.90.92.00	1500	Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	. .	1.000,00
3.3.50.43.00	1500	Subvenções Sociais	. .	11.000,00
3.3.90.14.00	1500	Diárias - Civil	. .	2.000,00
3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	. .	465.000,00
3.3.90.32.00	1500	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	. .	2.000,00
3.3.90.33.00	1500	Passagens e Despesas com Locomoção	. .	2.000,00
3.3.90.34.00	1500	OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE TERC	. .	2.000,00
3.3.90.35.00	1500	Serviços de Consultoria	. .	41.000,00
3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	. .	5.000,00
3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	. .	651.000,00
3.3.90.40.00	1500	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	. .	2.000,00
3.3.90.92.00	1500	Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	. .	1.000,00
3.3.90.93.00	1500	Indenizações e Restituições	. .	2.000,00
3.3.90.93.00	1569	Indenizações e Restituições	. .	2.000,00
3.3.90.93.00	1570	Indenizações e Restituições	. .	2.000,00
4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	. .	13.000,00
4.4.90.93.00	1569	Indenizações e Restituições	. .	2.000,00
Total da Ação (ATIVIDADE):				1.221.860,00
ATIVIDADE: 12.782.001.2.055 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR				
3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	. .	5.000,00
3.3.90.30.00	1553	Material de Consumo	. .	2.000,00
3.3.90.30.00	1571	Material de Consumo	. .	2.000,00
3.3.90.30.00	1576	Material de Consumo	. .	4.000,00
3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	. .	800.000,00
3.3.90.36.00	1540	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	. .	610.000,00
3.3.90.36.00	1541	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	. .	10.000,00
3.3.90.36.00	1543	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	. .	10.000,00
3.3.90.36.00	1550	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	. .	16.000,00
3.3.90.36.00	1553	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	. .	60.000,00
3.3.90.36.00	1571	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	. .	12.000,00
3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	. .	516.628,80
3.3.90.39.00	1540	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	. .	283.000,00
3.3.90.39.00	1550	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	. .	10.000,00
3.3.90.39.00	1553	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	. .	170.000,00
3.3.90.39.00	1571	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	. .	7.000,00
4.4.90.52.00	1569	Equipamentos e Material Permanente	. .	50.000,00
Total da Ação (ATIVIDADE):				2.567.628,80
ATIVIDADE: 12.368.001.2.056 - GESTÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA				
3.3.90.30.00	1551	Material de Consumo	. .	3.000,00
3.3.90.36.00	1551	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	. .	2.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2026

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Elemento de Despesa / Fonte de Recurso)			Código Reduzido	Valor Fixado
3.3.90.39.00	1551	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	. .	2.000,00
4.4.90.52.00	1551	Equipamentos e Material Permanente	. .	2.000,00
Total da Ação (ATIVIDADE):				9.000,00
ATIVIDADE: 12.365.001.2.057 - GESTÃO DO ENSINO INFANTIL				
3.1.90.04.00	1500	Contratação p/ Tempo determinado	. .	2.000,00
3.1.90.11.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	. .	2.000,00
3.1.90.13.00	1500	Obrigações Patronais	. .	1.000,00
3.3.90.14.00	1500	Diárias - Civil	. .	2.000,00
3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	. .	4.000,00
3.3.90.30.00	1541	Material de Consumo	. .	88.000,00
3.3.90.30.00	1569	Material de Consumo	. .	20.000,00
3.3.90.32.00	1500	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	. .	2.000,00
3.3.90.32.00	1541	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	. .	2.000,00
3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	. .	4.000,00
3.3.90.36.00	1541	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	. .	4.000,00
3.3.90.36.00	1569	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	. .	20.000,00
3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	. .	3.000,00
3.3.90.39.00	1541	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	. .	5.000,00
3.3.90.39.00	1569	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	. .	20.000,00
3.3.90.92.00	1500	Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	. .	1.000,00
4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	. .	2.000,00
4.4.90.52.00	1541	Equipamentos e Material Permanente	. .	11.000,00
4.4.90.52.00	1569	Equipamentos e Material Permanente	. .	11.000,00
Total da Ação (ATIVIDADE):				204.000,00
ATIVIDADE: 12.366.001.2.058 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				
3.1.90.04.00	1500	Contratação p/ Tempo determinado	. .	2.000,00
3.1.90.11.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	. .	11.000,00
3.1.90.13.00	1500	Obrigações Patronais	. .	3.000,00
3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	. .	4.000,00
3.3.90.30.00	1569	Material de Consumo	. .	20.000,00
3.3.90.32.00	1500	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	. .	2.000,00
3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	. .	4.000,00
3.3.90.36.00	1569	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	. .	10.000,00
3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	. .	6.000,00
3.3.90.39.00	1569	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	. .	20.000,00
3.3.90.48.00	1500	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	. .	5.000,00
3.3.90.92.00	1500	Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	. .	1.000,00
4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	. .	2.000,00
4.4.90.52.00	1569	Equipamentos e Material Permanente	. .	50.000,00
Total da Ação (ATIVIDADE):				140.000,00
ATIVIDADE: 12.367.001.2.059 - GESTÃO DO ENSINO ESPECIAL				
3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	. .	2.000,00
3.3.90.32.00	1500	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	. .	2.000,00
3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	. .	2.000,00
3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	. .	2.000,00
4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	. .	2.000,00
Total da Ação (ATIVIDADE):				10.000,00
ATIVIDADE: 12.306.001.2.060 - MANUT. DAS AÇÕES DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	. .	7.000,00
3.3.90.30.00	1552	Material de Consumo	. .	600.000,00
Total da Ação (ATIVIDADE):				607.000,00
ATIVIDADE: 12.362.001.2.061 - MANUT. DAS AÇÕES DO ENSINO MÉDIO				
3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	. .	2.000,00
3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	. .	2.000,00
3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	. .	3.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2026

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Elemento de Despesa / Fonte de Recurso)			Código Reduzido	Valor Fixado
4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	.	2.000,00
			Total da Ação (ATIVIDADE):	9.000,00
ATIVIDADE: 12.364.001.2.062 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO SUPERIOR				
3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	.	2.000,00
3.3.90.32.00	1500	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	.	2.000,00
3.3.90.33.00	1500	Passagens e Despesas com Locomoção	.	2.000,00
3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	.	2.000,00
3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	.	6.000,00
4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	.	2.000,00
			Total da Ação (ATIVIDADE):	16.000,00
ATIVIDADE: 12.368.001.2.063 - MANUT. DAS AÇÕES DO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO				
3.3.90.30.00	1550	Material de Consumo	.	190.000,00
3.3.90.32.00	1550	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	.	18.000,00
3.3.90.33.00	1550	Passagens e Despesas com Locomoção	.	2.000,00
3.3.90.36.00	1550	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	.	2.000,00
3.3.90.39.00	1550	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	.	1.830.000,00
3.3.90.92.00	1550	Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	.	1.000,00
4.4.90.51.00	1550	Obras e Instalações	.	2.000,00
4.4.90.52.00	1550	Equipamentos e Material Permanente	.	2.000,00
			Total da Ação (ATIVIDADE):	2.047.000,00
ATIVIDADE: 12.361.001.2.064 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
3.1.90.04.00	1500	Contratação p/ Tempo determinado	.	2.000,00
3.1.90.11.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	.	2.000,00
3.1.90.13.00	1500	Obrigações Patronais	.	1.000,00
3.3.90.14.00	1540	Diárias - Civil	.	5.000,00
3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	.	2.000,00
3.3.90.30.00	1540	Material de Consumo	.	550.000,00
3.3.90.30.00	1541	Material de Consumo	.	266.000,00
3.3.90.30.00	1543	Material de Consumo	.	158.000,00
3.3.90.30.00	1569	Material de Consumo	.	50.000,00
3.3.90.32.00	1500	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	.	2.000,00
3.3.90.32.00	1540	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	.	2.000,00
3.3.90.33.00	1500	Passagens e Despesas com Locomoção	.	2.000,00
3.3.90.35.00	1500	Serviços de Consultoria	.	2.000,00
3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	.	2.000,00
3.3.90.36.00	1540	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	.	2.000,00
3.3.90.36.00	1569	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	.	10.000,00
3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	.	10.000,00
3.3.90.39.00	1540	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	.	350.000,00
3.3.90.39.00	1541	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	.	5.000,00
3.3.90.39.00	1543	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	.	10.000,00
3.3.90.39.00	1569	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	.	100.000,00
3.3.90.92.00	1500	Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	.	1.000,00
4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	.	2.000,00
4.4.90.52.00	1540	Equipamentos e Material Permanente	.	2.000,00
4.4.90.52.00	1542	Equipamentos e Material Permanente	.	10.000,00
4.4.90.52.00	1569	Equipamentos e Material Permanente	.	50.000,00
			Total da Ação (ATIVIDADE):	1.598.000,00
			Total da Unidade	10.580.488,80
			Total da Secretaria	10.580.488,80
Secretaria: 021203 - FUNDEB				
Unidade: 021203 - FUNDEB				
ATIVIDADE: 12.368.001.2.065 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEF/PRECATÓRIOS				
3.1.90.04.00	1544	Contratação p/ Tempo determinado	.	2.000,00
3.1.90.11.00	1544	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	.	2.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2026

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Elemento de Despesa / Fonte de Recurso)			Código Reduzido	Valor Fixado
3.1.90.13.00	1544	Obrigações Patronais	. .	1.000,00
3.3.90.14.00	1544	Diárias - Civil	. .	2.000,00
3.3.90.30.00	1544	Material de Consumo	. .	2.000,00
3.3.90.32.00	1544	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	. .	4.000,00
3.3.90.33.00	1544	Passagens e Despesas com Locomoção	. .	2.000,00
3.3.90.36.00	1544	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	. .	4.000,00
3.3.90.39.00	1544	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	. .	3.000,00
4.4.90.51.00	1544	Obras e Instalações	. .	2.000,00
4.4.90.52.00	1544	Equipamentos e Material Permanente	. .	2.000,00
4.4.90.61.00	1544	Aquisição de Imóveis	. .	2.000,00
Total da Ação (ATIVIDADE):				28.000,00
ATIVIDADE: 12.361.001.2.066 - FUNDEB 70% GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL				
3.1.90.04.00	1540	Contratação p/ Tempo determinado	. .	2.000,00
3.1.90.11.00	1540	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	. .	17.000.000,00
3.1.90.11.00	1541	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	. .	6.800.000,00
3.1.90.13.00	1540	Obrigações Patronais	. .	3.740.000,00
3.1.90.13.00	1541	Obrigações Patronais	. .	1.496.000,00
Total da Ação (ATIVIDADE):				29.038.000,00
ATIVIDADE: 12.365.001.2.067 - FUNDEB 70% GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL				
3.1.90.04.00	1542	Contratação p/ Tempo determinado	. .	2.000,00
3.1.90.11.00	1540	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	. .	543.000,00
3.1.90.11.00	1541	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	. .	2.000,00
3.1.90.11.00	1542	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	. .	5.140.000,00
3.1.90.13.00	1540	Obrigações Patronais	. .	119.000,00
3.1.90.13.00	1542	Obrigações Patronais	. .	1.131.000,00
Total da Ação (ATIVIDADE):				6.937.000,00
ATIVIDADE: 12.366.001.2.068 - FUNDEB 70% GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E				
3.1.90.04.00	1540	Contratação p/ Tempo determinado	. .	2.000,00
3.1.90.11.00	1540	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	. .	2.000,00
3.1.90.13.00	1540	Obrigações Patronais	. .	1.000,00
Total da Ação (ATIVIDADE):				5.000,00
ATIVIDADE: 12.361.001.2.069 - FUNDEB 30% GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DEMAIS DESPESAS - ENSINO FUNDAMENTAL				
3.1.90.04.00	1540	Contratação p/ Tempo determinado	. .	128.000,00
3.1.90.11.00	1540	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	. .	1.200.000,00
3.1.90.13.00	1540	Obrigações Patronais	. .	292.000,00
3.1.90.92.00	1500	Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	. .	1.000,00
3.3.90.14.00	1540	Diárias - Civil	. .	2.000,00
Total da Ação (ATIVIDADE):				1.623.000,00
ATIVIDADE: 12.365.001.2.070 - FUNDEB 30% GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DEMAIS DESPESAS - EDUCAÇÃO INFANTIL				
3.1.90.04.00	1541	Contratação p/ Tempo determinado	. .	2.000,00
3.1.90.11.00	1541	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	. .	2.000,00
3.1.90.13.00	1541	Obrigações Patronais	. .	1.000,00
3.3.90.14.00	1541	Diárias - Civil	. .	2.000,00
Total da Ação (ATIVIDADE):				7.000,00
ATIVIDADE: 12.366.001.2.071 - FUNDEB 30% GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DEMAIS DESPESAS - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				
3.1.90.04.00	1540	Contratação p/ Tempo determinado	. .	2.000,00
3.1.90.11.00	1540	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	. .	2.000,00
3.1.90.13.00	1540	Obrigações Patronais	. .	1.000,00
3.3.90.14.00	1540	Diárias - Civil	. .	1.000,00
Total da Ação (ATIVIDADE):				6.000,00
Total da Unidade				37.644.000,00
Total da Secretaria				37.644.000,00
Total do Órgão				52.944.488,80
Total do Poder				101.807.120,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2026

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Elemento de Despesa / Fonte de Recurso)	Código Reduzido	Valor Fixado
	Total da DESPESA	106.132.120,00

SAVIO BULCAO DOS SANTOS:77863895553
 Assinado de forma digital por SAVIO BULCAO DOS SANTOS:77863895553

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM
CNPJ. 13.718.176/0001-25

DECRETO Nº 319 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Aprova a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso dos órgãos, entidades e fundos do Município de Boa Vista do Tupim para o exercício 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto nos arts. 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº. 101 de 04 de maio de 2000, na Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964 e objetivando assegurar o cumprimento das metas fiscais na execução da Lei Orçamentária, conforme dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovada a Programação Financeira para o exercício de 2026, compreendendo o fluxo de receita e o cronograma de desembolso, nos termos do detalhamento contido nos quadros anexos a este Decreto.

Parágrafo único. A programação financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer face à distribuição dos recursos, segundo as prioridades de governo e os limites estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º. O Fluxo da Execução das Receitas-Programação Financeira, indica a estimativa de arrecadação do município, segundo a sua natureza, compreendendo a Administração Direta e Indireta.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM
CNPJ. 13.718.176/0001-25

Art. 3º. O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso compreenderá as despesas consignadas à Unidade Orçamentária, contendo atividades, projetos e encargos especiais, classificadas segundo o seu grupo e natureza.

Art. 4º. As alterações do Fluxo da Execução das Receitas - Programação Financeira, e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, serão efetivadas mediante Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, 11 de Dezembro de 2025

SAVIO BULCAO DOS
SANTOS:77863895553

Assinado de forma digital por SAVIO
BULCAO DOS SANTOS:77863895553

SAVIO BULCÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46850000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

		RECEITA - MENSAL / 2026											
(Código / Descrição)	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	3.594.885,36	9.052.574,96	7.516.576,48	9.324.914,76	9.619.041,74	9.826.019,98	7.647.301,58	8.072.151,68	8.311.810,70	7.865.173,42	9.215.978,84	18.889.488,50	108.935.920,00
1.1.0.0.0.0.0.0.0.0	101.705,36	256.107,56	212.652,48	263.812,36	272.133,54	277.989,18	216.350,78	228.370,28	235.150,50	222.514,62	260.730,44	534.404,90	3.081.920,00
1.1.1.0.0.0.0.0.0.0	89.360,36	250.207,46	207.753,48	257.734,76	265.864,24	271.584,98	211.366,58	223.109,18	228.733,20	217.388,42	254.723,84	522.093,50	3.010.920,00
1.1.1.2.0.0.0.0.0.0	9.141,00	23.018,70	19.113,00	23.711,20	24.459,10	24.985,40	19.445,70	20.525,70	21.135,10	19.959,40	23.434,20	48.031,80	277.000,00
1.1.1.2.50.0.0.0.0	1.485,00	3.739,50	3.056,00	3.852,00	3.973,50	4.059,00	3.159,00	3.334,50	3.433,50	3.249,00	3.807,00	7.803,00	45.000,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00	726,00	1.828,20	1.518,00	1.883,20	1.942,60	1.984,40	1.544,40	1.630,20	1.678,60	1.588,40	1.861,20	3.814,80	22.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00	99,00	249,30	207,00	256,60	264,90	270,60	210,60	222,30	228,90	216,60	253,80	520,20	3.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00	561,00	1.412,70	1.173,00	1.455,20	1.501,10	1.533,40	1.193,40	1.259,70	1.297,10	1.227,40	1.438,20	2.977,80	17.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00	99,00	249,30	207,00	256,60	264,90	270,60	210,60	222,30	228,90	216,60	253,80	520,20	3.000,00
1.1.1.2.53.0.0.0.0	7.656,00	19.279,20	16.008,00	19.859,20	20.485,60	20.926,40	16.286,40	17.181,20	17.701,60	16.750,40	19.627,20	40.228,80	232.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00	7.359,00	18.531,30	15.387,00	19.088,80	19.690,90	20.114,60	15.654,60	16.524,30	17.014,90	16.100,60	18.865,80	38.662,20	223.000,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00	99,00	249,30	207,00	256,60	264,90	270,60	210,60	222,30	228,90	216,60	253,80	520,20	3.000,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00	99,00	249,30	207,00	256,60	264,90	270,60	210,60	222,30	228,90	216,60	253,80	520,20	3.000,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00	99,00	249,30	207,00	256,60	264,90	270,60	210,60	222,30	228,90	216,60	253,80	520,20	3.000,00
1.1.1.3.00.0.0.0.0	45.406,68	114.342,28	94.941,24	117.782,18	121.487,27	124.111,59	96.592,39	101.958,64	104.985,75	99.344,31	116.406,22	238.591,45	1.375.860,00
1.1.1.3.01.0.0.0.0	99,00	249,30	207,00	256,60	264,90	270,60	210,60	222,30	228,90	216,60	253,80	520,20	3.000,00
1.1.1.3.01.0.1.00.00	99,00	249,30	207,00	256,60	264,90	270,60	210,60	222,30	228,90	216,60	253,80	520,20	3.000,00
1.1.1.3.01.0.1.00.99	99,00	249,30	207,00	256,60	264,90	270,60	210,60	222,30	228,90	216,60	253,80	520,20	3.000,00
1.1.1.3.02.0.0.0.0	99,00	249,30	207,00	256,60	264,90	270,60	210,60	222,30	228,90	216,60	253,80	520,20	3.000,00
1.1.1.3.02.0.1.00.00	99,00	249,30	207,00	256,60	264,90	270,60	210,60	222,30	228,90	216,60	253,80	520,20	3.000,00
1.1.1.3.02.0.1.00.99	99,00	249,30	207,00	256,60	264,90	270,60	210,60	222,30	228,90	216,60	253,80	520,20	3.000,00
1.1.1.3.03.0.0.0.0	45.208,68	113.843,68	94.527,24	117.268,58	120.987,47	123.570,39	96.171,19	101.514,04	104.527,95	98.011,11	115.898,62	237.551,05	1.369.960,00
1.1.1.3.03.1.0.0.0	45.109,68	113.594,38	94.320,24	117.011,78	120.702,57	123.299,79	95.980,59	101.291,74	104.299,05	98.094,51	115.644,62	237.030,85	1.366.960,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00	45.109,68	113.594,38	94.320,24	117.011,78	120.702,57	123.299,79	95.980,59	101.291,74	104.299,05	98.094,51	115.644,62	237.030,85	1.366.960,00
1.1.1.3.03.1.1.00.99	45.109,68	113.594,38	94.320,24	117.011,78	120.702,57	123.299,79	95.980,59	101.291,74	104.299,05	98.094,51	115.644,62	237.030,85	1.366.960,00
1.1.1.3.03.4.0.0.0	99,00	249,30	207,00	256,60	264,90	270,60	210,60	222,30	228,90	216,60	253,80	520,20	3.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00	99,00	249,30	207,00	256,60	264,90	270,60	210,60	222,30	228,90	216,60	253,80	520,20	3.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.99	99,00	249,30	207,00	256,60	264,90	270,60	210,60	222,30	228,90	216,60	253,80	520,20	3.000,00
1.1.1.4.00.0.0.0.0	44.812,68	112.846,48	93.699,24	116.241,38	119.907,87	122.487,99	95.328,79	100.624,84	103.612,35	98.044,71	114.883,42	235.470,25	1.357.960,00
1.1.1.4.51.0.0.0.0	44.812,68	112.846,48	93.699,24	116.241,38	119.907,87	122.487,99	95.328,79	100.624,84	103.612,35	98.044,71	114.883,42	235.470,25	1.357.960,00
1.1.1.4.51.1.0.0.0	44.812,68	112.846,48	93.699,24	116.241,38	119.907,87	122.487,99	95.328,79	100.624,84	103.612,35	98.044,71	114.883,42	235.470,25	1.357.960,00
1.1.1.4.51.1.1.01.00	44.315,68	112.098,58	93.078,24	115.470,98	119.113,17	121.676,19	94.696,99	99.957,94	102.925,65	97.394,91	114.122,02	233.909,65	1.346.960,00
1.1.1.4.51.1.1.01.00	44.216,68	111.849,28	92.871,24	115.214,18	118.848,27	121.405,59	94.496,39	99.735,64	102.686,75	97.178,31	113.688,22	233.389,45	1.346.960,00
1.1.1.4.51.1.1.02.00	99,00	249,30	207,00	256,60	264,90	270,60	210,60	222,30	228,90	216,60	253,80	520,20	3.000,00
1.1.1.4.51.1.1.02.99	99,00	249,30	207,00	256,60	264,90	270,60	210,60	222,30	228,90	216,60	253,80	520,20	3.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00	99,00	249,30	207,00	256,60	264,90	270,60	210,60	222,30	228,90	216,60	253,80	520,20	3.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.99	99,00	249,30	207,00	256,60	264,90	270,60	210,60	222,30	228,90	216,60	253,80	520,20	3.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00	99,00	249,30	207,00	256,60	264,90	270,60	210,60	222,30	228,90	216,60	253,80	520,20	3.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.99	99,00	249,30	207,00	256,60	264,90	270,60	210,60	222,30	228,90	216,60	253,80	520,20	3.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46850000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I



(Código / Descrição)	RECEITA - MENSAL / 2026												
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
1.1.1.4.51.1.4.00.00	99,00	249,30	207,00	256,80	264,90	270,60	210,60	222,30	228,90	216,60	253,80	520,20	3.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00.99	99,00	249,30	207,00	256,80	264,90	270,60	210,60	222,30	228,90	216,60	253,80	520,20	3.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00	2.343,00	5.900,00	4.899,00	6.077,60	6.269,30	6.404,20	4.984,20	5.261,10	5.417,30	5.126,20	6.006,60	12.311,40	71.000,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00	1.749,00	4.404,30	3.857,00	4.536,80	4.679,90	4.780,60	3.720,60	3.927,30	4.043,90	3.826,60	4.483,80	9.190,20	53.000,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00	429,00	1.080,30	897,00	1.112,80	1.147,90	1.172,80	912,60	963,30	991,90	936,60	1.099,80	2.254,20	13.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00	231,00	591,70	483,00	599,20	618,10	631,40	491,40	518,70	534,10	505,40	592,20	1.213,80	7.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.01	33,00	83,10	69,00	85,60	88,30	90,20	70,20	74,10	76,30	72,20	84,60	173,40	1.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.02	66,00	166,20	138,00	171,20	176,60	180,40	140,40	148,20	152,60	144,40	169,20	346,80	2.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.03	33,00	83,10	69,00	85,60	88,30	90,20	70,20	74,10	76,30	72,20	84,60	173,40	1.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.11	33,00	83,10	69,00	85,60	88,30	90,20	70,20	74,10	76,30	72,20	84,60	173,40	1.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.99	66,00	166,20	138,00	171,20	176,60	180,40	140,40	148,20	152,60	144,40	169,20	346,80	2.000,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00	33,00	83,10	69,00	85,60	88,30	90,20	70,20	74,10	76,30	72,20	84,60	173,40	1.000,00
1.1.2.1.01.0.2.00.99	33,00	83,10	69,00	85,60	88,30	90,20	70,20	74,10	76,30	72,20	84,60	173,40	1.000,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00	99,00	249,30	207,00	256,80	264,90	270,60	210,60	222,30	228,90	216,60	253,80	520,20	3.000,00
1.1.2.1.01.0.3.00.01	33,00	83,10	69,00	85,60	88,30	90,20	70,20	74,10	76,30	72,20	84,60	173,40	1.000,00
1.1.2.1.01.0.3.00.02	33,00	83,10	69,00	85,60	88,30	90,20	70,20	74,10	76,30	72,20	84,60	173,40	1.000,00
1.1.2.1.01.0.3.00.99	33,00	83,10	69,00	85,60	88,30	90,20	70,20	74,10	76,30	72,20	84,60	173,40	1.000,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00	66,00	166,20	138,00	171,20	176,60	180,40	140,40	148,20	152,60	144,40	169,20	346,80	2.000,00
1.1.2.1.01.0.4.00.01	33,00	83,10	69,00	85,60	88,30	90,20	70,20	74,10	76,30	72,20	84,60	173,40	1.000,00
1.1.2.1.01.0.4.00.99	33,00	83,10	69,00	85,60	88,30	90,20	70,20	74,10	76,30	72,20	84,60	173,40	1.000,00
1.1.2.1.02.0.0.00.00	396,00	997,20	828,00	1.027,20	1.059,60	1.082,40	842,40	889,20	915,60	866,40	1.015,20	2.060,80	12.000,00
1.1.2.1.02.1.0.00.00	132,00	332,40	276,00	342,40	353,20	360,80	280,80	296,40	305,20	288,80	338,40	693,60	4.000,00
1.1.2.1.02.1.1.00.00	33,00	83,10	69,00	85,60	88,30	90,20	70,20	74,10	76,30	72,20	84,60	173,40	1.000,00
1.1.2.1.02.1.2.00.00	33,00	83,10	69,00	85,60	88,30	90,20	70,20	74,10	76,30	72,20	84,60	173,40	1.000,00
1.1.2.1.02.1.3.00.00	33,00	83,10	69,00	85,60	88,30	90,20	70,20	74,10	76,30	72,20	84,60	173,40	1.000,00
1.1.2.1.02.1.4.00.00	33,00	83,10	69,00	85,60	88,30	90,20	70,20	74,10	76,30	72,20	84,60	173,40	1.000,00
1.1.2.1.02.2.0.00.00	132,00	332,40	276,00	342,40	353,20	360,80	280,80	296,40	305,20	288,80	338,40	693,60	4.000,00
1.1.2.1.02.2.1.00.00	33,00	83,10	69,00	85,60	88,30	90,20	70,20	74,10	76,30	72,20	84,60	173,40	1.000,00
1.1.2.1.02.2.2.00.00	33,00	83,10	69,00	85,60	88,30	90,20	70,20	74,10	76,30	72,20	84,60	173,40	1.000,00
1.1.2.1.02.2.3.00.00	33,00	83,10	69,00	85,60	88,30	90,20	70,20	74,10	76,30	72,20	84,60	173,40	1.000,00
1.1.2.1.02.2.4.00.00	33,00	83,10	69,00	85,60	88,30	90,20	70,20	74,10	76,30	72,20	84,60	173,40	1.000,00
1.1.2.1.02.3.0.00.00	132,00	332,40	276,00	342,40	353,20	360,80	280,80	296,40	305,20	288,80	338,40	693,60	4.000,00
1.1.2.1.02.3.1.00.00	33,00	83,10	69,00	85,60	88,30	90,20	70,20	74,10	76,30	72,20	84,60	173,40	1.000,00
1.1.2.1.02.3.2.00.00	33,00	83,10	69,00	85,60	88,30	90,20	70,20	74,10	76,30	72,20	84,60	173,40	1.000,00
1.1.2.1.02.3.3.00.00	33,00	83,10	69,00	85,60	88,30	90,20	70,20	74,10	76,30	72,20	84,60	173,40	1.000,00
1.1.2.1.02.3.4.00.00	33,00	83,10	69,00	85,60	88,30	90,20	70,20	74,10	76,30	72,20	84,60	173,40	1.000,00
1.1.2.1.04.0.0.00.00	660,00	1.662,00	1.380,00	1.712,00	1.766,00	1.804,00	1.404,00	1.482,00	1.526,00	1.444,00	1.692,00	3.468,00	20.000,00
1.1.2.1.04.0.1.00.00	462,00	1.163,40	966,00	1.198,40	1.236,20	1.262,80	982,80	1.037,40	1.068,20	1.010,80	1.184,40	2.427,60	14.000,00
1.1.2.1.04.0.2.00.00	66,00	166,20	138,00	171,20	176,60	180,40	140,40	148,20	152,60	144,40	169,20	346,80	2.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46850000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I



(Código / Descrição)	RECEITA - MENSAL / 2026												
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
1.1.2.1.04.0.3.00.00	66,00	166,20	138,00	171,20	176,60	180,40	140,40	148,20	152,60	144,40	169,20	346,80	2.000,00
Taxa de Controle e Fiscalizaçã													
1.1.2.1.04.0.4.00.00	66,00	166,20	138,00	171,20	176,60	180,40	140,40	148,20	152,60	144,40	169,20	346,80	2.000,00
Taxa de Controle e Fiscalizaçã													
1.1.2.1.50.0.0.00.00	264,00	664,80	552,00	664,80	706,40	721,60	592,80	610,40	577,60	577,60	676,80	1.387,20	8.000,00
Taxa de Fiscalização de Vigilân													
1.1.2.1.50.0.1.00.00	66,00	166,20	138,00	171,20	176,60	180,40	140,40	148,20	152,60	144,40	169,20	346,80	2.000,00
Taxa de Fiscalização de Vigilân													
1.1.2.1.50.0.2.00.00	66,00	166,20	138,00	171,20	176,60	180,40	140,40	148,20	152,60	144,40	169,20	346,80	2.000,00
Taxa de Fiscalização de Vigilân													
1.1.2.1.50.0.3.00.00	66,00	166,20	138,00	171,20	176,60	180,40	140,40	148,20	152,60	144,40	169,20	346,80	2.000,00
Taxa de Fiscalização de Vigilân													
1.1.2.1.50.0.4.00.00	66,00	166,20	138,00	171,20	176,60	180,40	140,40	148,20	152,60	144,40	169,20	346,80	2.000,00
Taxa de Fiscalização de Vigilân													
1.1.2.2.00.0.0.00.00	594,00	1.495,80	1.242,00	1.540,80	1.589,40	1.623,60	1.263,60	1.333,80	1.373,40	1.299,60	1.522,80	3.121,20	18.000,00
Taxas pela Prestação de Serviços													
1.1.2.2.01.0.0.00.00	594,00	1.495,80	1.242,00	1.540,80	1.589,40	1.623,60	1.263,60	1.333,80	1.373,40	1.299,60	1.522,80	3.121,20	18.000,00
Taxas pela Prestação de Serviços													
1.1.2.2.01.0.1.00.00	297,00	747,90	621,00	770,40	794,70	811,80	631,80	666,90	686,70	649,80	761,40	1.560,60	9.000,00
Taxas pela Prestação de Serviç													
1.1.2.2.01.0.1.01.00	66,00	166,20	138,00	171,20	176,60	180,40	140,40	148,20	152,60	144,40	169,20	346,80	2.000,00
Taxa de Limpeza Pública - P													
1.1.2.2.01.0.1.02.00	66,00	166,20	138,00	171,20	176,60	180,40	140,40	148,20	152,60	144,40	169,20	346,80	2.000,00
Taxa de Cemitério - Principa													
1.1.2.2.01.0.1.05.00	66,00	166,20	138,00	171,20	176,60	180,40	140,40	148,20	152,60	144,40	169,20	346,80	2.000,00
Taxa de Serviços Ceditrais													
1.1.2.2.01.0.1.99.00	99,00	249,30	207,00	256,80	264,90	270,60	210,60	222,30	228,90	216,60	253,80	520,20	3.000,00
Outras Taxas pela Prestaçã													
1.1.2.2.01.0.2.00.00	99,00	249,30	207,00	256,80	264,90	270,60	210,60	222,30	228,90	216,60	253,80	520,20	3.000,00
Taxas pela Prestação de Serviç													
1.1.2.2.01.0.2.01.00	33,00	83,10	69,00	85,60	88,30	90,20	70,20	74,10	76,30	72,20	84,60	173,40	1.000,00
Taxa de Limpeza Pública - I													
1.1.2.2.01.0.2.02.00	33,00	83,10	69,00	85,60	88,30	90,20	70,20	74,10	76,30	72,20	84,60	173,40	1.000,00
Taxa de Cemitério - Multas													
1.1.2.2.01.0.2.99.00	33,00	83,10	69,00	85,60	88,30	90,20	70,20	74,10	76,30	72,20	84,60	173,40	1.000,00
Outras Taxas pela Prestaçã													
1.1.2.2.01.0.3.00.00	99,00	249,30	207,00	256,80	264,90	270,60	210,60	222,30	228,90	216,60	253,80	520,20	3.000,00
Taxas pela Prestação de Serviç													
1.1.2.2.01.0.3.01.00	33,00	83,10	69,00	85,60	88,30	90,20	70,20	74,10	76,30	72,20	84,60	173,40	1.000,00
Taxa de Limpeza Pública - C													
1.1.2.2.01.0.3.02.00	33,00	83,10	69,00	85,60	88,30	90,20	70,20	74,10	76,30	72,20	84,60	173,40	1.000,00
Taxa de Cemitério - Divida A													
1.1.2.2.01.0.3.99.00	33,00	83,10	69,00	85,60	88,30	90,20	70,20	74,10	76,30	72,20	84,60	173,40	1.000,00
Outras Taxas pela Prestaçã													
1.1.2.2.01.0.4.00.00	99,00	249,30	207,00	256,80	264,90	270,60	210,60	222,30	228,90	216,60	253,80	520,20	3.000,00
Taxas pela Prestação de Serviç													
1.1.2.2.01.0.4.01.00	33,00	83,10	69,00	85,60	88,30	90,20	70,20	74,10	76,30	72,20	84,60	173,40	1.000,00
Taxa de Limpeza Pública - I													
1.1.2.2.01.0.4.02.00	33,00	83,10	69,00	85,60	88,30	90,20	70,20	74,10	76,30	72,20	84,60	173,40	1.000,00
Taxa de Cemitério - Multas													
1.1.2.2.01.0.4.99.00	33,00	83,10	69,00	85,60	88,30	90,20	70,20	74,10	76,30	72,20	84,60	173,40	1.000,00
Outras Taxas pela Prestaçã													
1.2.0.0.00.0.0.00.00	33,00	83,10	69,00	85,60	88,30	90,20	70,20	74,10	76,30	72,20	84,60	173,40	1.000,00
Contribuições													
1.2.4.0.00.0.0.00.00	33,00	83,10	69,00	85,60	88,30	90,20	70,20	74,10	76,30	72,20	84,60	173,40	1.000,00
Contribuição para o Custeio de Serviç													
1.2.4.1.00.0.0.00.00	33,00	83,10	69,00	85,60	88,30	90,20	70,20	74,10	76,30	72,20	84,60	173,40	1.000,00
Contribuição para o Custeio de Serviç													
1.2.4.1.50.0.0.00.00	33,00	83,10	69,00	85,60	88,30	90,20	70,20	74,10	76,30	72,20	84,60	173,40	1.000,00
Contribuição para o Custeio de Ser													
1.2.4.1.50.0.1.00.00	33,00	83,10	69,00	85,60	88,30	90,20	70,20	74,10	76,30	72,20	84,60	173,40	1.000,00
Contribuição para o Custeio do													
1.3.0.0.00.0.0.00.00	14.157,00	35.649,90	29.601,00	36.722,40	37.890,70	38.695,80	30.115,80	31.789,90	32.732,70	30.973,80	36.293,40	74.388,60	429.000,00
Receita Patrimonial													
1.3.1.0.00.0.0.00.00	195,00	498,60	414,00	513,60	529,80	541,20	421,20	444,60	457,80	433,20	507,60	1.040,40	6.000,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do													
1.3.1.1.00.0.0.00.00	195,00	498,60	414,00	513,60	529,80	541,20	421,20	444,60	457,80	433,20	507,60	1.040,40	6.000,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário d													
1.3.1.1.01.0.0.00.00	66,00	166,20	138,00	171,20	176,60	180,40	140,40	148,20	152,60	144,40	169,20	346,80	2.000,00
Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Lu													
1.3.1.1.01.1.0.00.00	66,00	166,20	138,00	171,20	176,60	180,40	140,40	148,20	152,60	144,40	169,20	346,80	2.000,00
Aluguéis e Arrendamentos													
1.3.1.1.01.1.1.00.00	66,00	166,20	138,00	171,20	176,60	180,40	140,40	148,20	152,60	144,40	169,20	346,80	2.000,00
Aluguéis e Arrendamentos - Pri													
1.3.1.1.02.0.0.00.00	66,00	166,20	138,00	171,20	176,60	180,40	140,40	148,20	152,60	144,40	169,20	346,80	2.000,00
Concessão, Permissão, Autorizaçã													
1.3.1.1.02.0.1.00.00	66,00	166,20	138,00	171,20	176,60	180,40	140,40	148,20	152,60	144,40	169,20	346,80	2.000,00
Concessão, Permissão, Autoriz													

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46850000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

(Código / Descrição)	RECEITA - MENSAL / 2026												
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
1.3.1.1.99.0.0.00.00	66,00	166,20	138,00	171,20	176,60	180,40	140,40	148,20	152,60	144,40	169,20	346,80	2.000,00
1.3.1.1.99.0.1.00.00	66,00	166,20	138,00	171,20	176,60	180,40	140,40	148,20	152,60	144,40	169,20	346,80	2.000,00
1.3.2.0.0.0.0.00.00	13.893,00	34.985,10	29.049,00	36.037,60	37.174,30	37.974,20	29.554,20	31.196,10	32.122,30	30.396,20	35.616,60	73.001,40	421.000,00
1.3.2.1.0.0.0.00.00	13.893,00	34.985,10	29.049,00	36.037,60	37.174,30	37.974,20	29.554,20	31.196,10	32.122,30	30.396,20	35.616,60	73.001,40	421.000,00
1.3.2.1.0.1.0.00.00	13.893,00	34.985,10	29.049,00	36.037,60	37.174,30	37.974,20	29.554,20	31.196,10	32.122,30	30.396,20	35.616,60	73.001,40	421.000,00
1.3.2.1.0.1.0.1.01	495,00	1.246,50	1.035,00	1.284,00	1.324,50	1.353,00	1.053,00	1.111,50	1.144,50	1.083,00	1.289,00	2.801,00	15.000,00
1.3.2.1.0.1.0.1.01.02	856,00	2.180,60	1.794,00	2.225,60	2.295,80	2.345,20	1.825,20	1.926,60	1.983,80	1.877,20	2.199,60	4.506,40	26.000,00
1.3.2.1.0.1.0.1.01.03	198,00	498,60	414,00	513,60	529,80	541,20	421,20	444,60	457,80	433,20	507,60	1.040,40	6.000,00
1.3.2.1.0.1.0.1.01.04	165,00	415,50	345,00	428,00	441,50	451,00	351,00	370,50	381,50	361,00	423,00	867,00	5.000,00
1.3.2.1.0.1.0.1.01.05	99,00	249,30	207,00	256,80	264,90	270,60	210,60	222,30	228,90	216,60	253,80	520,20	3.000,00
1.3.2.1.0.1.0.1.01.06	660,00	1.662,00	1.380,00	1.712,00	1.766,00	1.804,00	1.404,00	1.482,00	1.526,00	1.444,00	1.692,00	3.468,00	20.000,00
1.3.2.1.0.1.0.1.01.07	33,00	83,10	69,00	85,60	88,30	90,20	70,20	74,10	76,30	72,20	84,60	173,40	1.000,00
1.3.2.1.0.1.0.1.01.08	330,00	831,00	690,00	856,00	883,00	902,00	702,00	741,00	763,00	722,00	846,00	1.734,00	10.000,00
1.3.2.1.0.1.0.1.01.09	264,00	664,80	552,00	684,80	706,40	721,60	561,60	592,80	610,40	577,60	676,80	1.387,20	8.000,00
1.3.2.1.0.1.0.1.01.10	759,00	1.911,30	1.597,00	1.968,80	2.030,90	2.074,60	1.614,60	1.704,30	1.754,90	1.660,60	1.945,80	3.988,20	23.000,00
1.3.2.1.0.1.0.1.01.11	528,00	1.329,60	1.104,00	1.369,60	1.412,80	1.443,20	1.123,20	1.185,60	1.220,80	1.155,20	1.353,60	2.774,40	16.000,00
1.3.2.1.0.1.0.1.01.12	165,00	415,50	345,00	428,00	441,50	451,00	351,00	370,50	381,50	361,00	423,00	867,00	5.000,00
1.3.2.1.0.1.0.1.01.13	33,00	83,10	69,00	85,60	88,30	90,20	70,20	74,10	76,30	72,20	84,60	173,40	1.000,00
1.3.2.1.0.1.0.1.01.14	66,00	166,20	138,00	171,20	176,60	180,40	140,40	148,20	152,60	144,40	169,20	346,80	2.000,00
1.3.2.1.0.1.0.1.01.15	99,00	249,30	207,00	256,80	264,90	270,60	210,60	222,30	228,90	216,60	253,80	520,20	3.000,00
1.3.2.1.0.1.0.1.02.01	66,00	166,20	138,00	171,20	176,60	180,40	140,40	148,20	152,60	144,40	169,20	346,80	2.000,00
1.3.2.1.0.1.0.1.02.02	231,00	581,70	483,00	599,20	618,10	631,40	491,40	518,70	534,10	505,40	592,20	1.213,80	7.000,00
1.3.2.1.0.1.0.1.02.03	66,00	166,20	138,00	171,20	176,60	180,40	140,40	148,20	152,60	144,40	169,20	346,80	2.000,00
1.3.2.1.0.1.0.1.02.04	66,00	166,20	138,00	171,20	176,60	180,40	140,40	148,20	152,60	144,40	169,20	346,80	2.000,00
1.3.2.1.0.1.0.1.02.07	363,00	914,10	759,00	941,60	971,30	992,20	772,20	815,10	839,30	794,20	930,60	1.907,40	11.000,00
1.3.2.1.0.1.0.1.02.08	165,00	415,50	345,00	428,00	441,50	451,00	351,00	370,50	381,50	361,00	423,00	867,00	5.000,00
1.3.2.1.0.1.0.1.02.12	66,00	166,20	138,00	171,20	176,60	180,40	140,40	148,20	152,60	144,40	169,20	346,80	2.000,00
1.3.2.1.0.1.0.1.02.13	66,00	166,20	138,00	171,20	176,60	180,40	140,40	148,20	152,60	144,40	169,20	346,80	2.000,00
1.3.2.1.0.1.0.1.02.14	33,00	83,10	69,00	85,60	88,30	90,20	70,20	74,10	76,30	72,20	84,60	173,40	1.000,00
1.3.2.1.0.1.0.1.02.15	66,00	166,20	138,00	171,20	176,60	180,40	140,40	148,20	152,60	144,40	169,20	346,80	2.000,00
1.3.2.1.0.1.0.1.03.01	66,00	166,20	138,00	171,20	176,60	180,40	140,40	148,20	152,60	144,40	169,20	346,80	2.000,00
1.3.2.1.0.1.0.1.03.02	66,00	166,20	138,00	171,20	176,60	180,40	140,40	148,20	152,60	144,40	169,20	346,80	2.000,00
1.3.2.1.0.1.0.1.03.06	66,00	166,20	138,00	171,20	176,60	180,40	140,40	148,20	152,60	144,40	169,20	346,80	2.000,00
1.3.2.1.0.1.0.1.03.08	66,00	166,20	138,00	171,20	176,60	180,40	140,40	148,20	152,60	144,40	169,20	346,80	2.000,00
1.3.2.1.0.1.0.1.03.09	33,00	83,10	69,00	85,60	88,30	90,20	70,20	74,10	76,30	72,20	84,60	173,40	1.000,00
1.3.2.1.0.1.0.1.04.01	825,00	2.077,50	1.725,00	2.140,00	2.207,50	2.255,00	1.755,00	1.852,50	1.907,50	1.805,00	2.115,00	4.335,00	25.000,00
1.3.2.1.0.1.0.1.04.02	33,00	83,10	69,00	85,60	88,30	90,20	70,20	74,10	76,30	72,20	84,60	173,40	1.000,00
1.3.2.1.0.1.0.1.04.03	66,00	166,20	138,00	171,20	176,60	180,40	140,40	148,20	152,60	144,40	169,20	346,80	2.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46850000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

RECEITA - MENSAL / 2026

(Código / Descrição)	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
1.3.2.1.01.0.1.04.04	330,00	831,00	690,00	856,00	883,00	902,00	702,00	741,00	783,00	722,00	846,00	1.734,00	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.05	66,00	166,20	138,00	171,20	176,60	180,40	140,40	148,20	152,60	144,40	169,20	346,80	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.08	165,00	415,50	345,00	428,00	441,50	451,00	370,50	370,50	381,50	361,00	423,00	867,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.09	66,00	166,20	138,00	171,20	176,60	180,40	140,40	148,20	152,60	144,40	169,20	346,80	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.10	33,00	83,10	69,00	85,60	88,30	90,20	70,20	74,10	76,30	72,20	84,60	173,40	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.11	4.950,00	12.465,00	10.350,00	12.840,00	13.245,00	13.530,00	10.530,00	11.115,00	11.445,00	10.830,00	12.690,00	26.010,00	150.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.12	33,00	83,10	69,00	85,60	88,30	90,20	70,20	74,10	76,30	72,20	84,60	173,40	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.14	33,00	83,10	69,00	85,60	88,30	90,20	70,20	74,10	76,30	72,20	84,60	173,40	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.15	66,00	166,20	138,00	171,20	176,60	180,40	140,40	148,20	152,60	144,40	169,20	346,80	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.16	33,00	83,10	69,00	85,60	88,30	90,20	70,20	74,10	76,30	72,20	84,60	173,40	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.17	33,00	83,10	69,00	85,60	88,30	90,20	70,20	74,10	76,30	72,20	84,60	173,40	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.18	66,00	166,20	138,00	171,20	176,60	180,40	140,40	148,20	152,60	144,40	169,20	346,80	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.21	33,00	83,10	69,00	85,60	88,30	90,20	70,20	74,10	76,30	72,20	84,60	173,40	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.22	231,00	581,70	483,00	599,20	618,10	631,40	491,40	518,70	534,10	505,40	592,20	1.213,80	7.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.25	66,00	166,20	138,00	171,20	176,60	180,40	140,40	148,20	152,60	144,40	169,20	346,80	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.26	66,00	166,20	138,00	171,20	176,60	180,40	140,40	148,20	152,60	144,40	169,20	346,80	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.27	231,00	581,70	483,00	599,20	618,10	631,40	491,40	518,70	534,10	505,40	592,20	1.213,80	7.000,00
1.3.9.0.0.0.0.00.00	66,00	166,20	138,00	171,20	176,60	180,40	140,40	148,20	152,60	144,40	169,20	346,80	2.000,00
1.3.9.9.0.0.0.00.00	66,00	166,20	138,00	171,20	176,60	180,40	140,40	148,20	152,60	144,40	169,20	346,80	2.000,00
1.3.9.9.9.0.0.00.00	66,00	166,20	138,00	171,20	176,60	180,40	140,40	148,20	152,60	144,40	169,20	346,80	2.000,00
1.3.9.9.9.9.0.1.00.99	66,00	166,20	138,00	171,20	176,60	180,40	140,40	148,20	152,60	144,40	169,20	346,80	2.000,00
1.6.0.0.0.0.0.00.00	330,00	831,00	690,00	856,00	883,00	902,00	702,00	741,00	783,00	722,00	846,00	1.734,00	10.000,00
1.6.1.0.0.0.0.00.00	264,00	664,80	552,00	684,80	706,40	721,60	561,60	592,80	610,40	577,60	676,80	1.387,20	8.000,00
1.6.1.1.0.0.0.00.00	264,00	664,80	552,00	684,80	706,40	721,60	561,60	592,80	610,40	577,60	676,80	1.387,20	8.000,00
1.6.1.1.01.0.0.00.00	132,00	332,40	276,00	342,40	353,20	360,80	280,80	296,40	305,20	288,80	338,40	693,60	4.000,00
1.6.1.1.01.0.1.00.00	132,00	332,40	276,00	342,40	353,20	360,80	280,80	296,40	305,20	288,80	338,40	693,60	4.000,00
1.6.1.1.01.0.1.01.00	66,00	166,20	138,00	171,20	176,60	180,40	140,40	148,20	152,60	144,40	169,20	346,80	2.000,00
1.6.1.1.01.0.1.99.00	66,00	166,20	138,00	171,20	176,60	180,40	140,40	148,20	152,60	144,40	169,20	346,80	2.000,00
1.6.1.1.02.0.0.00.00	66,00	166,20	138,00	171,20	176,60	180,40	140,40	148,20	152,60	144,40	169,20	346,80	2.000,00
1.6.1.1.02.0.1.00.99	66,00	166,20	138,00	171,20	176,60	180,40	140,40	148,20	152,60	144,40	169,20	346,80	2.000,00
1.6.1.1.03.0.0.00.00	66,00	166,20	138,00	171,20	176,60	180,40	140,40	148,20	152,60	144,40	169,20	346,80	2.000,00
1.6.1.1.03.0.1.00.00	66,00	166,20	138,00	171,20	176,60	180,40	140,40	148,20	152,60	144,40	169,20	346,80	2.000,00
1.6.3.0.0.0.0.00.00	66,00	166,20	138,00	171,20	176,60	180,40	140,40	148,20	152,60	144,40	169,20	346,80	2.000,00
1.6.3.1.00.0.0.00.00	66,00	166,20	138,00	171,20	176,60	180,40	140,40	148,20	152,60	144,40	169,20	346,80	2.000,00
1.6.3.1.50.0.0.00.00	33,00	83,10	69,00	85,60	88,30	90,20	70,20	74,10	76,30	72,20	84,60	173,40	1.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46850000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA



PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

(Código / Descrição)	RECEITA - MENSAL / 2026												
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
1.6.3.1.50.0.1.00.00	33,00	83,10	69,00	85,60	86,30	90,20	70,20	74,10	76,30	72,20	84,60	173,40	1.000,00
1.6.3.1.50.0.1.01.00	33,00	83,10	69,00	85,60	86,30	90,20	70,20	74,10	76,30	72,20	84,60	173,40	1.000,00
1.6.3.1.53.0.0.00.00	33,00	83,10	69,00	85,60	86,30	90,20	70,20	74,10	76,30	72,20	84,60	173,40	1.000,00
1.6.3.1.53.0.1.00.00	33,00	83,10	69,00	85,60	86,30	90,20	70,20	74,10	76,30	72,20	84,60	173,40	1.000,00
1.6.3.1.53.0.1.01.00	33,00	83,10	69,00	85,60	86,30	90,20	70,20	74,10	76,30	72,20	84,60	173,40	1.000,00
1.7.0.0.0.0.0.0.00.00	3.477,771,00	8.757,659,70	7.271,703,00	9.021,127,20	9.305,672,10	9.505,907,40	7.398,167,40	7.809,176,70	8.041,028,10	7.608,941,40	8.915,740,20	18.274,105,80	105.387.000,00
1.7.1.0.0.0.0.0.00.00	2.389,464,00	6.017,104,80	4.996,152,00	6.198,124,80	6.393,626,40	6.531,201,60	5.083,041,80	5.385,432,80	5.524,730,40	5.227,857,60	6.125,716,80	12.555,547,20	72.408.000,00
1.7.1.1.0.0.0.0.00.00	1.315,083,00	3.311,618,10	2.749,719,00	3.411,245,60	3.518,843,30	3.594,580,20	2.797,540,20	2.952,959,10	3.040,631,30	2.877,242,20	3.371,394,60	6.910,163,40	39.851.000,00
1.7.1.1.1.0.0.0.00.00	1.314,819,00	3.310,953,30	2.749,167,00	3.410,560,80	3.518,136,90	3.593,838,60	2.796,978,80	2.952,366,30	3.040,020,90	2.876,664,60	3.370,717,80	6.908,776,20	39.843.000,00
1.7.1.1.1.1.0.0.00.00	1.183,050,00	2.979,135,00	2.473,650,00	3.068,760,00	3.165,555,00	3.233,670,00	2.516,670,00	2.656,485,00	2.735,355,00	2.588,370,00	3.032,910,00	6.216,390,00	35.850.000,00
1.7.1.1.1.1.1.0.00.00	1.183,050,00	2.979,135,00	2.473,650,00	3.068,760,00	3.165,555,00	3.233,670,00	2.516,670,00	2.656,485,00	2.735,355,00	2.588,370,00	3.032,910,00	6.216,390,00	35.850.000,00
1.7.1.1.1.1.2.0.00.00	131,769,00	331,818,30	275,517,00	341,800,80	352,581,90	360,168,60	280,308,60	295,881,30	304,665,90	288,294,60	337,807,80	692,386,20	3.993.000,00
1.7.1.1.1.1.2.1.00.01	131,769,00	331,818,30	275,517,00	341,800,80	352,581,90	360,168,60	280,308,60	295,881,30	304,665,90	288,294,60	337,807,80	692,386,20	3.993.000,00
1.7.1.1.1.1.2.1.00.02	48,543,00	122,240,10	101,499,00	125,917,60	129,889,30	132,684,20	73,780,20	77,879,10	80,191,30	75,882,20	88,914,60	182,243,40	1.051.000,00
1.7.1.1.1.1.2.1.00.03	48,543,00	122,240,10	101,499,00	125,917,60	129,889,30	132,684,20	73,780,20	77,879,10	80,191,30	75,882,20	88,914,60	182,243,40	1.051.000,00
1.7.1.1.1.2.0.0.00.00	264,00	664,80	552,00	684,80	706,40	721,60	561,60	592,80	610,40	577,60	676,80	1.387,20	8.000,00
1.7.1.1.1.2.0.1.00.00	264,00	664,80	552,00	684,80	706,40	721,60	561,60	592,80	610,40	577,60	676,80	1.387,20	8.000,00
1.7.1.1.2.0.0.0.00.00	23.166,00	58.336,20	48.438,00	60.091,20	61.986,60	63.320,40	48.280,40	52.018,20	53.582,60	50.884,40	59.389,20	121.726,80	702.000,00
1.7.1.2.0.0.0.0.00.00	132,00	332,40	276,00	342,40	353,20	360,80	280,80	296,40	305,20	288,80	338,40	693,60	4.000,00
1.7.1.2.0.1.0.0.00.00	132,00	332,40	276,00	342,40	353,20	360,80	280,80	296,40	305,20	288,80	338,40	693,60	4.000,00
1.7.1.2.0.2.0.0.00.00	23.034,00	58.003,80	48.162,00	59.748,80	61.633,40	62.959,60	48.999,60	51.721,80	53.257,40	50.995,60	59.050,80	121.033,20	698.000,00
1.7.1.2.0.2.1.0.00.00	264,00	664,80	552,00	684,80	706,40	721,60	561,60	592,80	610,40	577,60	676,80	1.387,20	8.000,00
1.7.1.2.0.2.1.1.00.00	264,00	664,80	552,00	684,80	706,40	721,60	561,60	592,80	610,40	577,60	676,80	1.387,20	8.000,00
1.7.1.2.0.2.1.2.00.00	22.770,00	57.339,00	47.610,00	59.064,00	60.927,00	62.238,00	48.438,00	51.129,00	52.647,00	49.818,00	58.374,00	119.646,00	690.000,00
1.7.1.2.0.2.1.3.00.00	22.770,00	57.339,00	47.610,00	59.064,00	60.927,00	62.238,00	48.438,00	51.129,00	52.647,00	49.818,00	58.374,00	119.646,00	690.000,00
1.7.1.3.0.0.0.0.00.00	318,021,00	800,834,70	664,953,00	824,927,20	850,947,10	869,257,40	676,517,40	714,101,70	735,303,10	695,791,40	815,290,20	1.671,055,80	9.637.000,00
1.7.1.3.0.0.0.0.00.00	318,021,00	800,834,70	664,953,00	824,927,20	850,947,10	869,257,40	676,517,40	714,101,70	735,303,10	695,791,40	815,290,20	1.671,055,80	9.637.000,00
1.7.1.3.0.1.0.0.00.00	205,590,00	517,713,00	429,870,00	533,288,00	550,109,00	561,946,00	437,346,00	461,643,00	475,349,00	449,806,00	527,058,00	1.080,282,00	6.230.000,00
1.7.1.3.0.1.1.00.00	205,590,00	517,713,00	429,870,00	533,288,00	550,109,00	561,946,00	437,346,00	461,643,00	475,349,00	449,806,00	527,058,00	1.080,282,00	6.230.000,00
1.7.1.3.0.1.1.01.00	80,520,00	202,764,00	168,360,00	208,864,00	215,452,00	220,088,00	171,288,00	180,804,00	186,172,00	176,168,00	206,424,00	423,096,00	2.440.000,00
1.7.1.3.0.1.1.02.00	66,000,00	166,200,00	138,000,00	171,200,00	176,600,00	180,400,00	140,400,00	148,200,00	152,600,00	144,400,00	168,200,00	346,800,00	2.000.000,00
1.7.1.3.0.1.1.05.00	2.112,00	5.318,40	4.416,00	5.478,40	5.651,20	5.772,80	4.492,80	4.742,40	4.883,20	4.620,80	5.414,40	11,097,60	64.000,00
1.7.1.3.0.1.1.13.00	42,900,00	108,000,00	89,700,00	111,280,00	114,790,00	117,260,00	91,280,00	96,330,00	99,190,00	93,860,00	109,980,00	225,420,00	1.300.000,00
1.7.1.3.0.1.1.20.00	363,00	914,10	759,00	941,60	971,30	992,20	772,20	815,10	839,30	794,20	930,60	1.907,40	11.000,00
1.7.1.3.0.1.1.21.00	9.900,00	24.930,00	20.700,00	25.880,00	26.490,00	27.060,00	21.060,00	22.230,00	22.890,00	21.660,00	25.380,00	52,020,00	300.000,00
1.7.1.3.0.1.1.22.00	330,00	851,00	690,00	866,00	883,00	902,00	702,00	741,00	763,00	722,00	846,00	1.734,00	10.000,00
1.7.1.3.0.1.1.99.00	3.465,00	8.725,50	7.245,00	8.988,00	9.271,50	9.471,00	7.371,00	7.780,50	8.011,50	7.581,00	8.883,00	18,207,00	105.000,00
1.7.1.3.0.2.0.0.00.00	16,830,00	42,381,00	35,190,00	43,656,00	45,033,00	46,002,00	35,802,00	37,791,00	38,913,00	36,822,00	43,146,00	88,434,00	510.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46850000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I



(Código / Descrição)	RECEITA - MENSAL / 2026												
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
1.7.1.3.50.2.1.00.00	16.830,00	42.381,00	35.190,00	43.656,00	45.033,00	46.002,00	35.802,00	37.791,00	38.913,00	36.822,00	43.146,00	88.434,00	510.000,00
1.7.1.3.50.2.1.01.00	16.830,00	42.381,00	35.190,00	43.656,00	45.033,00	46.002,00	35.802,00	37.791,00	38.913,00	36.822,00	43.146,00	88.434,00	510.000,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00	7.491,00	18.863,70	15.663,00	19.431,20	20.044,10	20.475,40	15.935,40	16.820,70	17.320,10	16.389,40	19.204,20	39.381,80	227.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00	7.491,00	18.863,70	15.663,00	19.431,20	20.044,10	20.475,40	15.935,40	16.820,70	17.320,10	16.389,40	19.204,20	39.381,80	227.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01.00	6.830,00	17.451,00	14.480,00	17.976,00	18.543,00	18.942,00	14.742,00	15.561,00	16.023,00	15.162,00	17.786,00	36.414,00	210.000,00
1.7.1.3.50.3.1.03.00	495,00	1.246,50	1.035,00	1.284,00	1.324,50	1.353,00	1.053,00	1.111,50	1.144,50	1.083,00	1.269,00	2.601,00	15.000,00
1.7.1.3.50.3.1.99.00	66,00	166,20	138,00	171,20	176,60	180,40	140,40	148,20	152,60	144,40	169,20	346,80	2.000,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00	7.986,00	20.110,20	16.698,00	20.715,20	21.368,60	21.828,40	16.988,40	17.932,20	18.464,60	17.472,40	20.473,20	41.962,80	242.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00	7.986,00	20.110,20	16.698,00	20.715,20	21.368,60	21.828,40	16.988,40	17.932,20	18.464,60	17.472,40	20.473,20	41.962,80	242.000,00
1.7.1.3.50.4.1.01.00	7.920,00	19.944,00	16.560,00	20.544,00	21.192,00	21.648,00	16.848,00	17.784,00	18.312,00	17.328,00	20.304,00	41.616,00	240.000,00
1.7.1.3.50.4.1.99.00	66,00	166,20	138,00	171,20	176,60	180,40	140,40	148,20	152,60	144,40	169,20	346,80	2.000,00
1.7.1.3.50.5.0.00.00	80.124,00	201.766,80	167.532,00	207.836,80	214.392,40	219.005,60	170.445,60	179.914,80	185.256,40	175.301,60	205.408,80	421.015,20	2.428.000,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00	80.124,00	201.766,80	167.532,00	207.836,80	214.392,40	219.005,60	170.445,60	179.914,80	185.256,40	175.301,60	205.408,80	421.015,20	2.428.000,00
1.7.1.3.50.5.1.01.00	66,00	166,20	138,00	171,20	176,60	180,40	140,40	148,20	152,60	144,40	169,20	346,80	2.000,00
1.7.1.3.50.5.1.05.00	75.042,00	188.989,40	156.908,00	194.654,40	200.794,20	205.114,80	159.634,80	168.503,40	173.506,20	164.182,80	192.380,40	394.311,60	2.274.000,00
1.7.1.3.50.5.1.06.00	4.950,00	12.465,00	10.350,00	12.840,00	13.245,00	13.530,00	10.530,00	11.115,00	11.445,00	10.830,00	12.690,00	26.010,00	150.000,00
1.7.1.3.50.5.1.99.00	66,00	166,20	138,00	171,20	176,60	180,40	140,40	148,20	152,60	144,40	169,20	346,80	2.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00	111.276,00	280.213,20	232.868,00	288.643,20	297.747,60	304.154,40	236.714,40	249.865,20	257.283,60	243.458,40	285.271,20	594.704,80	3.372.000,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00	67.650,00	170.355,00	141.450,00	175.480,00	181.015,00	184.910,00	143.910,00	151.905,00	156.415,00	148.010,00	173.430,00	355.470,00	2.050.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00	67.650,00	170.355,00	141.450,00	175.480,00	181.015,00	184.910,00	143.910,00	151.905,00	156.415,00	148.010,00	173.430,00	355.470,00	2.050.000,00
1.7.1.4.51.0.0.00.00	264,00	664,80	552,00	684,80	706,40	721,60	561,60	592,80	610,40	577,60	676,80	1.387,20	8.000,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00	264,00	664,80	552,00	684,80	706,40	721,60	561,60	592,80	610,40	577,60	676,80	1.387,20	8.000,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00	19.470,00	48.029,00	40.710,00	50.504,00	52.097,00	53.218,00	41.418,00	43.719,00	45.017,00	42.598,00	49.914,00	102.306,00	590.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00	19.470,00	48.029,00	40.710,00	50.504,00	52.097,00	53.218,00	41.418,00	43.719,00	45.017,00	42.598,00	49.914,00	102.306,00	590.000,00
1.7.1.4.52.0.1.01.00	2.805,00	7.063,50	5.965,00	7.276,00	7.505,50	7.667,00	5.987,00	6.298,50	6.485,50	6.137,00	7.191,00	14.739,00	85.000,00
1.7.1.4.52.0.1.02.00	2.475,00	6.232,50	5.175,00	6.420,00	6.622,50	6.765,00	5.285,00	5.657,50	5.722,50	5.415,00	6.345,00	13.005,00	75.000,00
1.7.1.4.52.0.1.03.00	12.210,00	30.747,00	25.530,00	31.672,00	32.871,00	33.374,00	25.974,00	27.417,00	28.231,00	26.714,00	31.302,00	64.158,00	370.000,00
1.7.1.4.52.0.1.04.00	1.650,00	4.155,00	3.450,00	4.280,00	4.415,00	4.510,00	3.510,00	3.705,00	3.815,00	3.610,00	4.230,00	8.670,00	50.000,00
1.7.1.4.52.0.1.08.00	231,00	591,70	483,00	599,20	618,10	631,40	491,40	518,70	534,10	505,40	592,20	1.213,80	7.000,00
1.7.1.4.52.0.1.09.00	99,00	249,30	207,00	256,80	264,90	270,60	210,60	222,30	228,90	216,60	253,80	520,20	3.000,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00	7.392,00	18.614,40	15.156,00	19.174,40	19.777,20	20.204,80	15.724,80	16.596,40	17.091,20	16.172,80	18.950,40	38.941,60	224.000,00
1.7.1.4.53.0.1.02.00	627,00	1.578,90	1.311,00	1.626,40	1.677,70	1.713,80	1.333,80	1.407,90	1.449,70	1.371,80	1.607,40	3.294,60	19.000,00
1.7.1.4.53.0.1.03.00	5.379,00	13.548,90	11.247,00	13.952,80	14.392,90	14.702,60	11.442,60	12.073,00	12.436,60	11.768,60	13.789,80	28.264,20	163.000,00
1.7.1.4.53.0.1.04.00	1.386,00	3.490,20	2.898,00	3.595,20	3.708,60	3.768,40	2.948,40	3.112,20	3.204,60	3.032,40	3.553,20	7.282,80	42.000,00
1.7.1.4.99.0.0.00.00	16.500,00	41.550,00	34.500,00	42.800,00	44.150,00	45.100,00	35.100,00	37.050,00	38.150,00	36.100,00	42.300,00	86.700,00	500.000,00
1.7.1.4.99.0.1.02.00	16.500,00	41.550,00	34.500,00	42.800,00	44.150,00	45.100,00	35.100,00	37.050,00	38.150,00	36.100,00	42.300,00	86.700,00	500.000,00
1.7.1.5.00.0.0.00.00	547.305,00	1.378.213,50	1.144.385,00	1.419.676,00	1.464.455,50	1.495.967,00	1.164.287,00	1.228.948,50	1.265.435,50	1.197.437,00	1.403.091,00	2.875.839,00	16.595.000,00
1.7.1.5.00.0.0.00.00	547.305,00	1.378.213,50	1.144.385,00	1.419.676,00	1.464.455,50	1.495.967,00	1.164.287,00	1.228.948,50	1.265.435,50	1.197.437,00	1.403.091,00	2.875.839,00	16.595.000,00
1.7.1.5.00.0.0.00.00	254.760,00	641.532,00	532.680,00	660.832,00	681.676,00	696.344,00	541.944,00	572.052,00	589.036,00	557.384,00	653.112,00	1.338.648,00	7.720.000,00
1.7.1.5.00.0.1.00.00	254.760,00	641.532,00	532.680,00	660.832,00	681.676,00	696.344,00	541.944,00	572.052,00	589.036,00	557.384,00	653.112,00	1.338.648,00	7.720.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46850000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA



PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

RECEITA - MENSAL / 2026

(Código / Descrição)	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
1.7.1.5.51.0.0.0.00	286.770,00	722.139,00	599.610,00	743.864,00	767.327,00	783.838,00	610.038,00	643.929,00	663.047,00	627.418,00	735.174,00	1.506.846,00	8.690.000,00
Transferências de Recursos de Cof	286.770,00	722.139,00	599.610,00	743.864,00	767.327,00	783.838,00	610.038,00	643.929,00	663.047,00	627.418,00	735.174,00	1.506.846,00	8.690.000,00
Transferências de Recursos de Cof	5.775,00	14.542,50	12.075,00	14.980,00	15.452,50	15.785,00	12.285,00	12.967,50	13.352,50	12.635,00	14.805,00	30.345,00	175.000,00
Transferências de Recursos de	46.431,00	116.921,70	97.083,00	120.439,20	124.238,10	126.911,40	98.771,40	104.258,70	107.354,10	101.585,40	119.032,20	243.973,80	1.407.000,00
Transferências de Recursos do Fundo	46.431,00	116.921,70	97.083,00	120.439,20	124.238,10	126.911,40	98.771,40	104.258,70	107.354,10	101.585,40	119.032,20	243.973,80	1.407.000,00
Transferências de Recursos do Fur	46.431,00	116.921,70	97.083,00	120.439,20	124.238,10	126.911,40	98.771,40	104.258,70	107.354,10	101.585,40	119.032,20	243.973,80	1.407.000,00
Transferências de Recursos do	13.134,00	33.073,80	27.462,00	34.068,80	35.143,40	35.899,60	27.939,60	29.491,80	30.367,40	28.735,60	33.670,80	69.015,20	398.000,00
Transferências - FNAS - Pro	5.940,00	14.958,00	12.420,00	15.408,00	15.894,00	16.236,00	12.636,00	13.338,00	13.734,00	12.996,00	15.228,00	31.212,00	180.000,00
Piso Basico Fixo	3.234,00	8.143,80	6.762,00	8.388,80	8.653,40	8.839,60	6.879,60	7.261,80	7.477,40	7.075,60	8.290,80	16.993,20	98.000,00
Piso Básico Variável - SC	3.960,00	9.972,00	8.280,00	10.272,00	10.596,00	10.824,00	8.424,00	8.892,00	9.156,00	8.864,00	10.152,00	20.806,00	120.000,00
Transferências - FNAS - Bli	6.237,00	15.705,90	13.041,00	16.178,40	16.688,70	17.047,60	13.267,80	14.004,90	14.420,70	13.645,80	15.989,40	32.772,60	189.000,00
Índice de Gestao Descen	6.237,00	15.705,90	13.041,00	16.178,40	16.688,70	17.047,60	13.267,80	14.004,90	14.420,70	13.645,80	15.989,40	32.772,60	189.000,00
Programa Primeira Infan	13.200,00	33.240,00	27.600,00	34.240,00	35.320,00	36.080,00	28.080,00	29.640,00	30.520,00	28.980,00	33.840,00	69.360,00	400.000,00
SIGTV - ESTRUTURACA	13.860,00	34.902,00	28.980,00	35.952,00	37.086,00	37.884,00	29.484,00	31.122,00	32.046,00	30.324,00	35.532,00	72.828,00	420.000,00
Transferências de Convênios de União	25.874,00	64.651,80	53.682,00	66.596,80	68.697,40	70.175,60	54.615,60	57.649,80	59.381,40	56.171,60	65.818,80	134.905,20	778.000,00
Transferências de Convênios da Ur	330,00	831,00	690,00	856,00	883,00	902,00	702,00	741,00	763,00	722,00	846,00	1.734,00	10.000,00
Transferências de Convênios de	330,00	831,00	690,00	856,00	883,00	902,00	702,00	741,00	763,00	722,00	846,00	1.734,00	10.000,00
Transferências de Convênios de	330,00	831,00	690,00	856,00	883,00	902,00	702,00	741,00	763,00	722,00	846,00	1.734,00	10.000,00
Transferências de Convênios da Ur	1.815,00	4.570,50	3.795,00	4.708,00	4.856,50	4.961,00	3.861,00	4.075,50	4.196,50	3.971,00	4.653,00	9.537,00	55.000,00
Transferências de Convênios de	1.815,00	4.570,50	3.795,00	4.708,00	4.856,50	4.961,00	3.861,00	4.075,50	4.196,50	3.971,00	4.653,00	9.537,00	55.000,00
Transferências de Convênios	1.815,00	4.570,50	3.795,00	4.708,00	4.856,50	4.961,00	3.861,00	4.075,50	4.196,50	3.971,00	4.653,00	9.537,00	55.000,00
Transferências de Convênios da Ur	429,00	1.080,30	897,00	1.112,80	1.147,90	1.172,60	912,60	963,30	991,90	938,60	1.099,80	2.254,20	13.000,00
Transferências de Convênios de	429,00	1.080,30	897,00	1.112,80	1.147,90	1.172,60	912,60	963,30	991,90	938,60	1.099,80	2.254,20	13.000,00
Transferências de Convênios de	429,00	1.080,30	897,00	1.112,80	1.147,90	1.172,60	912,60	963,30	991,90	938,60	1.099,80	2.254,20	13.000,00
Outras Transferências de Convênio	23.100,00	58.170,00	48.300,00	59.920,00	61.810,00	63.140,00	49.140,00	51.870,00	53.410,00	50.540,00	59.220,00	121.380,00	700.000,00
Outras Transferências de Conv	23.100,00	58.170,00	48.300,00	59.920,00	61.810,00	63.140,00	49.140,00	51.870,00	53.410,00	50.540,00	59.220,00	121.380,00	700.000,00
Outras Transferências de Cc	23.100,00	58.170,00	48.300,00	59.920,00	61.810,00	63.140,00	49.140,00	51.870,00	53.410,00	50.540,00	59.220,00	121.380,00	700.000,00
Outras Transferências de Recursos da	2.508,00	6.315,60	5.244,00	6.505,60	6.710,80	6.855,20	5.335,20	5.631,60	5.798,80	5.487,20	6.429,60	13.176,40	76.000,00
Transferências Decorrentes de Dec	396,00	997,20	828,00	1.027,20	1.059,60	1.082,40	842,40	889,20	915,60	866,40	1.015,20	2.080,80	12.000,00
Transferências Decorrentes de l	396,00	997,20	828,00	1.027,20	1.059,60	1.082,40	842,40	889,20	915,60	866,40	1.015,20	2.080,80	12.000,00
Transferência Especial da União	1.947,00	4.902,90	4.071,00	5.050,40	5.209,70	5.321,80	4.141,80	4.371,90	4.501,70	4.259,80	4.991,40	10.230,60	59.000,00
Transferência Especial da União	1.947,00	4.902,90	4.071,00	5.050,40	5.209,70	5.321,80	4.141,80	4.371,90	4.501,70	4.259,80	4.991,40	10.230,60	59.000,00
Transferência Obrigatória Decorren	33,00	83,10	69,00	85,60	88,30	90,20	70,20	74,10	76,30	72,20	84,60	173,40	1.000,00
Transferência Obrigatória Decor	33,00	83,10	69,00	85,60	88,30	90,20	70,20	74,10	76,30	72,20	84,60	173,40	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA	66,00	166,20	138,00	171,20	176,60	180,40	140,40	148,20	152,60	144,40	169,20	346,80	2.000,00
Transferências da Política Nac	66,00	166,20	138,00	171,20	176,60	180,40	140,40	148,20	152,60	144,40	169,20	346,80	2.000,00
Transferências da Política Nac	66,00	166,20	138,00	171,20	176,60	180,40	140,40	148,20	152,60	144,40	169,20	346,80	2.000,00
Outras Transferências de Recursos	66,00	166,20	138,00	171,20	176,60	180,40	140,40	148,20	152,60	144,40	169,20	346,80	2.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46850000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I



(Código / Descrição)	RECEITA - MENSAL / 2026												TOTAL
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.7.1.9.99.0.1.98.00	66,00	166,20	138,00	171,20	176,60	180,40	140,40	148,20	152,60	144,40	169,20	346,80	2.000,00
1.7.2.0.0.0.0.0.00.00	289.181,00	677.846,70	562.835,00	696.239,20	720.263,10	735.761,40	572.621,40	604.433,70	622.379,10	588.935,40	690.092,20	1.414.423,80	8.157.000,00
1.7.2.1.0.0.0.0.00.00	248.127,00	624.828,90	518.811,00	643.626,40	663.927,70	678.213,80	527.833,80	567.157,90	573.699,70	542.871,80	636.107,40	1.303.794,60	7.519.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00	237.534,00	598.153,80	496.662,00	616.148,80	635.583,40	649.259,60	505.299,60	533.371,60	549.207,40	519.695,60	608.950,80	1.248.133,20	7.198.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00	237.534,00	598.153,80	496.662,00	616.148,80	635.583,40	649.259,60	505.299,60	533.371,60	549.207,40	519.695,60	608.950,80	1.248.133,20	7.198.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00	8.316,00	20.941,20	17.388,00	21.571,20	22.251,60	22.730,40	17.690,40	18.673,20	19.227,60	18.194,40	21.319,20	43.696,80	252.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00	8.316,00	20.941,20	17.388,00	21.571,20	22.251,60	22.730,40	17.690,40	18.673,20	19.227,60	18.194,40	21.319,20	43.696,80	252.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00	1.320,00	3.324,00	2.760,00	3.424,00	3.532,00	3.608,00	2.808,00	2.964,00	3.052,00	2.888,00	3.394,00	6.936,00	40.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00	1.320,00	3.324,00	2.760,00	3.424,00	3.532,00	3.608,00	2.808,00	2.964,00	3.052,00	2.888,00	3.394,00	6.936,00	40.000,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00	957,00	2.409,90	2.001,00	2.482,40	2.560,70	2.615,80	2.035,80	2.148,90	2.212,70	2.093,80	2.453,40	5.028,60	29.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00	957,00	2.409,90	2.001,00	2.482,40	2.560,70	2.615,80	2.035,80	2.148,90	2.212,70	2.093,80	2.453,40	5.028,60	29.000,00
1.7.2.3.0.0.0.00.00	13.629,00	34.320,30	28.497,00	35.352,80	36.467,90	37.252,60	28.992,60	30.603,30	31.511,90	29.819,60	34.939,80	71.614,20	413.000,00
1.7.2.3.0.0.0.00.00	13.629,00	34.320,30	28.497,00	35.352,80	36.467,90	37.252,60	28.992,60	30.603,30	31.511,90	29.819,60	34.939,80	71.614,20	413.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00	13.629,00	34.320,30	28.497,00	35.352,80	36.467,90	37.252,60	28.992,60	30.603,30	31.511,90	29.819,60	34.939,80	71.614,20	413.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00	6.600,00	16.620,00	13.800,00	17.120,00	17.860,00	18.040,00	14.040,00	14.820,00	15.260,00	14.440,00	16.920,00	34.860,00	200.000,00
1.7.2.3.50.0.1.02.00	3.300,00	8.310,00	6.900,00	8.590,00	8.830,00	9.020,00	7.020,00	7.410,00	7.630,00	7.220,00	8.460,00	17.340,00	100.000,00
1.7.2.3.50.0.1.99.00	3.729,00	9.390,30	7.797,00	9.672,80	9.977,90	10.192,60	7.932,60	8.373,30	8.621,90	8.158,60	9.559,80	19.594,20	113.000,00
1.7.2.4.0.0.0.00.00	3.564,00	8.974,80	7.452,00	9.244,80	9.536,40	9.741,60	7.581,60	8.002,80	8.240,40	7.797,60	9.136,80	18.727,20	108.000,00
1.7.2.4.50.0.0.00.00	330,00	831,00	690,00	856,00	883,00	902,00	702,00	741,00	763,00	722,00	846,00	1.734,00	10.000,00
1.7.2.4.50.0.1.00.00	330,00	831,00	690,00	856,00	883,00	902,00	702,00	741,00	763,00	722,00	846,00	1.734,00	10.000,00
1.7.2.4.50.0.1.00.99	330,00	831,00	690,00	856,00	883,00	902,00	702,00	741,00	763,00	722,00	846,00	1.734,00	10.000,00
1.7.2.4.51.0.0.00.00	264,00	664,80	552,00	684,80	706,40	721,60	561,60	592,80	610,40	577,60	676,80	1.387,20	8.000,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00	264,00	664,80	552,00	684,80	706,40	721,60	561,60	592,80	610,40	577,60	676,80	1.387,20	8.000,00
1.7.2.4.51.0.1.01.00	264,00	664,80	552,00	684,80	706,40	721,60	561,60	592,80	610,40	577,60	676,80	1.387,20	8.000,00
1.7.2.4.99.0.0.00.00	2.970,00	7.479,00	6.210,00	7.704,00	7.947,00	8.118,00	6.318,00	6.669,00	6.867,00	6.498,00	7.614,00	15.606,00	90.000,00
1.7.2.4.99.0.1.00.00	2.970,00	7.479,00	6.210,00	7.704,00	7.947,00	8.118,00	6.318,00	6.669,00	6.867,00	6.498,00	7.614,00	15.606,00	90.000,00
1.7.2.9.0.0.0.00.00	3.861,00	9.722,70	8.073,00	10.015,20	10.331,10	10.553,40	8.213,40	8.669,00	8.927,10	8.447,40	9.898,20	20.287,80	117.000,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00	3.861,00	9.722,70	8.073,00	10.015,20	10.331,10	10.553,40	8.213,40	8.669,00	8.927,10	8.447,40	9.898,20	20.287,80	117.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01.00	3.663,00	9.224,10	7.659,00	9.501,60	9.801,30	10.012,20	7.792,20	8.225,10	8.469,30	8.014,20	9.390,60	19.247,40	111.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01.01	1.749,00	4.404,30	3.657,00	4.536,80	4.679,90	4.780,60	3.720,60	3.827,30	4.043,90	3.826,60	4.463,80	9.190,20	53.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01.02	759,00	1.911,30	1.587,00	1.968,80	2.030,90	2.074,60	1.614,60	1.704,30	1.754,90	1.660,60	1.945,80	3.986,20	23.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01.03	693,00	1.745,10	1.448,00	1.797,60	1.854,30	1.894,20	1.474,20	1.556,10	1.602,30	1.516,20	1.776,60	3.641,40	21.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01.04	231,00	591,70	483,00	599,20	618,10	631,40	491,40	516,70	534,10	505,40	592,20	1.213,80	7.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01.05	231,00	591,70	483,00	599,20	618,10	631,40	491,40	516,70	534,10	505,40	592,20	1.213,80	7.000,00
1.7.2.9.52.0.0.00.00	66,00	166,20	138,00	171,20	176,60	180,40	140,40	148,20	152,60	144,40	169,20	346,80	2.000,00
1.7.2.9.52.0.1.00.00	66,00	166,20	138,00	171,20	176,60	180,40	140,40	148,20	152,60	144,40	169,20	346,80	2.000,00
1.7.2.9.52.0.1.01.00	66,00	166,20	138,00	171,20	176,60	180,40	140,40	148,20	152,60	144,40	169,20	346,80	2.000,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00	132,00	332,40	276,00	342,40	353,20	360,80	280,80	296,40	305,20	288,80	338,40	693,60	4.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRACA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46850000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I



(Código / Descrição)	RECEITA - MENSAL / 2026												
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
1.7.2.9.99.0.1.00.00	132,00	332,40	276,00	342,40	353,20	360,80	280,80	296,40	305,20	288,80	338,40	693,60	4.000,00
Outras Transferências dos Esús													
1.7.2.9.99.0.1.00.98	66,00	166,20	138,00	171,20	176,60	180,40	140,40	148,20	152,60	144,40	169,20	346,80	2.000,00
Outras Transferências de													
1.7.2.9.99.0.1.01.00	66,00	166,20	138,00	171,20	176,60	180,40	140,40	148,20	152,60	144,40	169,20	346,80	2.000,00
FCBA - Fundo de Cultura da													
1.7.4.0.0.0.0.00.00	66,00	166,20	138,00	171,20	176,60	180,40	140,40	148,20	152,60	144,40	169,20	346,80	2.000,00
Transferências de Instituições Privadas													
1.7.4.1.00.0.0.00.00	66,00	166,20	138,00	171,20	176,60	180,40	140,40	148,20	152,60	144,40	169,20	346,80	2.000,00
Transferências de Instituições Privadas													
1.7.4.1.99.0.0.00.00	66,00	166,20	138,00	171,20	176,60	180,40	140,40	148,20	152,60	144,40	169,20	346,80	2.000,00
Outras Transferências de Instituição													
1.7.4.1.99.0.1.01.00	66,00	166,20	138,00	171,20	176,60	180,40	140,40	148,20	152,60	144,40	169,20	346,80	2.000,00
Doações em Benefício de Ci													
1.7.5.0.0.0.0.00.00	819,060,00	2.062,542,00	1.712,580,00	2.124,592,00	2.191,606,00	2.238,764,00	1.742,364,00	1.839,162,00	1.893,766,00	1.792,004,00	2.099,772,00	4.303,786,00	24.820,000,00
Transferências de Outras Instituições Pú													
1.7.5.1.00.0.0.00.00	819,060,00	2.062,542,00	1.712,580,00	2.124,592,00	2.191,606,00	2.238,764,00	1.742,364,00	1.839,162,00	1.893,766,00	1.792,004,00	2.099,772,00	4.303,786,00	24.820,000,00
Transferências de Recursos do Fundo													
1.7.5.1.50.0.0.00.00	819,060,00	2.062,542,00	1.712,580,00	2.124,592,00	2.191,606,00	2.238,764,00	1.742,364,00	1.839,162,00	1.893,766,00	1.792,004,00	2.099,772,00	4.303,786,00	24.820,000,00
Transferências de Recursos do Fur													
1.7.5.1.50.0.1.00.00	819,060,00	2.062,542,00	1.712,580,00	2.124,592,00	2.191,606,00	2.238,764,00	1.742,364,00	1.839,162,00	1.893,766,00	1.792,004,00	2.099,772,00	4.303,786,00	24.820,000,00
Transferências de Recursos do													
1.9.0.0.0.0.0.00.00	891,00	2.243,70	1.863,00	2.311,20	2.384,10	2.435,40	1.895,40	2.000,70	2.060,10	1.949,40	2.284,20	4.681,80	27.000,00
Outras Receitas Correntes													
1.9.1.0.0.0.0.00.00	132,00	332,40	276,00	342,40	353,20	360,80	280,80	296,40	305,20	288,80	338,40	693,60	4.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Ju													
1.9.1.1.00.0.0.00.00	132,00	332,40	276,00	342,40	353,20	360,80	280,80	296,40	305,20	288,80	338,40	693,60	4.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e J													
1.9.1.1.07.0.0.00.00	33,00	83,10	69,00	85,60	88,30	90,20	70,20	74,10	76,30	72,20	84,60	173,40	1.000,00
Multas Aplicadas pelos Tribunais													
1.9.1.1.07.0.1.01.00	33,00	83,10	69,00	85,60	88,30	90,20	70,20	74,10	76,30	72,20	84,60	173,40	1.000,00
Multas Aplicadas pelos Tribu													
1.9.1.1.07.0.2.00.00	33,00	83,10	69,00	85,60	88,30	90,20	70,20	74,10	76,30	72,20	84,60	173,40	1.000,00
Multas Aplicadas pelos Tribunais													
1.9.1.1.07.0.2.01.00	33,00	83,10	69,00	85,60	88,30	90,20	70,20	74,10	76,30	72,20	84,60	173,40	1.000,00
Multas Aplicadas pelos Tribu													
1.9.1.1.07.0.3.00.00	33,00	83,10	69,00	85,60	88,30	90,20	70,20	74,10	76,30	72,20	84,60	173,40	1.000,00
Multas Aplicadas pelos Tribunais													
1.9.1.1.07.0.3.01.00	33,00	83,10	69,00	85,60	88,30	90,20	70,20	74,10	76,30	72,20	84,60	173,40	1.000,00
Multas Aplicadas pelos Tribu													
1.9.1.1.07.0.4.00.00	33,00	83,10	69,00	85,60	88,30	90,20	70,20	74,10	76,30	72,20	84,60	173,40	1.000,00
Multas Aplicadas pelos Tribunais													
1.9.1.1.07.0.4.01.00	33,00	83,10	69,00	85,60	88,30	90,20	70,20	74,10	76,30	72,20	84,60	173,40	1.000,00
Multas Aplicadas pelos Tribu													
1.9.2.0.0.0.0.00.00	726,00	1.828,20	1.518,00	1.883,20	1.942,60	1.984,40	1.544,40	1.630,20	1.678,60	1.588,40	1.861,20	3.814,80	22.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimn													
1.9.2.1.00.0.0.00.00	66,00	166,20	138,00	171,20	176,60	180,40	140,40	148,20	152,60	144,40	169,20	346,80	2.000,00
Indenizações													
1.9.2.1.99.0.0.00.00	66,00	166,20	138,00	171,20	176,60	180,40	140,40	148,20	152,60	144,40	169,20	346,80	2.000,00
Outras Indenizações													
1.9.2.1.99.0.1.00.00	66,00	166,20	138,00	171,20	176,60	180,40	140,40	148,20	152,60	144,40	169,20	346,80	2.000,00
Outras Indenizações - Principal													
1.9.2.1.99.0.1.01.00	66,00	166,20	138,00	171,20	176,60	180,40	140,40	148,20	152,60	144,40	169,20	346,80	2.000,00
Outras Indenizações - PM													
1.9.2.2.00.0.0.00.00	297,00	747,90	621,00	770,40	794,70	811,80	631,80	666,90	686,70	649,80	761,40	1.560,60	9.000,00
Restituições													
1.9.2.2.99.0.0.00.00	297,00	747,90	621,00	770,40	794,70	811,80	631,80	666,90	686,70	649,80	761,40	1.560,60	9.000,00
Outras Restituições													
1.9.2.2.99.0.1.00.00	99,00	249,30	207,00	258,80	264,90	270,60	210,60	222,30	228,90	216,60	253,80	520,20	3.000,00
Outras Restituições - Principal													
1.9.2.2.99.0.1.01.00	33,00	83,10	69,00	85,60	88,30	90,20	70,20	74,10	76,30	72,20	84,60	173,40	1.000,00
Outras Restituições - Princip													
1.9.2.2.99.0.1.08.00	66,00	166,20	138,00	171,20	176,60	180,40	140,40	148,20	152,60	144,40	169,20	346,80	2.000,00
Outras Restituições - Multas e J													
1.9.2.2.99.0.2.00.00	66,00	166,20	138,00	171,20	176,60	180,40	140,40	148,20	152,60	144,40	169,20	346,80	2.000,00
Outras Restituições - Multas													
1.9.2.2.99.0.2.01.00	66,00	166,20	138,00	171,20	176,60	180,40	140,40	148,20	152,60	144,40	169,20	346,80	2.000,00
Outras Restituições - Dívida Ah													
1.9.2.2.99.0.3.00.00	66,00	166,20	138,00	171,20	176,60	180,40	140,40	148,20	152,60	144,40	169,20	346,80	2.000,00
Outras Restituições - Dívida													
1.9.2.2.99.0.3.01.00	66,00	166,20	138,00	171,20	176,60	180,40	140,40	148,20	152,60	144,40	169,20	346,80	2.000,00
Outras Restituições - Multas e J													
1.9.2.2.99.0.4.00.00	66,00	166,20	138,00	171,20	176,60	180,40	140,40	148,20	152,60	144,40	169,20	346,80	2.000,00
Outras Restituições - Multas e J													
1.9.2.2.99.0.4.01.00	66,00	166,20	138,00	171,20	176,60	180,40	140,40	148,20	152,60	144,40	169,20	346,80	2.000,00
Outras Restituições - Dívida													

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46650000 - BOA VISTA DO TUPIIM - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

RECEITA - MENSAL / 2026

(Código / Descrição)	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
1.9.2.3.99.0.0.00.00	383,00	914,10	759,00	941,60	971,30	992,20	772,20	815,10	839,30	794,20	930,60	1.907,40	11.000,00
1.9.2.3.99.0.0.00.00	383,00	914,10	759,00	941,60	971,30	992,20	772,20	815,10	839,30	794,20	930,60	1.907,40	11.000,00
1.9.2.3.99.0.1.00.00	99,00	249,30	207,00	259,80	264,90	270,60	210,60	222,30	228,90	216,60	253,80	520,20	3.000,00
1.9.2.3.99.0.1.00.01	33,00	83,10	69,00	85,60	88,30	90,20	70,20	74,10	76,30	72,20	84,60	173,40	1.000,00
1.9.2.3.99.0.1.00.99	66,00	166,20	138,00	171,20	176,60	180,40	140,40	148,20	152,60	144,40	169,20	346,80	2.000,00
1.9.2.3.99.0.2.00.00	66,00	166,20	138,00	171,20	176,60	180,40	140,40	148,20	152,60	144,40	169,20	346,80	2.000,00
1.9.2.3.99.0.2.00.01	33,00	83,10	69,00	85,60	88,30	90,20	70,20	74,10	76,30	72,20	84,60	173,40	1.000,00
1.9.2.3.99.0.2.00.99	33,00	83,10	69,00	85,60	88,30	90,20	70,20	74,10	76,30	72,20	84,60	173,40	1.000,00
1.9.2.3.99.0.3.00.00	99,00	249,30	207,00	259,80	264,90	270,60	210,60	222,30	228,90	216,60	253,80	520,20	3.000,00
1.9.2.3.99.0.3.00.01	33,00	83,10	69,00	85,60	88,30	90,20	70,20	74,10	76,30	72,20	84,60	173,40	1.000,00
1.9.2.3.99.0.3.00.99	66,00	166,20	138,00	171,20	176,60	180,40	140,40	148,20	152,60	144,40	169,20	346,80	2.000,00
1.9.2.3.99.0.4.00.00	99,00	249,30	207,00	259,80	264,90	270,60	210,60	222,30	228,90	216,60	253,80	520,20	3.000,00
1.9.2.3.99.0.4.00.01	33,00	83,10	69,00	85,60	88,30	90,20	70,20	74,10	76,30	72,20	84,60	173,40	1.000,00
1.9.2.3.99.0.4.00.99	66,00	166,20	138,00	171,20	176,60	180,40	140,40	148,20	152,60	144,40	169,20	346,80	2.000,00
1.9.9.0.0.0.0.00.00	33,00	83,10	69,00	85,60	88,30	90,20	70,20	74,10	76,30	72,20	84,60	173,40	1.000,00
1.9.9.0.0.0.0.00.00	33,00	83,10	69,00	85,60	88,30	90,20	70,20	74,10	76,30	72,20	84,60	173,40	1.000,00
1.9.9.9.99.1.0.00.00	33,00	83,10	69,00	85,60	88,30	90,20	70,20	74,10	76,30	72,20	84,60	173,40	1.000,00
1.9.9.9.99.1.1.00.00	33,00	83,10	69,00	85,60	88,30	90,20	70,20	74,10	76,30	72,20	84,60	173,40	1.000,00
1.9.9.9.99.1.1.01.00	33,00	83,10	69,00	85,60	88,30	90,20	70,20	74,10	76,30	72,20	84,60	173,40	1.000,00
2.0.0.0.0.0.0.00.00	87.351,00	219.965,70	182.643,00	226.583,20	233.730,10	238.759,40	185.819,40	196.142,70	201.966,10	191.113,40	223.936,20	458.889,80	2.647.000,00
2.1.0.0.0.0.0.00.00	264,00	664,80	552,00	684,80	706,40	721,60	561,60	592,80	610,40	577,60	676,80	1.387,20	8.000,00
2.1.1.0.0.0.0.00.00	264,00	664,80	552,00	684,80	706,40	721,60	561,60	592,80	610,40	577,60	676,80	1.387,20	8.000,00
2.1.1.2.0.0.0.00.00	264,00	664,80	552,00	684,80	706,40	721,60	561,60	592,80	610,40	577,60	676,80	1.387,20	8.000,00
2.1.1.2.01.0.00.00	264,00	664,80	552,00	684,80	706,40	721,60	561,60	592,80	610,40	577,60	676,80	1.387,20	8.000,00
2.1.1.2.01.01.00.00	264,00	664,80	552,00	684,80	706,40	721,60	561,60	592,80	610,40	577,60	676,80	1.387,20	8.000,00
2.2.0.0.0.0.0.00.00	132,00	332,40	276,00	342,40	353,20	360,80	280,80	296,40	305,20	288,80	338,40	693,60	4.000,00
2.2.1.0.0.0.0.00.00	66,00	166,20	138,00	171,20	176,60	180,40	140,40	148,20	152,60	144,40	169,20	346,80	2.000,00
2.2.1.3.0.0.0.00.00	66,00	166,20	138,00	171,20	176,60	180,40	140,40	148,20	152,60	144,40	169,20	346,80	2.000,00
2.2.1.3.01.0.00.00	66,00	166,20	138,00	171,20	176,60	180,40	140,40	148,20	152,60	144,40	169,20	346,80	2.000,00
2.2.1.3.01.01.01.00	66,00	166,20	138,00	171,20	176,60	180,40	140,40	148,20	152,60	144,40	169,20	346,80	2.000,00
2.2.2.0.0.0.0.00.00	66,00	166,20	138,00	171,20	176,60	180,40	140,40	148,20	152,60	144,40	169,20	346,80	2.000,00
2.2.2.1.0.0.0.00.00	66,00	166,20	138,00	171,20	176,60	180,40	140,40	148,20	152,60	144,40	169,20	346,80	2.000,00
2.2.2.1.01.0.00.00	66,00	166,20	138,00	171,20	176,60	180,40	140,40	148,20	152,60	144,40	169,20	346,80	2.000,00
2.2.2.1.01.01.01.00	66,00	166,20	138,00	171,20	176,60	180,40	140,40	148,20	152,60	144,40	169,20	346,80	2.000,00
2.4.0.0.0.0.0.00.00	86.955,00	218.968,50	181.815,00	225.556,00	232.670,50	237.877,00	184.977,00	195.253,50	201.050,50	190.247,00	222.921,00	456.909,00	2.635.000,00
2.4.1.0.0.0.0.00.00	79.134,00	199.273,80	165.462,00	205.268,80	211.743,40	216.299,60	168.339,60	177.891,80	182.967,40	173.135,60	202.870,80	415.813,20	2.398.000,00
2.4.1.1.0.0.0.00.00	594,00	1.495,80	1.242,00	1.540,80	1.589,40	1.623,60	1.263,60	1.333,80	1.373,40	1.299,60	1.522,80	3.121,20	18.000,00
2.4.1.1.51.0.0.00.00	594,00	1.495,80	1.242,00	1.540,80	1.589,40	1.623,60	1.263,60	1.333,80	1.373,40	1.299,60	1.522,80	3.121,20	18.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46650000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA



PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

RECEITA - MENSAL / 2026

(Código / Descrição)	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
TOTAL GERAL DA RECEITA	3.502.359,96	8.819.579,18	7.323.116,28	9.084.909,48	9.371.466,20	9.573.117,22	7.450.474,82	7.864.390,10	8.097.880,76	7.662.739,06	8.978.777,36	18.403.309,58	106.132.120,00

BOA VISTA DO TUPIM - BA, 2 de janeiro de 2026

SAVIO BULCAO DOS SANTOS:77863895553

Assinado de forma digital por SAVIO BULCAO DOS SANTOS:77863895553

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46850000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I



(Código / Descrição)	RECEITA - BIMESTRAL / 2026						TOTAL
	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	
1.0.0.00.0.0.00.00	12.647.460,32	16.841.493,24	19.445.061,72	15.719.453,26	16.176.984,12	28.105.467,34	108.935.920,00
1.1.0.00.0.0.00.00	357.810,92	476.464,84	550.122,72	444.721,06	457.865,12	795.135,34	3.081.920,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00	349.567,82	465.488,24	537.449,22	434.475,76	447.121,62	776.817,34	3.010.920,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00	32.159,70	42.824,20	49.444,50	39.971,10	41.134,50	71.466,00	277.000,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00	5.224,50	6.957,00	8.032,50	6.493,50	6.882,50	11.610,00	45.000,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00	2.564,20	3.401,20	3.927,00	3.174,60	3.267,00	5.676,00	22.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00	348,30	463,80	535,50	432,90	445,50	774,00	3.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00	1.973,70	2.628,20	3.034,50	2.453,10	2.524,50	4.386,00	17.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00	348,30	463,80	535,50	432,90	445,50	774,00	3.000,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00	26.935,20	35.867,20	41.412,00	33.477,60	34.452,00	59.856,00	232.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00	25.890,30	34.475,80	39.805,50	32.178,90	33.115,50	57.534,00	223.000,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00	348,30	463,80	535,50	432,90	445,50	774,00	3.000,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00	348,30	463,80	535,50	432,90	445,50	774,00	3.000,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00	348,30	463,80	535,50	432,90	445,50	774,00	3.000,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00	159.748,96	212.723,42	245.608,86	198.551,03	204.330,06	354.997,67	1.375.960,00
1.1.1.3.01.0.0.00.00	348,30	463,80	535,50	432,90	445,50	774,00	3.000,00
1.1.1.3.01.0.1.00.00	348,30	463,80	535,50	432,90	445,50	774,00	3.000,00
1.1.1.3.01.0.1.00.99	348,30	463,80	535,50	432,90	445,50	774,00	3.000,00
1.1.1.3.02.0.0.00.00	348,30	463,80	535,50	432,90	445,50	774,00	3.000,00
1.1.1.3.02.0.1.00.00	348,30	463,80	535,50	432,90	445,50	774,00	3.000,00
1.1.1.3.02.0.1.00.99	348,30	463,80	535,50	432,90	445,50	774,00	3.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00	159.052,36	211.795,82	244.537,86	197.685,23	203.439,06	353.449,67	1.369.960,00
1.1.1.3.03.0.1.00.00	158.704,06	211.332,02	244.002,36	197.252,33	202.993,56	352.675,67	1.366.960,00
1.1.1.3.03.0.1.00.00	158.704,06	211.332,02	244.002,36	197.252,33	202.993,56	352.675,67	1.366.960,00
1.1.1.3.03.0.1.00.99	158.704,06	211.332,02	244.002,36	197.252,33	202.993,56	352.675,67	1.366.960,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00	348,30	463,80	535,50	432,90	445,50	774,00	3.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00	348,30	463,80	535,50	432,90	445,50	774,00	3.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00	348,30	463,80	535,50	432,90	445,50	774,00	3.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.99	348,30	463,80	535,50	432,90	445,50	774,00	3.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00	157.659,16	209.940,62	242.395,86	195.953,63	201.657,06	350.353,67	1.357.960,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00	157.659,16	209.940,62	242.395,86	195.953,63	201.657,06	350.353,67	1.357.960,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00	156.614,26	208.549,22	240.789,36	194.654,93	200.320,56	348.031,67	1.348.960,00
1.1.1.4.51.1.01.00	156.265,96	208.085,42	240.253,86	194.222,03	199.875,06	347.257,67	1.345.960,00
1.1.1.4.51.1.1.02.00	348,30	463,80	535,50	432,90	445,50	774,00	3.000,00
1.1.1.4.51.1.1.02.99	348,30	463,80	535,50	432,90	445,50	774,00	3.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00	348,30	463,80	535,50	432,90	445,50	774,00	3.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.99	348,30	463,80	535,50	432,90	445,50	774,00	3.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00	348,30	463,80	535,50	432,90	445,50	774,00	3.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.99	348,30	463,80	535,50	432,90	445,50	774,00	3.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46850000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I



(Código / Descrição)	RECEITA - BIMESTRAL / 2026						TOTAL
	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	
1.1.1.4.51.1.4.00.00	348,30	463,80	535,50	432,90	445,50	774,00	3.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00.99	348,30	463,80	535,50	432,90	445,50	774,00	3.000,00
1.1.2.0.0.0.0.00.00	8.243,10	10.976,60	12.673,50	10.245,30	10.543,50	18.318,00	71.000,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00	6.153,30	8.193,80	9.460,50	7.647,90	7.870,50	13.674,00	53.000,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00	1.509,30	2.009,80	2.320,50	1.875,90	1.930,50	3.354,00	13.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00	812,70	1.082,20	1.249,50	1.010,10	1.039,50	1.806,00	7.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.01	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.02	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.03	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.11	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.99	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.2.00.99	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00	348,30	463,80	535,50	432,90	445,50	774,00	3.000,00
1.1.2.1.01.0.3.00.01	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.3.00.02	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.3.00.99	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
1.1.2.1.01.0.4.00.01	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.4.00.99	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
1.1.2.1.02.0.0.00.00	1.393,20	1.855,20	2.142,00	1.731,60	1.782,00	3.096,00	12.000,00
1.1.2.1.02.1.0.00.00	484,40	618,40	714,00	577,20	594,00	1.032,00	4.000,00
1.1.2.1.02.1.1.00.00	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
1.1.2.1.02.1.2.00.00	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
1.1.2.1.02.1.3.00.00	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
1.1.2.1.02.1.4.00.00	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
1.1.2.1.02.2.0.00.00	464,40	618,40	714,00	577,20	594,00	1.032,00	4.000,00
1.1.2.1.02.2.1.00.00	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
1.1.2.1.02.2.2.00.00	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
1.1.2.1.02.2.3.00.00	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
1.1.2.1.02.2.4.00.00	464,40	618,40	714,00	577,20	594,00	1.032,00	4.000,00
1.1.2.1.02.3.0.00.00	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
1.1.2.1.02.3.1.00.00	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
1.1.2.1.02.3.2.00.00	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
1.1.2.1.02.3.3.00.00	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
1.1.2.1.02.3.4.00.00	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
1.1.2.1.04.0.0.00.00	2.322,00	3.092,00	3.570,00	2.886,00	2.970,00	5.160,00	20.000,00
1.1.2.1.04.0.1.00.00	1.625,40	2.164,40	2.499,00	2.020,20	2.079,00	3.612,00	14.000,00
1.1.2.1.04.0.2.00.00	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRACA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46850000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

(Código / Descrição)	RECEITA - BIMESTRAL / 2026						TOTAL
	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	
1.1.2.1.04.0.3.00.00	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa							
1.1.2.1.04.0.4.00.00	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros de Mora							
1.1.2.1.50.0.0.00.00	928,80	1.236,80	1.428,00	1.154,40	1.188,00	2.064,00	8.000,00
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária							
1.1.2.1.50.0.1.00.00	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal							
1.1.2.1.50.0.2.00.00	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora							
1.1.2.1.50.0.3.00.00	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa							
1.1.2.1.50.0.4.00.00	2.089,80	2.782,80	3.213,00	2.597,40	2.673,00	4.644,00	18.000,00
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora							
1.1.2.2.00.0.0.00.00	2.089,80	2.782,80	3.213,00	2.597,40	2.673,00	4.644,00	18.000,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral							
1.1.2.2.01.0.1.00.00	1.044,90	1.391,40	1.606,50	1.298,70	1.336,50	2.322,00	9.000,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal							
1.1.2.2.01.0.1.01.00	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
Taxa de Limpeza Pública - Principal							
1.1.2.2.01.0.1.02.00	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
Taxa de Limpeza Pública - Principal							
1.1.2.2.01.0.1.05.00	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
Taxa de Serviços Cadastrais - Principal							
1.1.2.2.01.0.1.99.00	348,30	463,80	535,50	432,90	445,50	774,00	3.000,00
Outras Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal							
1.1.2.2.01.0.2.00.00	348,30	463,80	535,50	432,90	445,50	774,00	3.000,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora							
1.1.2.2.01.0.2.01.00	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
Taxa de Limpeza Pública - Multas e Juros de Mora							
1.1.2.2.01.0.2.02.00	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
Taxa de Cemitério - Multas e Juros de Mora							
1.1.2.2.01.0.2.99.00	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros de Mora							
1.1.2.2.01.0.3.00.00	348,30	463,80	535,50	432,90	445,50	774,00	3.000,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa							
1.1.2.2.01.0.3.01.00	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa							
1.1.2.2.01.0.3.02.00	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
Taxa de Cemitério - Dívida Ativa							
1.1.2.2.01.0.3.99.00	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa							
1.1.2.2.01.0.4.00.00	348,30	463,80	535,50	432,90	445,50	774,00	3.000,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora							
1.1.2.2.01.0.4.01.00	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
Taxa de Limpeza Pública - Multas e Juros de Mora de Dívida Ativa							
1.1.2.2.01.0.4.02.00	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
Taxa de Cemitério - Multas e Juros de Mora de Dívida Ativa							
1.1.2.2.01.0.4.99.00	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros de Mora							
1.2.0.0.0.0.00.00	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
Contribuições							
1.2.4.0.0.0.0.00.00	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
1.2.4.1.0.0.0.0.00.00	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
1.2.4.1.50.0.0.00.00	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Print							
1.2.4.1.50.0.1.00.00	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Print							
1.3.0.0.0.0.00.00.00	49.806,90	66.323,40	76.576,50	61.904,70	63.706,50	110.682,00	429.000,00
Recita Patrimonial							
1.3.1.0.0.0.0.00.00.00	696,60	927,60	1.071,00	865,80	891,00	1.548,00	6.000,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
1.3.1.1.0.0.0.0.00.00	696,60	927,60	1.071,00	865,80	891,00	1.548,00	6.000,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
1.3.1.1.01.0.0.00.00	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudémios, Tarifas de Ocupação							
1.3.1.1.01.1.0.00.00	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
Aluguéis e Arrendamentos							
1.3.1.1.01.1.1.00.00	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
Aluguéis e Arrendamentos - Principal							
1.3.1.1.02.0.0.00.00	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de B							
1.3.1.1.02.0.1.00.00	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de							

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46650000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA



PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

(Código / Descrição)	RECEITA - BIMESTRAL / 2026						TOTAL
	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	
1.3.1.1.99.0.0.00	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
Outras Receitas Imobiliárias							
1.3.1.1.99.0.1.00.00	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
Outras Receitas Imobiliárias - Principal							
1.3.2.0.0.0.0.00.00	48.878,10	65.086,60	75.148,50	60.750,30	62.518,50	108.618,00	421.000,00
Valores Mobiliários							
1.3.2.1.0.0.0.00.00	48.878,10	65.086,60	75.148,50	60.750,30	62.518,50	108.618,00	421.000,00
Juros e Correções Monetárias							
1.3.2.1.01.0.0.00.00	48.878,10	65.086,60	75.148,50	60.750,30	62.518,50	108.618,00	421.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários							
1.3.2.1.01.0.1.00.00	48.878,10	65.086,60	75.148,50	60.750,30	62.518,50	108.618,00	421.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal							
1.3.2.1.01.0.1.01.01	1.741,50	2.319,00	2.677,50	2.164,50	2.227,50	3.870,00	15.000,00
Rem de Depósitos Bancários - MDE - 25%							
1.3.2.1.01.0.1.01.02	3.018,60	4.019,60	4.641,00	3.751,80	3.861,00	6.708,00	26.000,00
Rem de Depósitos Bancários Vinc à Educação - FUNDEB - Im							
1.3.2.1.01.0.1.01.03	696,60	927,60	1.071,00	865,80	891,00	1.548,00	6.000,00
Rem de Depósitos Bancários Vinc à Educação - FUNDEB - Cc							
1.3.2.1.01.0.1.01.04	580,50	773,00	892,50	721,50	742,50	1.290,00	5.000,00
Rem de Depósitos Bancários Vinc à Educação - FUNDEB - Cc							
1.3.2.1.01.0.1.01.05	348,30	463,80	535,50	432,90	445,50	774,00	3.000,00
Rem de Depósitos Bancários Vinc à Educação - FUNDEB - Cc							
1.3.2.1.01.0.1.01.06	2.322,00	3.092,00	3.570,00	2.886,00	2.970,00	5.160,00	20.000,00
Rem de Depósitos Bancários Vinculados à Educação - FNDE -							
1.3.2.1.01.0.1.01.07	116,10	154,80	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
Rem de Depósitos Bancários Vinculados à Educação - FNDE -							
1.3.2.1.01.0.1.01.08	1.161,00	1.546,00	1.785,00	1.443,00	1.485,00	2.580,00	10.000,00
Rem de Depósitos Bancários Vinculados à Educação - FNDE -							
1.3.2.1.01.0.1.01.09	928,80	1.236,80	1.428,00	1.154,40	1.188,00	2.064,00	8.000,00
Rem de Depósitos Bancários Vinculados à Educação - FNDE -							
1.3.2.1.01.0.1.01.10	2.670,30	3.555,80	4.105,50	3.318,90	3.415,50	5.934,00	23.000,00
Rem de Depósitos Bancários Vinculados à Educação - OSE - I							
1.3.2.1.01.0.1.01.11	1.857,60	2.475,60	2.856,00	2.308,80	2.376,00	4.128,00	16.000,00
Rem de Depósitos Bancários Vinc à Educação - Recursos de f							
1.3.2.1.01.0.1.01.12	580,50	773,00	892,50	721,50	742,50	1.290,00	5.000,00
Rem de Depósitos Bancários Vinc à Educação - Convênios vin							
1.3.2.1.01.0.1.01.13	116,10	154,80	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
Rem de Depósitos Bancários Vinc à Educação - Convênios vir							
1.3.2.1.01.0.1.01.14	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
Rem de Depósitos Bancários Vinculados à Educ - Rec dos Et							
1.3.2.1.01.0.1.01.15	348,30	463,80	535,50	432,90	445,50	774,00	3.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Transferências de Ins							
1.3.2.1.01.0.1.02.01	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
Rem de Depósitos Bancários Vinc à Saúde - ASPS - Apções e i							
1.3.2.1.01.0.1.02.02	812,70	1.082,20	1.249,50	1.010,10	1.039,50	1.806,00	7.000,00
Rem de Depósitos Bancários Vinculados à Saúde - SUS - Unif							
1.3.2.1.01.0.1.02.03	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
Rem de Depósitos Bancários Vinculados à Saúde - SUS - Unif							
1.3.2.1.01.0.1.02.04	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
Rem de Depósitos Bancários Vinculados à Saúde - SUS - Esta							
1.3.2.1.01.0.1.02.07	1.277,10	1.700,60	1.963,50	1.587,30	1.633,50	2.838,00	11.000,00
Rem de Depósitos Bancários Vinculados à Saúde - SUS - Unif							
1.3.2.1.01.0.1.02.08	580,50	773,00	892,50	721,50	742,50	1.290,00	5.000,00
Rem de Depósitos Bancários Vinc à Saúde - SUS - União - Compl							
1.3.2.1.01.0.1.02.12	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
Rem de Depósitos Bancários Vinculados à Saúde - Conv Vinc							
1.3.2.1.01.0.1.02.13	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
Rem de Depósitos Bancários Vinculados à Saúde - Conv Vinc							
1.3.2.1.01.0.1.02.14	116,10	154,80	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
Rem de Depósitos Bancários Vinculados à Saúde - Outros Rer							
1.3.2.1.01.0.1.02.15	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados - Transferê							
1.3.2.1.01.0.1.03.01	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
Rem de Depósitos Bancários Vinculados à Assist. Social - FNV							
1.3.2.1.01.0.1.03.02	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
Rem de Depósitos Bancários Vinculados à Assist. Social - FEF							
1.3.2.1.01.0.1.03.06	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
Rem de Depósitos Bancários Vinculados à Assist. Social - Cor							
1.3.2.1.01.0.1.03.08	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
Rem de Depósitos Bancários Não Vinculados - Assistência So							
1.3.2.1.01.0.1.03.09	116,10	154,80	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
Rem de Depósitos Bancários Não Vinculados - Assistência So							
1.3.2.1.01.0.1.04.01	2.902,50	3.865,00	4.462,50	3.607,50	3.712,50	6.450,00	25.000,00
Rem de Depósitos Bancários Não Vinculados - Impostos							
1.3.2.1.01.0.1.04.02	116,10	154,80	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
Rem de Depósitos Bancários Não Vinculados - Outros Recurs							
1.3.2.1.01.0.1.04.03	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
Rem de Depósitos Bancários Vinculados - Comp. Financ. Pela							

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46850000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I



(Código / Descrição)	RECEITA - BIMESTRAL / 2026						TOTAL
	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	
1.3.2.1.01.0.1.04.04	1.161,00	1.546,00	1.785,00	1.443,00	1.485,00	2.580,00	10.000,00
Rem de Depósitos Bancários Vinculados - Exploração de Petróleo							
1.3.2.1.01.0.1.04.05	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
Rem de Depósitos Bancários Vinculados - Compensação Final							
1.3.2.1.01.0.1.04.08	580,50	773,00	892,50	721,50	742,50	1.290,00	5.000,00
Rem de Depósitos Bancários Vinculados - Transferência Especial							
1.3.2.1.01.0.1.04.09	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
Rem de Depósitos Bancários Vinculados - CIDE							
1.3.2.1.01.0.1.04.10	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
Rem de Depósitos Bancários Vinculados - COSIP							
1.3.2.1.01.0.1.04.11	17.415,00	23.190,00	26.775,00	21.645,00	22.275,00	38.700,00	150.000,00
Rem de Depósitos Bancários Vinculados - Conv ou Repasses							
1.3.2.1.01.0.1.04.12	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
Rem de Depósitos Bancários Vinculados - Conv ou Repasses							
1.3.2.1.01.0.1.04.14	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
Rem de Depósitos Bancários Vinculados - Operações de Crédito							
1.3.2.1.01.0.1.04.15	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
Rem de Depósitos Bancários Vinculados - Alienação de Bens/							
1.3.2.1.01.0.1.04.16	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
Rem de Depósitos Bancários Não Vinculados - Fundo de Investimentos							
1.3.2.1.01.0.1.04.17	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
Rem de Depósitos Bancários Não Vinculados - Lei Complementar							
1.3.2.1.01.0.1.04.18	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados - Taxas e encargos							
1.3.2.1.01.0.1.04.20	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
Rem de Depósitos Bancários Vinculados - Lei Aldir Blanc de Fomento							
1.3.2.1.01.0.1.04.21	812,70	1.082,20	1.249,50	1.010,10	1.039,50	1.806,00	7.000,00
Rem de Depósitos Bancários Vinculados - Lei Paulo Gustavo							
1.3.2.1.01.0.1.04.22	812,70	1.082,20	1.249,50	1.010,10	1.039,50	1.806,00	7.000,00
Rem de Depósitos Bancários Vinculados - Lei Paulo Gustavo							
1.3.2.1.01.0.1.04.25	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
Rem de Depósitos Bancários Vinculados - FCBA - Fundo de Custeio							
1.3.2.1.01.0.1.04.26	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
Rem de Depósitos Bancários Vinculados - FIES							
1.3.2.1.01.0.1.04.27	812,70	1.082,20	1.249,50	1.010,10	1.039,50	1.806,00	7.000,00
Outras Rem de Depósitos Bancários Vinculados							
Demais Receitas Patrimoniais	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
1.3.9.0.0.0.0.00.00	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
Outras Receitas Patrimoniais							
1.3.9.9.0.0.00.00	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
Outras Receitas Patrimoniais - Principal							
1.3.9.9.9.0.1.00.00	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
Outras Receitas Patrimoniais - Outros							
1.3.9.9.9.0.1.00.99	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
Recetta de Serviços							
1.6.0.0.0.0.00.00	1.161,00	1.546,00	1.785,00	1.443,00	1.485,00	2.580,00	10.000,00
1.6.1.0.0.0.0.00.00	928,80	1.236,80	1.428,00	1.154,40	1.188,00	2.064,00	8.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
1.6.1.1.0.0.0.0.00.00	928,80	1.236,80	1.428,00	1.154,40	1.188,00	2.064,00	8.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
1.6.1.1.01.0.0.00.00	464,40	618,40	714,00	577,20	594,00	1.032,00	4.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades							
1.6.1.1.01.0.1.00.00	464,40	618,40	714,00	577,20	594,00	1.032,00	4.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal							
1.6.1.1.01.0.1.01.00	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
Serviços de Vendas de Editais							
1.6.1.1.01.0.1.01.00	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
Outros Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
1.6.1.1.02.0.0.00.00	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos							
1.6.1.1.02.0.1.00.00	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal							
1.6.1.1.02.0.1.00.99	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização							
1.6.1.1.03.0.0.00.00	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal							
1.6.1.1.03.0.1.00.00	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal							
1.6.1.1.03.0.1.00.99	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização							
1.6.3.0.0.0.0.00.00	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
1.6.3.1.0.0.0.00.00	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
Serviços de Atendimento à Saúde							
1.6.3.1.50.0.0.00.00	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
Serviços Hospitalares							

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.178.176/0001-25 - CEP: 46850000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

(Código / Descrição)	RECEITA - BIMESTRAL / 2026						TOTAL
	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	
1.6.3.1.50.0.1.00.00	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
1.6.3.1.50.0.1.01.00	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
1.6.3.1.53.0.0.00.00	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
1.6.3.1.53.0.1.00.00	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
1.6.3.1.53.0.1.01.00	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
1.7.0.0.0.0.0.0.00.00	12.235.430,70	16.292.830,20	18.811.579,50	15.207.344,10	15.649.969,50	27.189.846,00	105.387.000,00
1.7.1.0.0.0.0.00.00	8.408.588,80	11.194.276,80	12.924.828,00	10.448.474,40	10.752.588,00	18.681.264,00	72.408.000,00
1.7.1.1.0.0.0.0.00.00	4.628.701,10	6.160.964,80	7.113.403,50	5.750.499,30	5.917.873,50	10.281.558,00	39.851.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00	4.628.772,30	6.159.727,80	7.111.975,50	5.749.344,90	5.916.685,50	10.279.494,00	39.843.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00	4.162.185,00	5.542.410,00	6.399.225,00	5.173.155,00	5.323.725,00	9.249.300,00	35.850.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00	4.162.185,00	5.542.410,00	6.399.225,00	5.173.155,00	5.323.725,00	9.249.300,00	35.850.000,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00	463.587,30	617.317,80	712.750,50	576.189,90	592.960,50	1.030.194,00	3.993.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00	463.587,30	617.317,80	712.750,50	576.189,90	592.960,50	1.030.194,00	3.993.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.01	170.783,10	227.416,60	262.573,50	212.265,30	218.443,50	379.518,00	1.471.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.02	122.021,10	162.484,60	187.603,50	151.659,30	156.073,50	271.158,00	1.051.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.03	170.783,10	227.416,60	262.573,50	212.265,30	218.443,50	379.518,00	1.471.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00	928,80	1.236,80	1.428,00	1.154,40	1.188,00	2.064,00	8.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00	928,80	1.236,80	1.428,00	1.154,40	1.188,00	2.064,00	8.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.01	81.502,20	108.529,20	125.307,00	101.298,60	104.247,00	181.116,00	702.000,00
1.7.1.2.0.0.0.0.00.00	464,40	618,40	714,00	577,20	594,00	1.032,00	4.000,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00	464,40	618,40	714,00	577,20	594,00	1.032,00	4.000,00
1.7.1.2.51.0.1.00.01	81.037,80	107.910,80	124.593,00	100.721,40	103.653,00	180.084,00	698.000,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00	928,80	1.236,80	1.428,00	1.154,40	1.188,00	2.064,00	8.000,00
1.7.1.2.52.1.0.00.00	928,80	1.236,80	1.428,00	1.154,40	1.188,00	2.064,00	8.000,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00	928,80	1.236,80	1.428,00	1.154,40	1.188,00	2.064,00	8.000,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00	80.109,00	106.674,00	123.165,00	99.567,00	102.465,00	178.020,00	690.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00	80.109,00	106.674,00	123.165,00	99.567,00	102.465,00	178.020,00	690.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00	1.118.855,70	1.489.880,20	1.720.204,50	1.390.619,10	1.431.094,50	2.486.346,00	9.637.000,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00	1.118.855,70	1.489.880,20	1.720.204,50	1.390.619,10	1.431.094,50	2.486.346,00	9.637.000,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00	723.303,00	963.158,00	1.112.055,00	898.989,00	925.155,00	1.607.340,00	6.230.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00	723.303,00	963.158,00	1.112.055,00	898.989,00	925.155,00	1.607.340,00	6.230.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00	283.284,00	377.224,00	435.540,00	352.092,00	362.340,00	629.520,00	2.440.000,00
1.7.1.3.50.1.1.02.00	232.200,00	309.200,00	357.000,00	288.600,00	297.000,00	516.000,00	2.000.000,00
1.7.1.3.50.1.1.05.00	7.430,40	9.894,40	11.424,00	9.235,20	9.504,00	16.512,00	64.000,00
1.7.1.3.50.1.1.08.00	150.930,00	200.980,00	232.050,00	187.590,00	193.050,00	335.400,00	1.300.000,00
1.7.1.3.50.1.1.13.00	1.277,10	1.700,60	1.963,50	1.587,30	1.633,50	2.838,00	11.000,00
1.7.1.3.50.1.1.20.00	34.830,00	46.380,00	53.550,00	43.290,00	44.550,00	77.400,00	300.000,00
1.7.1.3.50.1.1.21.00	1.161,00	1.546,00	1.785,00	1.443,00	1.485,00	2.580,00	10.000,00
1.7.1.3.50.1.1.99.00	12.190,50	16.233,00	18.742,50	15.151,50	15.592,50	27.090,00	105.000,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00	59.211,00	78.846,00	91.035,00	73.593,00	75.735,00	131.580,00	510.000,00

Página: 6 de 13

10/12/2025 - 10:52:52

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46850000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

(Código / Descrição)	RECEITA - BIMESTRAL / 2026						TOTAL
	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	
1.7.1.3.50.2.1.00.00	59.211,00	78.846,00	91.035,00	73.593,00	75.735,00	131.580,00	510.000,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e							
Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC	59.211,00	78.846,00	91.035,00	73.593,00	75.735,00	131.580,00	510.000,00
1.7.1.3.50.2.1.01.00	26.354,70	35.094,20	40.519,50	32.756,10	33.709,50	58.566,00	227.000,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Se							
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Se	26.354,70	35.094,20	40.519,50	32.756,10	33.709,50	58.566,00	227.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00	24.381,00	32.466,00	37.485,00	30.303,00	31.185,00	54.180,00	210.000,00
Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios p							
Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios p	24.381,00	32.466,00	37.485,00	30.303,00	31.185,00	54.180,00	210.000,00
1.7.1.3.50.3.1.03.00	1.741,50	2.319,00	2.677,50	2.164,50	2.227,50	3.870,00	15.000,00
Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios p							
Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios p	1.741,50	2.319,00	2.677,50	2.164,50	2.227,50	3.870,00	15.000,00
1.7.1.3.50.3.1.99.00	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
Outras Receitas da Vigilância em Saúde							
Outras Receitas da Vigilância em Saúde	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00	28.096,20	37.413,20	43.197,00	34.920,60	35.937,00	62.436,00	242.000,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Se							
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Se	28.096,20	37.413,20	43.197,00	34.920,60	35.937,00	62.436,00	242.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00	28.096,20	37.413,20	43.197,00	34.920,60	35.937,00	62.436,00	242.000,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e S							
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e S	28.096,20	37.413,20	43.197,00	34.920,60	35.937,00	62.436,00	242.000,00
1.7.1.3.50.4.1.01.00	27.864,00	37.104,00	42.840,00	34.632,00	35.640,00	61.920,00	240.000,00
Recursos Financ. a Transferir para Aquisição pelas Sec. Dos Est							
Recursos Financ. a Transferir para Aquisição pelas Sec. Dos Est	27.864,00	37.104,00	42.840,00	34.632,00	35.640,00	61.920,00	240.000,00
1.7.1.3.50.4.1.99.00	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
Outras Transferências de Assistência Farmacêutica							
Outras Transferências de Assistência Farmacêutica	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
1.7.1.3.50.5.0.00.00	281.890,80	375.368,80	433.398,00	350.360,40	360.558,00	626.424,00	2.428.000,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Se							
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Se	281.890,80	375.368,80	433.398,00	350.360,40	360.558,00	626.424,00	2.428.000,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00	281.890,80	375.368,80	433.398,00	350.360,40	360.558,00	626.424,00	2.428.000,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e S							
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e S	281.890,80	375.368,80	433.398,00	350.360,40	360.558,00	626.424,00	2.428.000,00
1.7.1.3.50.5.1.01.00	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
Implementação de Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde							
Implementação de Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
1.7.1.3.50.5.1.05.00	264.011,40	351.560,40	405.909,00	328.138,20	337.689,00	586.692,00	2.274.000,00
Complementação Pagamento o Piso Salarial dos Profissionais da							
Complementação Pagamento o Piso Salarial dos Profissionais da	264.011,40	351.560,40	405.909,00	328.138,20	337.689,00	586.692,00	2.274.000,00
1.7.1.3.50.5.1.06.00	17.415,00	23.190,00	26.775,00	21.645,00	22.275,00	38.700,00	150.000,00
Transformação Digital no SUS							
Transformação Digital no SUS	17.415,00	23.190,00	26.775,00	21.645,00	22.275,00	38.700,00	150.000,00
1.7.1.3.50.5.1.99.00	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
Outras Receitas da Gestão do SUS							
Outras Receitas da Gestão do SUS	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00	391.489,20	521.311,20	601.902,00	486.579,60	500.742,00	869.976,00	3.372.000,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da E							
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da E	391.489,20	521.311,20	601.902,00	486.579,60	500.742,00	869.976,00	3.372.000,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00	238.005,00	316.930,00	365.925,00	295.815,00	304.425,00	528.900,00	2.050.000,00
Transferências do Salário-Educação							
Transferências do Salário-Educação	238.005,00	316.930,00	365.925,00	295.815,00	304.425,00	528.900,00	2.050.000,00
1.7.1.4.50.1.0.00.00	928,80	1.236,80	1.428,00	1.154,40	1.188,00	2.064,00	8.000,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Diret							
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Diret	928,80	1.236,80	1.428,00	1.154,40	1.188,00	2.064,00	8.000,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00	928,80	1.236,80	1.428,00	1.154,40	1.188,00	2.064,00	8.000,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro D							
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro D	928,80	1.236,80	1.428,00	1.154,40	1.188,00	2.064,00	8.000,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00	68.499,00	91.214,00	105.315,00	85.137,00	87.615,00	152.220,00	590.000,00
Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escol							
Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escol	68.499,00	91.214,00	105.315,00	85.137,00	87.615,00	152.220,00	590.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00	68.499,00	91.214,00	105.315,00	85.137,00	87.615,00	152.220,00	590.000,00
Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Es							
Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Es	68.499,00	91.214,00	105.315,00	85.137,00	87.615,00	152.220,00	590.000,00
1.7.1.4.52.0.1.01.00	9.868,50	13.141,00	15.172,50	12.265,50	12.622,50	21.930,00	85.000,00
Transferências PNAE - Pré Escola							
Transferências PNAE - Pré Escola	9.868,50	13.141,00	15.172,50	12.265,50	12.622,50	21.930,00	85.000,00
1.7.1.4.52.0.1.02.00	8.707,50	11.595,00	13.387,50	10.822,50	11.137,50	19.350,00	75.000,00
Transferências PNAE - Creche							
Transferências PNAE - Creche	8.707,50	11.595,00	13.387,50	10.822,50	11.137,50	19.350,00	75.000,00
1.7.1.4.52.0.1.03.00	42.957,00	57.202,00	66.045,00	53.391,00	54.945,00	95.460,00	370.000,00
Transferências PNAE - Ensino Fundamental							
Transferências PNAE - Ensino Fundamental	42.957,00	57.202,00	66.045,00	53.391,00	54.945,00	95.460,00	370.000,00
1.7.1.4.52.0.1.04.00	5.805,00	7.730,00	8.925,00	7.215,00	7.425,00	12.900,00	50.000,00
Transferências PNAE - EJA							
Transferências PNAE - EJA	5.805,00	7.730,00	8.925,00	7.215,00	7.425,00	12.900,00	50.000,00
1.7.1.4.52.0.1.08.00	812,70	1.082,20	1.248,50	1.010,10	1.039,50	1.806,00	7.000,00
Transferências PNAE - AEE							
Transferências PNAE - AEE	812,70	1.082,20	1.248,50	1.010,10	1.039,50	1.806,00	7.000,00
1.7.1.4.52.0.1.09.00	348,30	463,80	535,50	432,90	445,50	774,00	3.000,00
Transferências PNAE - Médio							
Transferências PNAE - Médio	348,30	463,80	535,50	432,90	445,50	774,00	3.000,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00	26.006,40	34.630,40	39.984,00	32.323,20	33.264,00	57.792,00	224.000,00
Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transport							
Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transport	26.006,40	34.630,40	39.984,00	32.323,20	33.264,00	57.792,00	224.000,00
1.7.1.4.53.0.1.02.00	2.205,90	2.937,40	3.391,50	2.741,70	2.821,50	4.902,00	19.000,00
Transferências PNATE - Infantil							
Transferências PNATE - Infantil	2.205,90	2.937,40	3.391,50	2.741,70	2.821,50	4.902,00	19.000,00
1.7.1.4.53.0.1.03.00	18.924,30	25.199,80	29.095,50	23.520,90	24.205,50	42.054,00	163.000,00
Transferências PNATE - Fundamental							
Transferências PNATE - Fundamental	18.924,30	25.199,80	29.095,50	23.520,90	24.205,50	42.054,00	163.000,00
1.7.1.4.53.0.1.04.00	4.876,20	6.493,20	7.497,00	6.060,60	6.237,00	10.836,00	42.000,00
Transferências PNATE - Médio							
Transferências PNATE - Médio	4.876,20	6.493,20	7.497,00	6.060,60	6.237,00	10.836,00	42.000,00
1.7.1.4.99.0.0.00.00	58.050,00	77.300,00	89.250,00	72.150,00	74.250,00	129.000,00	500.000,00
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento							
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento	58.050,00	77.300,00	89.250,00	72.150,00	74.250,00	129.000,00	500.000,00
1.7.1.4.99.0.1.02.00	58.050,00	77.300,00	89.250,00	72.150,00	74.250,00	129.000,00	500.000,00
ETI - Escola em Tempo Integral							
ETI - Escola em Tempo Integral	58.050,00	77.300,00	89.250,00	72.150,00	74.250,00	129.000,00	500.000,00
1.7.1.5.00.0.0.00.00	1.925.518,50	2.564.041,00	2.960.422,50	2.393.215,50	2.462.872,50	4.278.930,00	16.586.000,00
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de A							
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de A	1.925.518,50	2.564.041,00	2.960.422,50	2.393.215,50	2.462.872,50	4.278.930,00	16.586.000,00
1.7.1.5.00.0.0.00.00	896.292,00	1.193.512,00	1.378.020,00	1.113.996,00	1.146.420,00	1.991.760,00	7.720.000,00
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb							
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb	896.292,00	1.193.512,00	1.378.020,00	1.113.996,00	1.146.420,00	1.991.760,00	7.720.000,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00	896.292,00	1.193.512,00	1.378.020,00	1.113.996,00	1.146.420,00	1.991.760,00	7.720.000,00
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Funde							
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Funde	896.292,00	1.193.512,00	1.378.020,00	1.113.996,00	1.146.420,00	1.991.760,00	7.720.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRACA RUI BARBOSA - CENTRO
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46850000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I



(Código / Descrição)	RECEITA - BIMESTRAL / 2026						TOTAL
	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	
1.7.1.51.0.0.00.00	1.008.909,00	1.343.474,00	1.551.165,00	1.253.967,00	1.290.465,00	2.242.020,00	8.690.000,00
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb							
1.7.1.51.0.1.00.00	1.008.909,00	1.343.474,00	1.551.165,00	1.253.967,00	1.290.465,00	2.242.020,00	8.690.000,00
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb							
1.7.1.52.0.0.00.00	20.317,50	27.055,00	31.237,50	25.252,50	25.987,50	45.150,00	175.000,00
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb							
1.7.1.52.0.1.00.00	20.317,50	27.055,00	31.237,50	25.252,50	25.987,50	45.150,00	175.000,00
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb							
1.7.1.6.00.0.0.00.00	163.352,70	217.522,20	251.149,50	203.030,10	208.939,50	363.006,00	1.407.000,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN							
1.7.1.6.00.0.0.00.00	163.352,70	217.522,20	251.149,50	203.030,10	208.939,50	363.006,00	1.407.000,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN							
1.7.1.6.50.0.1.00.00	163.352,70	217.522,20	251.149,50	203.030,10	208.939,50	363.006,00	1.407.000,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN							
1.7.1.6.50.0.1.01.00	61.530,80	61.530,80	71.043,00	57.431,40	59.103,00	102.684,00	398.000,00
Transferências - FNAS - Programas							
1.7.1.6.50.0.1.01.01	46.207,80	46.207,80	53.881,00	41.150,00	41.150,00	78.500,00	280.000,00
Piso Básico Fixo							
1.7.1.6.50.0.1.01.02	20.898,00	20.898,00	32.130,00	25.974,00	26.730,00	46.440,00	180.000,00
Piso Básico Variável III - Equipe Volante							
1.7.1.6.50.0.1.01.03	11.377,80	15.150,80	17.493,00	14.141,40	14.553,00	25.284,00	98.000,00
Piso Básico Variável III - Equipe Volante							
1.7.1.6.50.0.1.04.00	13.932,00	18.552,00	21.420,00	17.316,00	17.820,00	30.960,00	120.000,00
Transferências - FNAS - Bloco da Gestão do Programa							
1.7.1.6.50.0.1.04.01	21.942,90	29.219,40	33.736,50	27.272,70	28.066,50	48.762,00	189.000,00
Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF							
1.7.1.6.50.0.1.06.04	21.942,90	29.219,40	33.736,50	27.272,70	28.066,50	48.762,00	189.000,00
Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz							
1.7.1.6.50.0.1.06.06	46.440,00	61.840,00	71.400,00	57.720,00	59.400,00	103.200,00	400.000,00
SIGTV - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DO SU							
1.7.1.7.00.0.0.00.00	48.762,00	64.932,00	74.970,00	60.606,00	62.370,00	108.360,00	420.000,00
Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades							
1.7.1.7.00.0.0.00.00	90.325,80	120.278,80	138.873,00	112.265,40	115.535,00	200.724,00	778.000,00
Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades							
1.7.1.7.50.0.0.00.00	1.161,00	1.546,00	1.785,00	1.443,00	1.485,00	2.580,00	10.000,00
Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde							
1.7.1.7.50.0.1.00.00	1.161,00	1.546,00	1.785,00	1.443,00	1.485,00	2.580,00	10.000,00
Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde							
1.7.1.7.50.0.1.01.00	1.161,00	1.546,00	1.785,00	1.443,00	1.485,00	2.580,00	10.000,00
Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde							
1.7.1.7.51.0.0.00.00	6.385,50	8.503,00	9.817,50	7.936,50	8.167,50	14.190,00	55.000,00
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Ed							
1.7.1.7.51.0.1.00.00	6.385,50	8.503,00	9.817,50	7.936,50	8.167,50	14.190,00	55.000,00
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Ed							
1.7.1.7.51.0.1.01.00	6.385,50	8.503,00	9.817,50	7.936,50	8.167,50	14.190,00	55.000,00
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de As							
1.7.1.7.52.0.0.00.00	1.509,30	2.009,80	2.320,50	1.875,90	1.930,50	3.354,00	13.000,00
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de As							
1.7.1.7.52.0.1.00.00	1.509,30	2.009,80	2.320,50	1.875,90	1.930,50	3.354,00	13.000,00
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de As							
1.7.1.7.52.0.1.01.00	1.509,30	2.009,80	2.320,50	1.875,90	1.930,50	3.354,00	13.000,00
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de As							
1.7.1.7.99.0.0.00.00	81.270,00	108.220,00	124.950,00	101.010,00	103.950,00	180.600,00	700.000,00
Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades							
1.7.1.7.99.0.0.00.00	81.270,00	108.220,00	124.950,00	101.010,00	103.950,00	180.600,00	700.000,00
Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades							
1.7.1.7.99.0.1.00.00	81.270,00	108.220,00	124.950,00	101.010,00	103.950,00	180.600,00	700.000,00
Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades							
1.7.1.9.00.0.0.00.00	8.823,60	11.749,60	13.566,00	10.966,80	11.286,00	19.608,00	76.000,00
Transferências de Recursos da União e de suas Entidades							
1.7.1.9.00.0.0.00.00	8.823,60	11.749,60	13.566,00	10.966,80	11.286,00	19.608,00	76.000,00
Transferências de Recursos da União e de suas Entidades							
1.7.1.9.56.0.0.00.00	1.393,20	1.855,20	2.142,00	1.731,60	1.782,00	3.096,00	12.000,00
Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas							
1.7.1.9.56.0.1.00.00	1.393,20	1.855,20	2.142,00	1.731,60	1.782,00	3.096,00	12.000,00
Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas							
1.7.1.9.57.0.0.00.00	6.849,90	9.121,40	10.531,50	8.513,70	8.761,50	15.222,00	59.000,00
Transferência Especial da União							
1.7.1.9.57.0.0.00.00	6.849,90	9.121,40	10.531,50	8.513,70	8.761,50	15.222,00	59.000,00
Transferência Especial da União							
1.7.1.9.57.0.1.00.00	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
Transferência Especial da União - Principal							
1.7.1.9.58.0.0.00.00	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2021							
1.7.1.9.58.0.1.00.00	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2							
1.7.1.9.60.0.0.00.00	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOA							
1.7.1.9.60.0.1.00.00	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultur							
1.7.1.9.60.0.1.00.00	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultur							
1.7.1.9.99.0.0.00.00	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades							
1.7.1.9.99.0.0.00.00	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades							

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46950000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I



(Código / Descrição)	RECEITA - BIMESTRAL / 2026						TOTAL
	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	
1.7.1.9.99.0.1.99.00	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidade							
1.7.2.0.0.0.0.00.00	947.027,70	1.261.072,20	1.456.024,50	1.177.056,10	1.211.314,50	2.104.056,00	8.157.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
1.7.2.1.0.0.0.00.00	872.955,90	1.162.437,40	1.342.141,50	1.084.991,70	1.116.571,50	1.939.902,00	7.519.000,00
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal							
1.7.2.1.50.0.0.00.00	835.687,80	1.112.810,80	1.284.843,00	1.038.671,40	1.068.903,00	1.857.084,00	7.198.000,00
Cola-Parte do ICMS							
1.7.2.1.50.0.1.00.00	835.687,80	1.112.810,80	1.284.843,00	1.038.671,40	1.068.903,00	1.857.084,00	7.198.000,00
Cola-Parte do ICMS - Principal							
1.7.2.1.51.0.0.00.00	29.257,20	38.959,20	44.982,00	36.363,60	37.422,00	65.016,00	252.000,00
Cola-Parte do IPVA							
1.7.2.1.51.0.1.00.00	29.257,20	38.959,20	44.982,00	36.363,60	37.422,00	65.016,00	252.000,00
Cola-Parte do IPVA - Principal							
1.7.2.1.52.0.0.00.00	4.644,00	6.184,00	7.140,00	5.772,00	5.940,00	10.320,00	40.000,00
Cola-Parte do IPI - Municípios							
1.7.2.1.52.0.1.00.00	4.644,00	6.184,00	7.140,00	5.772,00	5.940,00	10.320,00	40.000,00
Cola-Parte do IPI - Municípios - Principal							
1.7.2.1.53.0.0.00.00	3.366,90	4.483,40	5.176,50	4.184,70	4.306,50	7.482,00	29.000,00
Cola-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
1.7.2.1.53.0.1.00.00	3.366,90	4.483,40	5.176,50	4.184,70	4.306,50	7.482,00	29.000,00
Cola-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -							
1.7.2.3.0.0.0.00.00	47.949,30	63.849,80	73.720,50	59.595,90	61.330,50	106.554,00	413.000,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado							
1.7.2.3.50.0.0.00.00	47.949,30	63.849,80	73.720,50	59.595,90	61.330,50	106.554,00	413.000,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS							
1.7.2.3.50.0.1.00.00	47.949,30	63.849,80	73.720,50	59.595,90	61.330,50	106.554,00	413.000,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Pti							
1.7.2.3.50.0.1.01.00	23.220,00	30.920,00	35.700,00	28.860,00	29.700,00	51.600,00	200.000,00
Programa Saúde da Família - PSF - Estado							
1.7.2.3.50.0.1.02.00	11.610,00	15.460,00	17.890,00	14.430,00	14.850,00	25.800,00	100.000,00
Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU - Estado							
1.7.2.3.50.0.1.99.00	13.119,30	17.469,80	20.170,50	16.305,90	16.780,50	29.154,00	113.000,00
Outras Transf de Recursos do Estado para Programas de Saúde							
1.7.2.4.0.0.0.00.00	12.538,80	16.696,80	19.278,00	15.584,40	16.038,00	27.864,00	108.000,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades							
1.7.2.4.50.0.0.00.00	1.161,00	1.546,00	1.785,00	1.443,00	1.485,00	2.580,00	10.000,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único c							
1.7.2.4.50.0.1.00.00	1.161,00	1.546,00	1.785,00	1.443,00	1.485,00	2.580,00	10.000,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Únic							
1.7.2.4.50.0.1.00.99	1.161,00	1.546,00	1.785,00	1.443,00	1.485,00	2.580,00	10.000,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sisterr							
1.7.2.4.51.0.0.00.00	928,80	1.236,80	1.428,00	1.154,40	1.188,00	2.064,00	8.000,00
Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de							
1.7.2.4.51.0.1.00.00	928,80	1.236,80	1.428,00	1.154,40	1.188,00	2.064,00	8.000,00
Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas							
1.7.2.4.51.0.1.01.00	928,80	1.236,80	1.428,00	1.154,40	1.188,00	2.064,00	8.000,00
Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programa							
1.7.2.4.99.0.0.00.00	10.449,00	13.914,00	16.065,00	12.987,00	13.365,00	23.220,00	90.000,00
Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entic							
1.7.2.4.99.0.1.00.00	10.449,00	13.914,00	16.065,00	12.987,00	13.365,00	23.220,00	90.000,00
Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Ei							
1.7.2.4.99.0.1.01.00	10.449,00	13.914,00	16.065,00	12.987,00	13.365,00	23.220,00	90.000,00
Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Sua							
1.7.2.9.0.0.0.00.00	13.583,70	18.089,20	20.884,50	16.883,10	17.374,50	30.186,00	117.000,00
Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal							
1.7.2.9.51.0.0.00.00	12.887,10	17.160,60	19.813,50	16.017,30	16.483,50	28.638,00	111.000,00
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social							
1.7.2.9.51.0.1.00.00	12.887,10	17.160,60	19.813,50	16.017,30	16.483,50	28.638,00	111.000,00
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Princíp							
1.7.2.9.51.0.1.01.01	6.153,30	8.193,80	9.460,50	7.647,90	7.870,50	13.674,00	53.000,00
Piso Básico Fixo - PBF - PAIF							
1.7.2.9.51.0.1.01.02	2.670,30	3.555,80	4.105,50	3.318,90	3.415,50	5.934,00	23.000,00
Piso Básico Fixo - PBF - SBMR							
1.7.2.9.51.0.1.01.03	3.248,10	3.248,60	3.748,50	3.030,30	3.118,50	5.418,00	21.000,00
Piso Básico Variável - PBV - SCFV							
1.7.2.9.51.0.1.01.04	812,70	1.082,20	1.249,50	1.010,10	1.039,50	1.806,00	7.000,00
PBF - SUAS BAHIA MAIS RURAL - Expansões e Implantação;							
1.7.2.9.51.0.1.01.05	812,70	1.082,20	1.249,50	1.010,10	1.039,50	1.806,00	7.000,00
PBF (PAIF) - SUAS Fortalecido							
1.7.2.9.52.0.0.00.00	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação							
1.7.2.9.52.0.1.00.00	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação -							
1.7.2.9.52.0.1.01.00	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE							
1.7.2.9.99.0.0.00.00	464,40	618,40	714,00	577,20	594,00	1.032,00	4.000,00
Outras Transferências dos Estados e DF							

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO
 CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46850000 - BOA VISTA DO TUPIIM - BA



PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

(Código / Descrição)	RECEITA - BIMESTRAL / 2026						TOTAL
	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	
1.7.2.9.99.0.1.00.00	464,40	618,40	714,00	577,20	594,00	1.032,00	4.000,00
Outras Transferências dos Estados e DF - Principal							
1.7.2.9.99.0.1.00.98	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
Outras Transferências dos Estados e DF - Principal							
1.7.2.9.99.0.1.01.00	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
FCBA - Fundo de Cultura da Bahia							
1.7.4.0.0.0.0.00.00	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
Transferências de Instituições Privadas							
1.7.4.1.00.0.0.00.00	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
Transferências de Instituições Privadas							
1.7.4.1.99.0.0.00.00	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
Outras Transferências de Instituições Privadas							
1.7.4.1.99.0.1.01.00	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
Doações em Benefício de Crianças e Adolescentes - P.J - Príncipe							
1.7.5.0.0.0.0.00.00	2.881.602,00	3.837.172,00	4.430.370,00	3.581.526,00	3.685.770,00	6.403.560,00	24.820.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							
1.7.5.1.00.0.0.00.00	2.881.602,00	3.837.172,00	4.430.370,00	3.581.526,00	3.685.770,00	6.403.560,00	24.820.000,00
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento							
1.7.5.1.50.0.0.00.00	2.881.602,00	3.837.172,00	4.430.370,00	3.581.526,00	3.685.770,00	6.403.560,00	24.820.000,00
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento							
1.7.5.1.50.0.1.00.00	2.881.602,00	3.837.172,00	4.430.370,00	3.581.526,00	3.685.770,00	6.403.560,00	24.820.000,00
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento							
1.9.0.0.0.0.00.00.00	3.134,70	4.174,20	4.819,50	3.896,10	4.009,50	6.966,00	27.000,00
Outras Receitas Correntes							
1.9.1.0.0.0.00.00.00	464,40	618,40	714,00	577,20	594,00	1.032,00	4.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
1.9.1.1.00.0.0.00.00	464,40	618,40	714,00	577,20	594,00	1.032,00	4.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
1.9.1.1.07.0.0.00.00	464,40	618,40	714,00	577,20	594,00	1.032,00	4.000,00
Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas							
1.9.1.1.07.0.1.00.00	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal							
1.9.1.1.07.0.1.01.00	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal - TCM/BA							
1.9.1.1.07.0.2.00.00	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Multas e Juros de Mor.							
1.9.1.1.07.0.2.01.00	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Multas e Juros de Mor.							
1.9.1.1.07.0.3.00.00	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Dívida Ativa							
1.9.1.1.07.0.3.01.00	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Dívida Ativa - TCM/							
1.9.1.1.07.0.4.00.00	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Multas e Juros de Mor.							
1.9.1.1.07.0.4.01.00	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Dívida Ativa - Multa							
1.9.2.0.0.0.0.00.00	2.554,20	3.401,20	3.927,00	3.174,60	3.267,00	5.676,00	22.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
1.9.2.1.00.0.0.00.00	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
Indenizações							
1.9.2.1.99.0.0.00.00	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
Outras Indenizações - Principal							
1.9.2.1.99.0.1.00.00	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
Outras Indenizações - Principal							
1.9.2.1.99.0.1.01.00	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
Outras Indenizações - PM							
1.9.2.2.0.0.0.0.00.00	1.044,90	1.391,40	1.606,50	1.298,70	1.336,50	2.322,00	9.000,00
Restituições							
1.9.2.2.99.0.0.00.00	1.044,90	1.391,40	1.606,50	1.298,70	1.336,50	2.322,00	9.000,00
Outras Restituições							
1.9.2.2.99.0.1.00.00	348,30	463,80	535,50	432,90	445,50	774,00	3.000,00
Outras Restituições - Principal							
1.9.2.2.99.0.1.01.00	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
Outras Restituições - Principal - Restituições Determinadas pelo T							
1.9.2.2.99.0.1.08.00	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
Outras Restituições - Principal - Outras Restituições - Recursos N							
1.9.2.2.99.0.2.00.00	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
Outras Restituições - Multas e Juros de Mora							
1.9.2.2.99.0.2.01.00	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
Outras Restituições - Multas e Juros de Mora - Restituições Deier							
1.9.2.2.99.0.3.00.00	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
Outras Restituições - Dívida Ativa							
1.9.2.2.99.0.3.01.00	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
Outras Restituições - Dívida Ativa - Restituições Determinadas pe							
1.9.2.2.99.0.4.00.00	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
Outras Restituições - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa							
1.9.2.2.99.0.4.01.00	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
Outras Restituições - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dí							

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO
 CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46850000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA



PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

(Código / Descrição)	RECEITA - BIMESTRAL / 2026						TOTAL
	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	
1.9.2.3.990.0.00.00	1.277,10	1.700,60	1.963,50	1.587,30	1.633,50	2.838,00	11.000,00
Ressarcimentos							
1.9.2.3.990.0.00.00	1.277,10	1.700,60	1.963,50	1.587,30	1.633,50	2.838,00	11.000,00
Outros Ressarcimentos							
1.9.2.3.990.1.00.00	348,30	463,80	535,50	432,90	445,50	774,00	3.000,00
Outros Ressarcimentos - Principal							
1.9.2.3.990.1.00.01	116,10	154,80	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
Ressarcimentos determinados pelo TCM/BA							
1.9.2.3.990.1.00.99	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
Outros Ressarcimentos							
1.9.2.3.990.2.00.00	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
Outros Ressarcimentos - Multas e Juros de Mora							
1.9.2.3.990.2.00.01	116,10	154,80	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
Ressarcimentos determinados pelo TCM/BA							
1.9.2.3.990.2.00.99	116,10	154,80	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
Outros Ressarcimentos - Multas e Juros de Mora							
1.9.2.3.990.3.00.00	348,30	463,80	535,50	432,90	445,50	774,00	3.000,00
Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa							
1.9.2.3.990.3.00.01	116,10	154,80	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
Ressarcimentos determinados pelo TCM/BA							
1.9.2.3.990.3.00.99	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
Outros Ressarcimentos							
1.9.2.3.990.4.00.00	348,30	463,80	535,50	432,90	445,50	774,00	3.000,00
Outros Ressarcimentos - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa							
1.9.2.3.990.4.00.01	116,10	154,80	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
Ressarcimentos determinados pelo TCM/BA							
1.9.2.3.990.4.00.99	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
Outros Ressarcimentos							
1.9.9.0.000.0.00.00	116,10	154,80	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
Demais Receitas Correntes							
1.9.9.0.000.0.00.00	116,10	154,80	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
Outras Receitas Correntes							
1.9.9.99.0.00.00	116,10	154,80	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
Outras Receitas Administradas pela RFB							
1.9.9.99.1.1.00.00	116,10	154,80	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
Outras Receitas Administradas pela RFB - Principal							
1.9.9.99.1.1.01.00	116,10	154,80	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
Outras Receitas Administradas pela RFB - Outros							
2.0.0.00.0.00.00	307.316,70	409.226,20	472.489,50	381.962,10	393.079,50	682.926,00	2.647.000,00
Receitas de Capital							
2.1.0.00.0.00.00	928,80	1.236,80	1.428,00	1.154,40	1.188,00	2.064,00	8.000,00
Operações de Crédito							
2.1.1.00.0.00.00	928,80	1.236,80	1.428,00	1.154,40	1.188,00	2.064,00	8.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
2.1.1.2.00.0.00.00	928,80	1.236,80	1.428,00	1.154,40	1.188,00	2.064,00	8.000,00
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno							
2.1.1.2.01.0.00.00	928,80	1.236,80	1.428,00	1.154,40	1.188,00	2.064,00	8.000,00
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal							
2.2.0.00.0.00.00	464,40	618,40	714,00	577,20	594,00	1.032,00	4.000,00
Alienação de Bens							
2.2.1.0.00.0.00.00	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
Alienação de Bens Móveis							
2.2.1.3.00.0.00.00	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
Alienação de Bens Móveis e Semovientes							
2.2.1.3.01.0.00.00	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
Alienação de Bens Móveis e Semovientes - Principal							
2.2.2.0.00.0.00.00	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
2.2.2.1.01.0.00.00	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
2.2.2.1.01.0.01.00	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
Alienação de Bens Imóveis - Principal							
2.4.0.00.0.00.00	305.923,50	407.371,00	470.347,50	380.230,50	391.297,50	679.830,00	2.635.000,00
Transferências de Capital							
2.4.1.0.00.0.00.00	278.407,80	370.730,80	428.043,00	346.031,40	356.103,00	618.684,00	2.398.000,00
Transferências da União e de suas Entidades							
2.4.1.1.00.0.00.00	2.089,80	2.782,80	3.213,00	2.597,40	2.673,00	4.644,00	18.000,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS							
2.4.1.1.51.0.00.00	2.089,80	2.782,80	3.213,00	2.597,40	2.673,00	4.644,00	18.000,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundct							

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46850000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I



(Código / Descrição)	RECEITA - BIMESTRAL / 2026						TOTAL
	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	
2.4.1.1.51.1.0.00.00	2.089,80	2.782,80	3.213,00	2.597,40	2.873,00	4.644,00	18.000,00
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Se							
2.4.1.1.51.1.1.00.00	2.089,80	2.782,80	3.213,00	2.597,40	2.873,00	4.644,00	18.000,00
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de S							
2.4.1.1.51.1.1.01.00	2.089,80	2.782,80	3.213,00	2.597,40	2.873,00	4.644,00	18.000,00
Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária em Saúde							
2.4.1.2.00.0.0.00.00	46.440,00	61.840,00	71.400,00	57.720,00	59.400,00	103.200,00	400.000,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da E:							
2.4.1.2.50.0.0.00.00	46.440,00	61.840,00	71.400,00	57.720,00	59.400,00	103.200,00	400.000,00
Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação							
2.4.1.2.50.9.0.00.00	46.440,00	61.840,00	71.400,00	57.720,00	59.400,00	103.200,00	400.000,00
Outras transferências destinadas a Programas de Educação							
2.4.1.2.50.9.1.04.00	46.440,00	61.840,00	71.400,00	57.720,00	59.400,00	103.200,00	400.000,00
PAR - Infraestrutura Escolar - E.B. - Urbana Construção							
2.4.1.4.00.0.0.00.00	229.878,00	306.108,00	353.430,00	285.714,00	294.030,00	510.840,00	1.980.000,00
Transferências de Convênios da União e de suas Entidades							
2.4.1.4.50.0.0.00.00	1.973,70	2.628,20	3.034,50	2.453,10	2.524,50	4.386,00	17.000,00
Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde							
2.4.1.4.50.0.1.00.00	1.973,70	2.628,20	3.034,50	2.453,10	2.524,50	4.386,00	17.000,00
Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Sa							
2.4.1.4.51.0.0.00.00	6.385,50	8.503,00	9.817,50	7.936,50	8.167,50	14.190,00	55.000,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Edl							
2.4.1.4.51.0.1.00.00	6.385,50	8.503,00	9.817,50	7.936,50	8.167,50	14.190,00	55.000,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de t							
2.4.1.4.54.0.0.00.00	93.808,80	124.916,80	144.228,00	116.594,40	119.988,00	208.464,00	808.000,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infr:							
2.4.1.4.54.0.1.00.00	93.808,80	124.916,80	144.228,00	116.594,40	119.988,00	208.464,00	808.000,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de l							
2.4.1.4.54.0.1.03.00	40.635,00	54.110,00	62.475,00	50.505,00	51.975,00	90.300,00	350.000,00
Transf de Convênios da União destinadas a Progr de Infraestrutur							
2.4.1.4.54.0.1.03.00	40.635,00	54.110,00	62.475,00	50.505,00	51.975,00	90.300,00	350.000,00
Transf de Convênios da União destinadas a Progr de Infraestrutur							
2.4.1.4.99.0.0.00.00	53.173,80	70.806,80	81.753,00	66.089,40	68.013,00	118.164,00	458.000,00
Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades							
2.4.1.4.99.0.1.01.00	127.710,00	170.060,00	196.350,00	158.730,00	163.350,00	283.800,00	1.100.000,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infr:							
2.4.1.4.99.0.1.01.00	127.710,00	170.060,00	196.350,00	158.730,00	163.350,00	283.800,00	1.100.000,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infr:							
2.4.2.0.00.0.0.00.00	27.515,70	36.640,20	42.304,50	34.199,10	35.194,50	61.146,00	237.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
2.4.2.0.00.0.0.00.00	27.515,70	36.640,20	42.304,50	34.199,10	35.194,50	61.146,00	237.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
2.4.2.2.00.0.0.00.00	1.741,50	2.319,00	2.677,50	2.164,50	2.227,50	3.870,00	15.000,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades							
2.4.2.2.50.0.0.00.00	1.741,50	2.319,00	2.677,50	2.164,50	2.227,50	3.870,00	15.000,00
Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Sai							
2.4.2.2.50.0.1.01.00	1.393,20	1.855,20	2.142,00	1.731,60	1.782,00	3.096,00	12.000,00
Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Sai							
2.4.2.2.51.0.0.00.00	1.393,20	1.855,20	2.142,00	1.731,60	1.782,00	3.096,00	12.000,00
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de							
2.4.2.2.51.0.1.01.00	12.190,50	16.233,00	18.742,50	15.151,50	15.592,50	27.090,00	105.000,00
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de							
2.4.2.2.54.0.0.00.00	12.190,50	16.233,00	18.742,50	15.151,50	15.592,50	27.090,00	105.000,00
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de							
2.4.2.2.54.0.1.01.00	12.190,50	16.233,00	18.742,50	15.151,50	15.592,50	27.090,00	105.000,00
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de							
2.4.2.2.99.0.0.00.00	-632.837,88	-842.693,68	-972.967,80	-786.550,44	-809.443,80	-1.406.306,40	-5.450.800,00
Dedução da Receita Corrente							
9.0.0.0.00.0.0.00.00	-632.837,88	-842.693,68	-972.967,80	-786.550,44	-809.443,80	-1.406.306,40	-5.450.800,00
Dedução da Receita Corrente							
9.7.0.0.00.0.0.00.00	-632.837,88	-842.693,68	-972.967,80	-786.550,44	-809.443,80	-1.406.306,40	-5.450.800,00
Dedução da Receita de TRANSFs Correntes da União							
9.7.1.0.00.0.0.00.00	-510.979,32	-680.425,52	-785.614,20	-635.093,16	-653.578,20	-1.135.509,60	-4.401.200,00
Dedução da Rec p/Formação FUNDEB - Transf. União							
9.7.1.1.00.0.0.00.00	-510.979,32	-680.425,52	-785.614,20	-635.093,16	-653.578,20	-1.135.509,60	-4.401.200,00
Dedução da Rec p/Formação FUNDEB - FPM							
9.7.1.1.51.1.1.00.00	-510.840,00	-680.240,00	-785.400,00	-634.920,00	-653.400,00	-1.135.200,00	-4.400.000,00
Dedução da Rec. p/ Formação FUNDEB - ITR							
9.7.1.1.52.0.1.00.00	-139,32	-185,52	-214,20	-173,16	-178,20	-309,60	-1.200,00
Dedução da Rec p/Formação FUNDEB - ITR							
9.7.2.0.00.0.0.00.00	-121.858,56	-162.268,16	-187.353,60	-151.457,28	-155.865,60	-270.796,80	-1.049.600,00
Dedução da Receita Corrente							
9.7.2.1.00.0.0.00.00	-121.858,56	-162.268,16	-187.353,60	-151.457,28	-155.865,60	-270.796,80	-1.049.600,00
Ded de Rec p/Formação do FUNDEB - Transf dos Estados							
9.7.2.1.50.0.1.00.00	-116.680,50	-155.373,00	-179.392,50	-145.021,50	-149.242,50	-259.290,00	-1.005.000,00
Ded de Rec p/ Formação do FUNDEB - ICMS							
9.7.2.1.51.0.1.00.00	-5.178,06	-6.895,16	-7.961,10	-6.435,78	-6.623,10	-11.506,80	-44.600,00
Ded de Rec p/ Formação do FUNDEB - IPVA							

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46850000 - BOA VISTA DO TUPIIM - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I



RECEITA - BIMESTRAL / 2026

(Código / Descrição)	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
TOTAL GERAL DA RECEITA	12.321.706,94	16.407.716,56	18.944.226,42	15.314.576,32	15.760.322,82	27.382.086,94	106.132.120,00

BOA VISTA DO TUPIIM - BA, 2 de janeiro de 2026

SAVIO BULCAO DOS SANTOS:77863895553

Assinado de forma digital por SAVIO BULCAO DOS SANTOS:77863895553

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46850000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I



(Código / Descrição)	RECEITA - QUADRIMESTRAL / 2026			TOTAL
	1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	
1.0.0.0.0.0.0.00	32.680,776,00	38.127,572,00	38.127,572,00	108.935.920,00
1.1.0.0.0.0.0.00.00	924,576,00	1.078,672,00	1.078,672,00	3.081.920,00
1.1.1.0.0.0.0.0.0.00	903,276,00	1.053,822,00	1.053,822,00	3.010.920,00
1.1.1.2.0.0.0.0.0.0.00	83,100,00	96,950,00	96,950,00	277.000,00
1.1.1.2.50.0.0.0.0.0.0.00	13,500,00	15,750,00	15,750,00	45.000,00
1.1.1.2.50.0.1.0.0.0.0.0.0.00	6,600,00	7,700,00	7,700,00	22.000,00
1.1.1.2.50.0.2.0.0.0.0.0.0.0.00	900,00	1,050,00	1,050,00	3.000,00
1.1.1.2.50.0.3.0.0.0.0.0.0.0.0.00	5,100,00	5,950,00	5,950,00	17.000,00
1.1.1.2.50.0.4.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	900,00	1,050,00	1,050,00	3.000,00
1.1.1.2.53.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	69,600,00	81,200,00	81,200,00	232.000,00
1.1.1.2.53.0.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	66,900,00	78,050,00	78,050,00	223.000,00
1.1.1.2.53.0.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	900,00	1,050,00	1,050,00	3.000,00
1.1.1.2.53.0.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	900,00	1,050,00	1,050,00	3.000,00
1.1.1.2.53.0.4.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	900,00	1,050,00	1,050,00	3.000,00
1.1.1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	412,788,00	481,586,00	481,586,00	1.375.960,00
1.1.1.3.01.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	900,00	1,050,00	1,050,00	3.000,00
1.1.1.3.01.0.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	900,00	1,050,00	1,050,00	3.000,00
1.1.1.3.01.0.1.0.0.99	900,00	1,050,00	1,050,00	3.000,00
1.1.1.3.02.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	900,00	1,050,00	1,050,00	3.000,00
1.1.1.3.02.0.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	900,00	1,050,00	1,050,00	3.000,00
1.1.1.3.02.0.1.0.0.99	900,00	1,050,00	1,050,00	3.000,00
1.1.1.3.03.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	410,988,00	479,486,00	479,486,00	1.369.960,00
1.1.1.3.03.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	410,088,00	478,436,00	478,436,00	1.366.960,00
1.1.1.3.03.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	410,088,00	478,436,00	478,436,00	1.366.960,00
1.1.1.3.03.1.1.0.0.99	900,00	1,050,00	1,050,00	3.000,00
1.1.1.3.03.4.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	900,00	1,050,00	1,050,00	3.000,00
1.1.1.3.03.4.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	900,00	1,050,00	1,050,00	3.000,00
1.1.1.3.03.4.1.0.0.99	900,00	1,050,00	1,050,00	3.000,00
1.1.1.4.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	407,388,00	475,286,00	475,286,00	1.357.960,00
1.1.1.4.51.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	407,388,00	475,286,00	475,286,00	1.357.960,00
1.1.1.4.51.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	404,688,00	472,136,00	472,136,00	1.348.960,00
1.1.1.4.51.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	403,788,00	471,086,00	471,086,00	1.345.960,00
1.1.1.4.51.1.1.0.0.99	900,00	1,050,00	1,050,00	3.000,00
1.1.1.4.51.1.1.0.2.99	900,00	1,050,00	1,050,00	3.000,00
1.1.1.4.51.1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	900,00	1,050,00	1,050,00	3.000,00
1.1.1.4.51.1.2.0.0.99	900,00	1,050,00	1,050,00	3.000,00
1.1.1.4.51.1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	900,00	1,050,00	1,050,00	3.000,00
1.1.1.4.51.1.3.0.0.99	900,00	1,050,00	1,050,00	3.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO
 CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46850000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA



PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

RECEITA - QUADRIMESTRAL / 2026

(Código / Descrição)	1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	TOTAL
1.1.1.4.51.1.4.00.00	900,00	1.050,00	1.050,00	3.000,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa				
1.1.1.4.51.1.4.00.99	900,00	1.050,00	1.050,00	3.000,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa				
1.1.2.0.00.0.0.00.00	21.300,00	24.850,00	24.850,00	71.000,00
Taxas				
1.1.2.1.00.0.0.00.00	15.900,00	18.550,00	18.550,00	53.000,00
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia				
1.1.2.1.01.0.0.00.00	3.900,00	4.550,00	4.550,00	13.000,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização				
1.1.2.1.01.0.1.00.00	2.100,00	2.450,00	2.450,00	7.000,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal				
1.1.2.1.01.0.1.00.01	300,00	350,00	350,00	1.000,00
Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte				
1.1.2.1.01.0.1.00.02	600,00	700,00	700,00	2.000,00
Taxa de Utilização de Área de Domínio Público				
1.1.2.1.01.0.1.00.03	300,00	350,00	350,00	1.000,00
Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos				
1.1.2.1.01.0.1.00.11	300,00	350,00	350,00	1.000,00
Taxa de Apreensão, Depósito e Liberação de Animais				
1.1.2.1.01.0.1.00.99	600,00	700,00	700,00	2.000,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outros				
1.1.2.1.01.0.2.00.00	300,00	350,00	350,00	1.000,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora				
1.1.2.1.01.0.2.00.99	300,00	350,00	350,00	1.000,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros - Outros				
1.1.2.1.01.0.3.00.00	900,00	1.050,00	1.050,00	3.000,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa				
1.1.2.1.01.0.3.00.01	300,00	350,00	350,00	1.000,00
Taxa de Coleta, Remoção e Destin. de Resíduos Sólidos - Dívida Ativa				
1.1.2.1.01.0.3.00.02	300,00	350,00	350,00	1.000,00
Taxa de Autorização de Funcionamento e Transporte - Dívida Ativa				
1.1.2.1.01.0.3.00.99	300,00	350,00	350,00	1.000,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Outros				
1.1.2.1.01.0.4.00.00	600,00	700,00	700,00	2.000,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa				
1.1.2.1.01.0.4.00.01	300,00	350,00	350,00	1.000,00
Taxa de Coleta e Remoção e Destin. de Resíduos Sólidos - Multas e Juros da Dívida Ativa				
1.1.2.1.01.0.4.00.99	300,00	350,00	350,00	1.000,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros da Dívida Ativa - Outros				
1.1.2.1.02.0.0.00.00	3.600,00	4.200,00	4.200,00	12.000,00
Taxas de Fiscalização das Telecomunicações				
1.1.2.1.02.1.0.00.00	1.200,00	1.400,00	1.400,00	4.000,00
Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais				
1.1.2.1.02.1.1.00.00	300,00	350,00	350,00	1.000,00
Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Princípio				
1.1.2.1.02.1.2.00.00	300,00	350,00	350,00	1.000,00
Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Multas e Juros				
1.1.2.1.02.1.3.00.00	300,00	350,00	350,00	1.000,00
Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida /				
1.1.2.1.02.1.4.00.00	300,00	350,00	350,00	1.000,00
Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Multas e Juros				
1.1.2.1.02.2.0.00.00	1.200,00	1.400,00	1.400,00	4.000,00
Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais				
1.1.2.1.02.2.1.00.00	300,00	350,00	350,00	1.000,00
Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - P				
1.1.2.1.02.2.2.00.00	300,00	350,00	350,00	1.000,00
Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - M				
1.1.2.1.02.2.3.00.00	300,00	350,00	350,00	1.000,00
Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - D				
1.1.2.1.02.2.4.00.00	300,00	350,00	350,00	1.000,00
Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - M				
1.1.2.1.02.3.0.00.00	1.200,00	1.400,00	1.400,00	4.000,00
Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais				
1.1.2.1.02.3.1.00.00	300,00	350,00	350,00	1.000,00
Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal				
1.1.2.1.02.3.2.00.00	300,00	350,00	350,00	1.000,00
Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Multas e Juros				
1.1.2.1.02.3.3.00.00	300,00	350,00	350,00	1.000,00
Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa				
1.1.2.1.02.3.4.00.00	300,00	350,00	350,00	1.000,00
Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Multas e Juros				
1.1.2.1.04.0.0.00.00	6.000,00	7.000,00	7.000,00	20.000,00
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental				
1.1.2.1.04.0.1.00.00	4.200,00	4.900,00	4.900,00	14.000,00
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal				
1.1.2.1.04.0.2.00.00	600,00	700,00	700,00	2.000,00
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros de Mora				

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46850000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA



PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

RECEITA - QUADRIMESTRAL / 2026

(Código / Descrição)	1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	TOTAL
1.1.2.1.04.0.3.00.00	600,00	700,00	700,00	2.000,00
1.1.2.1.04.0.4.00.00	600,00	700,00	700,00	2.000,00
1.1.2.1.50.0.0.00.00	2.400,00	2.800,00	2.800,00	8.000,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00	600,00	700,00	700,00	2.000,00
1.1.2.1.50.0.2.00.00	600,00	700,00	700,00	2.000,00
1.1.2.1.50.0.3.00.00	600,00	700,00	700,00	2.000,00
1.1.2.1.50.0.4.00.00	600,00	700,00	700,00	2.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00	5.400,00	6.300,00	6.300,00	18.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00	5.400,00	6.300,00	6.300,00	18.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00	2.700,00	3.150,00	3.150,00	9.000,00
1.1.2.2.01.0.1.01.00	600,00	700,00	700,00	2.000,00
1.1.2.2.01.0.1.02.00	600,00	700,00	700,00	2.000,00
1.1.2.2.01.0.1.05.00	600,00	700,00	700,00	2.000,00
1.1.2.2.01.0.1.99.00	900,00	1.050,00	1.050,00	3.000,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00	900,00	1.050,00	1.050,00	3.000,00
1.1.2.2.01.0.2.01.00	300,00	350,00	350,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.2.02.00	300,00	350,00	350,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.2.99.00	300,00	350,00	350,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00	900,00	1.050,00	1.050,00	3.000,00
1.1.2.2.01.0.3.01.00	300,00	350,00	350,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.3.02.00	300,00	350,00	350,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.3.99.00	300,00	350,00	350,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00	900,00	1.050,00	1.050,00	3.000,00
1.1.2.2.01.0.4.01.00	300,00	350,00	350,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.4.02.00	300,00	350,00	350,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.4.99.00	300,00	350,00	350,00	1.000,00
1.2.0.0.0.0.00.00	300,00	350,00	350,00	1.000,00
1.2.4.0.0.0.0.00.00	300,00	350,00	350,00	1.000,00
1.2.4.1.0.0.0.0.00.00	300,00	350,00	350,00	1.000,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00	300,00	350,00	350,00	1.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00	300,00	350,00	350,00	1.000,00
1.3.0.0.0.0.00.00	128.700,00	150.150,00	150.150,00	429.000,00
1.3.1.0.0.0.0.00.00	1.800,00	2.100,00	2.100,00	6.000,00
1.3.1.0.0.0.0.00.00	1.800,00	2.100,00	2.100,00	6.000,00
1.3.1.1.0.0.0.0.00.00	600,00	700,00	700,00	2.000,00
1.3.1.1.01.0.0.00.00	600,00	700,00	700,00	2.000,00
1.3.1.1.01.1.0.00.00	600,00	700,00	700,00	2.000,00
1.3.1.1.02.0.0.00.00	600,00	700,00	700,00	2.000,00
1.3.1.1.02.0.1.00.00	600,00	700,00	700,00	2.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRACA RUI BARBOSA - CENTRO
 CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46850000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA



PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

(Código / Descrição)	RECEITA - QUADRIMESTRAL / 2026			TOTAL
	1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	
Outras Receitas Imobiliárias	600,00	700,00	700,00	2.000,00
Outras Receitas Imobiliárias - Principal	600,00	700,00	700,00	2.000,00
Valores Mobiliários	126.300,00	147.350,00	147.350,00	421.000,00
Juros e Correções Monetárias	126.300,00	147.350,00	147.350,00	421.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários	126.300,00	147.350,00	147.350,00	421.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	126.300,00	147.350,00	147.350,00	421.000,00
Rem de Depósitos Bancários - IMDE - 25%	4.500,00	5.250,00	5.250,00	15.000,00
Rem de Depósitos Bancários Vinc à Educação - FUNDEB - Impostos e Transf de Impostos	9.100,00	9.100,00	9.100,00	26.000,00
Rem de Depósitos Bancários Vinc à Educação - FUNDEB - Compl da União - VAAF	1.800,00	2.100,00	2.100,00	6.000,00
Rem de Depósitos Bancários Vinc à Educação - FUNDEB - Compl da União - VAAT	1.500,00	1.750,00	1.750,00	5.000,00
Rem de Depósitos Bancários Vinc à Educação - FUNDEB - Compl da União - VAAR	900,00	1.050,00	1.050,00	3.000,00
Rem de Depósitos Bancários Vinc à Educação - FUNDEB - Fnde - Outros	6.000,00	7.000,00	7.000,00	20.000,00
Rem de Depósitos Bancários Vinc à Educação - Fnde - PDDE	300,00	350,00	350,00	1.000,00
Rem de Depósitos Bancários Vinc à Educação - Fnde - PNAE	3.000,00	3.500,00	3.500,00	10.000,00
Rem de Depósitos Bancários Vinc à Educação - Fnde - PNATE	2.400,00	2.800,00	2.800,00	8.000,00
Rem de Depósitos Bancários Vinc à Educação - QSE - Salário Educação	6.900,00	8.050,00	8.050,00	23.000,00
Rem de Depósitos Bancários Vinc à Educação - Recursos de Precatórios do FUNDEF	4.800,00	5.600,00	5.600,00	16.000,00
Rem de Depósitos Bancários Vinc à Educação - Convênios vinc à Educação - UNIÃO	1.500,00	1.750,00	1.750,00	5.000,00
Rem de Depósitos Bancários Vinc à Educação - Convênios vinc à Educação - ESTADO	300,00	350,00	350,00	1.000,00
Rem de Depósitos Bancários Vinc à Educ - Rec dos Estados para programas de educ	600,00	700,00	700,00	2.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Transferências de Instituições Privadas - Destinadas a Ei	900,00	1.050,00	1.050,00	3.000,00
Rem de Depósitos Bancários Vinc à Saúde - ASPs - Agões e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	600,00	700,00	700,00	2.000,00
Rem de Depósitos Bancários Vinc à Saúde - SUS - União - Bloco de Manutenção	2.100,00	2.450,00	2.450,00	7.000,00
Rem de Depósitos Bancários Vinc à Saúde - SUS - União - Bloco de Estruturação	600,00	700,00	700,00	2.000,00
Rem de Depósitos Bancários Vinc à Saúde - SUS - Estado	600,00	700,00	700,00	2.000,00
Rem de Depósitos Bancários Vinc à Saúde - SUS - União - Vencimento dos ACS e dos ACI	3.300,00	3.850,00	3.850,00	11.000,00
Rem de Depósitos Banc Vinc à Saúde - SUS - União - Complementação ao pagamento dos pisos	1.500,00	1.750,00	1.750,00	5.000,00
Rem de Depósitos Bancários Vinc à Saúde - Conv Vinc à Saúde - UNIÃO	600,00	700,00	700,00	2.000,00
Rem de Depósitos Bancários Vinc à Saúde - Conv Vinc à Saúde - ESTADO	600,00	700,00	700,00	2.000,00
Rem de Depósitos Bancários Vinc à Saúde - Outros Recursos Vinc à Saúde	300,00	350,00	350,00	1.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários Vinc à Saúde - Outros Recursos Vinc à Saúde	600,00	700,00	700,00	2.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários Vinc à Saúde - Inciso I do art. 5º d	600,00	700,00	700,00	2.000,00
Rem de Depósitos Bancários Vinc à Assist. Social - FNAS	600,00	700,00	700,00	2.000,00
Rem de Depósitos Bancários Vinc à Assist. Social - FEAS	600,00	700,00	700,00	2.000,00
Rem de Depósitos Bancários Não Vinc à Saúde - Assistência Social - Impostos	600,00	700,00	700,00	2.000,00
Rem de Depósitos Bancários Não Vinc à Saúde - Assistência Social - Outros Recursos não Vinc à Saúde	300,00	350,00	350,00	1.000,00
Rem de Depósitos Bancários Não Vinc à Saúde - Impostos	7.500,00	8.750,00	8.750,00	25.000,00
Rem de Depósitos Bancários Não Vinc à Saúde - Outros Recursos Não Vinc à Saúde	300,00	350,00	350,00	1.000,00
Rem de Depósitos Bancários Vinc à Rec. Minerais - Roy	600,00	700,00	700,00	2.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO
 CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46850000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I



RECEITA - QUADRIMESTRAL / 2026

(Código / Descrição)	1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	TOTAL
1.3.2.1.01.0.1.04.04	3.000,00	3.500,00	3.500,00	10.000,00
Rem de Depósitos Bancários Vinculados - Exploração de Petróleo e Gás Natural destinados ao FF				
1.3.2.1.01.0.1.04.05	600,00	700,00	700,00	2.000,00
Rem de Depósitos Bancários Vinculados - Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFM				
1.3.2.1.01.0.1.04.08	1.500,00	1.750,00	1.750,00	5.000,00
Rem de Depósitos Bancários Vinculados - Transferência Especial da União				
1.3.2.1.01.0.1.04.09	600,00	700,00	700,00	2.000,00
Rem de Depósitos Bancários Vinculados - CIDE				
1.3.2.1.01.0.1.04.10	300,00	350,00	350,00	1.000,00
Rem de Depósitos Bancários Vinculados - COSIP				
1.3.2.1.01.0.1.04.11	45.000,00	52.500,00	52.500,00	150.000,00
Rem de Depósitos Bancários Vinculados - Conv ou Repasses - UNIÃO				
1.3.2.1.01.0.1.04.12	300,00	350,00	350,00	1.000,00
Rem de Depósitos Bancários Vinculados - Conv ou Repasses - ESTADO				
1.3.2.1.01.0.1.04.14	600,00	700,00	700,00	2.000,00
Rem de Depósitos Bancários Vinculados - Operações de Crédito				
1.3.2.1.01.0.1.04.15	300,00	350,00	350,00	1.000,00
Rem de Depósitos Bancários Vinculados - Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta				
1.3.2.1.01.0.1.04.16	300,00	350,00	350,00	1.000,00
Rem de Depósitos Bancários Não Vinculados - Fundo de Investimento - REN				
1.3.2.1.01.0.1.04.17	300,00	350,00	350,00	1.000,00
Rem de Depósitos Bancários Não Vinculados - Lei Complementar nº 176/2020				
1.3.2.1.01.0.1.04.18	300,00	350,00	350,00	1.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados - Taxas e contribuições - PM				
1.3.2.1.01.0.1.04.20	2.100,00	2.450,00	2.450,00	7.000,00
Rem de Depósitos Bancários Vinculados - Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/20				
1.3.2.1.01.0.1.04.21	2.100,00	2.450,00	2.450,00	7.000,00
Rem de Depósitos Bancários Vinculados - Lei Paulo Gustavo - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisi				
1.3.2.1.01.0.1.04.22	600,00	700,00	700,00	2.000,00
Rem de Depósitos Bancários Vinculados - Lei Paulo Gustavo - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais				
1.3.2.1.01.0.1.04.25	600,00	700,00	700,00	2.000,00
Rem de Depósitos Bancários Vinculados - FCBA - Fundo de Cultura da Bahia				
1.3.2.1.01.0.1.04.26	600,00	700,00	700,00	2.000,00
Rem de Depósitos Bancários Vinculados - FIES				
1.3.2.1.01.0.1.04.27	2.100,00	2.450,00	2.450,00	7.000,00
Outras Rem de Depósitos Bancários Vinculados				
Demais Receitas Patrimoniais	600,00	700,00	700,00	2.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	600,00	700,00	700,00	2.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	600,00	700,00	700,00	2.000,00
Outras Receitas Patrimoniais - Principal	600,00	700,00	700,00	2.000,00
Outras Receitas Patrimoniais - Outros	600,00	700,00	700,00	2.000,00
Receta de Serviços	3.000,00	3.500,00	3.500,00	10.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.400,00	2.800,00	2.800,00	8.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.400,00	2.800,00	2.800,00	8.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral	1.200,00	1.400,00	1.400,00	4.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.200,00	1.400,00	1.400,00	4.000,00
Serviços de Vendas de Editais	600,00	700,00	700,00	2.000,00
Outros Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	600,00	700,00	700,00	2.000,00
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	600,00	700,00	700,00	2.000,00
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	600,00	700,00	700,00	2.000,00
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal - Outros	600,00	700,00	700,00	2.000,00
Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	600,00	700,00	700,00	2.000,00
Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	600,00	700,00	700,00	2.000,00
Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	600,00	700,00	700,00	2.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	600,00	700,00	700,00	2.000,00
Serviços de Atendimento à Saúde	600,00	700,00	700,00	2.000,00
Serviços Hospitalares	300,00	350,00	350,00	1.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRACA RUI BARBOSA - CENTRO
 CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46850000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I



(Código / Descrição)	RECEITA - QUADRIMESTRAL / 2026			
	1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	TOTAL
1.6.3.1.50.0.1.00.00	300,00	350,00	350,00	1.000,00
1.6.3.1.50.0.1.01.00	300,00	350,00	350,00	1.000,00
1.6.3.1.53.0.0.00.00	300,00	350,00	350,00	1.000,00
1.6.3.1.53.0.1.00.00	300,00	350,00	350,00	1.000,00
1.6.3.1.53.0.1.01.00	300,00	350,00	350,00	1.000,00
1.7.0.0.0.0.0.00.00	31.616.100,00	36.885.450,00	36.885.450,00	105.387.000,00
1.7.1.0.0.0.0.00.00	21.722.400,00	25.342.800,00	25.342.800,00	72.408.000,00
1.7.1.1.0.0.0.00.00	11.955.300,00	13.947.850,00	13.947.850,00	39.851.000,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00	11.952.900,00	13.945.050,00	13.945.050,00	39.843.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00	10.755.000,00	12.547.500,00	12.547.500,00	35.850.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00	10.755.000,00	12.547.500,00	12.547.500,00	35.850.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00	1.197.900,00	1.397.550,00	1.397.550,00	3.993.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00	1.197.900,00	1.397.550,00	1.397.550,00	3.993.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.01	441.300,00	514.850,00	514.850,00	1.471.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.02	315.300,00	367.850,00	367.850,00	1.051.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.03	441.300,00	514.850,00	514.850,00	1.471.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00	2.400,00	2.800,00	2.800,00	8.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00	2.400,00	2.800,00	2.800,00	8.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00	2.400,00	2.800,00	2.800,00	8.000,00
1.7.1.2.0.0.0.00.00	210.600,00	245.700,00	245.700,00	702.000,00
1.7.1.2.51.0.0.00.00	1.200,00	1.400,00	1.400,00	4.000,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00	1.200,00	1.400,00	1.400,00	4.000,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00	209.400,00	244.300,00	244.300,00	698.000,00
1.7.1.2.52.1.0.00.00	2.400,00	2.800,00	2.800,00	8.000,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00	2.400,00	2.800,00	2.800,00	8.000,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00	207.000,00	241.500,00	241.500,00	690.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00	207.000,00	241.500,00	241.500,00	690.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00	2.891.100,00	3.372.950,00	3.372.950,00	9.637.000,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00	2.891.100,00	3.372.950,00	3.372.950,00	9.637.000,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00	1.869.000,00	2.180.500,00	2.180.500,00	6.230.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00	1.869.000,00	2.180.500,00	2.180.500,00	6.230.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00	732.000,00	854.000,00	854.000,00	2.440.000,00
1.7.1.3.50.1.1.02.00	600.000,00	700.000,00	700.000,00	2.000.000,00
1.7.1.3.50.1.1.05.00	19.200,00	22.400,00	22.400,00	64.000,00
1.7.1.3.50.1.1.08.00	390.000,00	455.000,00	455.000,00	1.300.000,00
1.7.1.3.50.1.1.13.00	3.300,00	3.850,00	3.850,00	11.000,00
1.7.1.3.50.1.1.20.00	90.000,00	105.000,00	105.000,00	300.000,00
1.7.1.3.50.1.1.21.00	3.000,00	3.500,00	3.500,00	10.000,00
1.7.1.3.50.1.1.99.00	31.500,00	36.750,00	36.750,00	105.000,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00	153.000,00	178.500,00	178.500,00	510.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRACA RUI BARBOSA - CENTRO
 CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46850000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I



(Código / Descrição)	RECEITA - QUADRIMESTRAL / 2026			
	1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	TOTAL
1.7.1.3.50.2.1.00.00	153.000,00	178.500,00	178.500,00	510.000,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atencz				
Atenção à Saúde para Procedimentos no MAC	153.000,00	178.500,00	178.500,00	510.000,00
1.7.1.3.50.2.1.01.00	68.100,00	79.450,00	79.450,00	227.000,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilanc				
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilanc	68.100,00	79.450,00	79.450,00	227.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00	63.000,00	73.500,00	73.500,00	210.000,00
Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Vigilância em Saúde - Despesas				
Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Vigilância em Saúde - Despesas	63.000,00	73.500,00	73.500,00	210.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01.00	4.500,00	5.250,00	5.250,00	15.000,00
Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância				
Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância	4.500,00	5.250,00	5.250,00	15.000,00
1.7.1.3.50.3.1.03.00	600,00	700,00	700,00	2.000,00
Outras Receitas da Vigilância em Saúde				
Outras Receitas da Vigilância em Saúde	600,00	700,00	700,00	2.000,00
1.7.1.3.50.4.1.99.00	72.600,00	84.700,00	84.700,00	242.000,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistiêr				
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistiêr	72.600,00	84.700,00	84.700,00	242.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00	72.000,00	84.000,00	84.000,00	240.000,00
Recursos Financ. a Transferir para Aquisição pelas Sec. Dos Estados, Municípios e do DF				
Recursos Financ. a Transferir para Aquisição pelas Sec. Dos Estados, Municípios e do DF	72.000,00	84.000,00	84.000,00	240.000,00
1.7.1.3.50.4.1.01.00	600,00	700,00	700,00	2.000,00
Outras Transferências da Assistência Farmacêutica				
Outras Transferências da Assistência Farmacêutica	600,00	700,00	700,00	2.000,00
1.7.1.3.50.4.1.99.00	728.400,00	849.800,00	849.800,00	2.428.000,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestã				
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestã	728.400,00	849.800,00	849.800,00	2.428.000,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00	600,00	700,00	700,00	2.000,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestã				
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestã	600,00	700,00	700,00	2.000,00
1.7.1.3.50.5.1.01.00	682.200,00	795.900,00	795.900,00	2.274.000,00
Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde				
Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde	682.200,00	795.900,00	795.900,00	2.274.000,00
1.7.1.3.50.5.1.05.00	45.000,00	52.500,00	52.500,00	150.000,00
Complementação Pagamento o Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem				
Complementação Pagamento o Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem	45.000,00	52.500,00	52.500,00	150.000,00
1.7.1.3.50.5.1.06.00	600,00	700,00	700,00	2.000,00
Transformação Digital no SUS				
Transformação Digital no SUS	600,00	700,00	700,00	2.000,00
1.7.1.3.50.5.1.99.00	1.011.600,00	1.180.200,00	1.180.200,00	3.372.000,00
Outras Receitas da Gestão do SUS				
Outras Receitas da Gestão do SUS	1.011.600,00	1.180.200,00	1.180.200,00	3.372.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00	615.000,00	717.500,00	717.500,00	2.050.000,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE				
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	615.000,00	717.500,00	717.500,00	2.050.000,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00	615.000,00	717.500,00	717.500,00	2.050.000,00
Transferências do Salário-Educação				
Transferências do Salário-Educação	615.000,00	717.500,00	717.500,00	2.050.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00	2.400,00	2.800,00	2.800,00	8.000,00
Transferências do Salário-Educação - Principal				
Transferências do Salário-Educação - Principal	2.400,00	2.800,00	2.800,00	8.000,00
1.7.1.4.51.0.0.00.00	177.000,00	206.500,00	206.500,00	590.000,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE				
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	177.000,00	206.500,00	206.500,00	590.000,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00	177.000,00	206.500,00	206.500,00	590.000,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE				
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	177.000,00	206.500,00	206.500,00	590.000,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00	25.500,00	29.750,00	29.750,00	85.000,00
Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal				
Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	25.500,00	29.750,00	29.750,00	85.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00	2.100,00	2.450,00	2.450,00	7.000,00
Transferências PNAE - Pré Escola				
Transferências PNAE - Pré Escola	2.100,00	2.450,00	2.450,00	7.000,00
1.7.1.4.52.0.1.02.00	900,00	1.050,00	1.050,00	3.000,00
Transferências PNAE - Creche				
Transferências PNAE - Creche	900,00	1.050,00	1.050,00	3.000,00
1.7.1.4.52.0.1.03.00	67.200,00	78.400,00	78.400,00	224.000,00
Transferências PNAE - Ensino Fundamental				
Transferências PNAE - Ensino Fundamental	67.200,00	78.400,00	78.400,00	224.000,00
1.7.1.4.52.0.1.04.00	5.700,00	6.650,00	6.650,00	19.000,00
Transferências PNAE - EJA				
Transferências PNAE - EJA	5.700,00	6.650,00	6.650,00	19.000,00
1.7.1.4.52.0.1.08.00	48.900,00	57.050,00	57.050,00	163.000,00
Transferências PNAE - AEE				
Transferências PNAE - AEE	48.900,00	57.050,00	57.050,00	163.000,00
1.7.1.4.52.0.1.09.00	12.600,00	14.700,00	14.700,00	42.000,00
Transferências PNAE - Médio				
Transferências PNAE - Médio	12.600,00	14.700,00	14.700,00	42.000,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00	150.000,00	175.000,00	175.000,00	500.000,00
Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE				
Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	150.000,00	175.000,00	175.000,00	500.000,00
1.7.1.4.53.0.1.02.00	4.975.500,00	5.804.750,00	5.804.750,00	16.585.000,00
Transferências PNATE - Infantil				
Transferências PNATE - Infantil	4.975.500,00	5.804.750,00	5.804.750,00	16.585.000,00
1.7.1.4.53.0.1.03.00	2.316.000,00	2.702.000,00	2.702.000,00	7.720.000,00
Transferências PNATE - Fundamental				
Transferências PNATE - Fundamental	2.316.000,00	2.702.000,00	2.702.000,00	7.720.000,00
1.7.1.4.53.0.1.04.00	2.316.000,00	2.702.000,00	2.702.000,00	7.720.000,00
Transferências PNATE - Médio				
Transferências PNATE - Médio	2.316.000,00	2.702.000,00	2.702.000,00	7.720.000,00
1.7.1.4.99.0.0.00.00	4.975.500,00	5.804.750,00	5.804.750,00	16.585.000,00
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE				
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	4.975.500,00	5.804.750,00	5.804.750,00	16.585.000,00
1.7.1.4.99.0.1.02.00	2.316.000,00	2.702.000,00	2.702.000,00	7.720.000,00
ETI - Escola em Tempo Integral				
ETI - Escola em Tempo Integral	2.316.000,00	2.702.000,00	2.702.000,00	7.720.000,00
1.7.1.5.00.0.0.00.00	2.316.000,00	2.702.000,00	2.702.000,00	7.720.000,00
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da t				
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da t	2.316.000,00	2.702.000,00	2.702.000,00	7.720.000,00
1.7.1.5.00.0.0.00.00	2.316.000,00	2.702.000,00	2.702.000,00	7.720.000,00
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAAT				
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAAT	2.316.000,00	2.702.000,00	2.702.000,00	7.720.000,00
1.7.1.5.00.0.1.00.00	2.316.000,00	2.702.000,00	2.702.000,00	7.720.000,00
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAAT				
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAAT	2.316.000,00	2.702.000,00	2.702.000,00	7.720.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46850000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I



(Código / Descrição)	RECEITA - QUADRIMESTRAL / 2026				TOTAL
	1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	4º QUADRIMESTRE	
1.7.1.51.0.0.00.00	2.607.000,00	3.041.500,00	3.041.500,00	3.041.500,00	8.690.000,00
1.7.1.51.0.1.00.00	2.607.000,00	3.041.500,00	3.041.500,00	3.041.500,00	8.690.000,00
1.7.1.52.0.0.00.00	52.500,00	61.250,00	61.250,00	61.250,00	175.000,00
1.7.1.52.0.1.00.00	52.500,00	61.250,00	61.250,00	61.250,00	175.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00	422.100,00	492.450,00	492.450,00	492.450,00	1.407.000,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00	422.100,00	492.450,00	492.450,00	492.450,00	1.407.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00	119.400,00	139.300,00	139.300,00	139.300,00	398.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.01	54.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	180.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.02	29.400,00	34.300,00	34.300,00	34.300,00	98.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.03	36.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	120.000,00
1.7.1.6.50.0.1.04.00	56.700,00	66.150,00	66.150,00	66.150,00	189.000,00
1.7.1.6.50.0.1.04.01	56.700,00	66.150,00	66.150,00	66.150,00	189.000,00
1.7.1.6.50.0.1.06.04	120.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	400.000,00
1.7.1.6.50.0.1.06.06	126.000,00	147.000,00	147.000,00	147.000,00	420.000,00
1.7.1.7.00.0.0.00.00	233.400,00	272.300,00	272.300,00	272.300,00	778.000,00
1.7.1.7.50.0.0.00.00	3.000,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	10.000,00
1.7.1.7.50.0.1.00.00	3.000,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	10.000,00
1.7.1.7.50.0.1.01.00	3.000,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	10.000,00
1.7.1.7.51.0.0.00.00	16.500,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	55.000,00
1.7.1.7.51.0.1.00.00	16.500,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	55.000,00
1.7.1.7.51.0.1.01.00	3.900,00	4.550,00	4.550,00	4.550,00	13.000,00
1.7.1.7.52.0.0.00.00	3.900,00	4.550,00	4.550,00	4.550,00	13.000,00
1.7.1.7.52.0.1.00.00	3.900,00	4.550,00	4.550,00	4.550,00	13.000,00
1.7.1.7.99.0.0.00.00	210.000,00	245.000,00	245.000,00	245.000,00	700.000,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00	210.000,00	245.000,00	245.000,00	245.000,00	700.000,00
1.7.1.7.99.0.1.01.00	22.800,00	26.600,00	26.600,00	26.600,00	76.000,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00	3.600,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	12.000,00
1.7.1.9.56.0.0.00.00	3.600,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	12.000,00
1.7.1.9.57.0.0.00.00	17.700,00	20.650,00	20.650,00	20.650,00	59.000,00
1.7.1.9.57.0.1.00.00	17.700,00	20.650,00	20.650,00	20.650,00	59.000,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00	300,00	350,00	350,00	350,00	1.000,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00	300,00	350,00	350,00	350,00	1.000,00
1.7.1.9.60.0.0.00.00	600,00	700,00	700,00	700,00	2.000,00
1.7.1.9.60.0.1.00.00	600,00	700,00	700,00	700,00	2.000,00
1.7.1.9.60.0.1.00.00	600,00	700,00	700,00	700,00	2.000,00
1.7.1.9.99.0.0.00.00	600,00	700,00	700,00	700,00	2.000,00

10/12/2025 - 10:53:26

Página: 8 de 13

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRACA RUI BARBOSA - CENTRO
 CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46850000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I



(Código / Descrição)	RECEITA - QUADRIMESTRAL / 2026			
	1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	TOTAL
1.7.1.9.99.0.1.99.00	600,00	700,00	700,00	2.000,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Outros				
1.7.2.0.0.0.0.00.00	2.447.100,00	2.854.950,00	2.854.950,00	8.157.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades				
1.7.2.1.0.0.0.00.00	2.255.700,00	2.631.650,00	2.631.650,00	7.519.000,00
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal				
1.7.2.1.50.0.0.00.00	2.159.400,00	2.519.300,00	2.519.300,00	7.198.000,00
Cola-Parte do ICMS				
1.7.2.1.50.0.1.00.00	2.159.400,00	2.519.300,00	2.519.300,00	7.198.000,00
Cola-Parte do ICMS - Principal				
1.7.2.1.51.0.0.00.00	75.600,00	88.200,00	88.200,00	252.000,00
Cola-Parte do IPVA				
1.7.2.1.51.0.1.00.00	75.600,00	88.200,00	88.200,00	252.000,00
Cola-Parte do IPVA - Principal				
1.7.2.1.52.0.0.00.00	12.000,00	14.000,00	14.000,00	40.000,00
Cola-Parte do IPI - Municípios				
1.7.2.1.52.0.1.00.00	12.000,00	14.000,00	14.000,00	40.000,00
Cola-Parte do IPI - Municípios - Principal				
1.7.2.1.53.0.0.00.00	8.700,00	10.150,00	10.150,00	29.000,00
Cola-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico				
1.7.2.1.53.0.1.00.00	8.700,00	10.150,00	10.150,00	29.000,00
Cola-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal				
1.7.2.3.0.0.0.00.00	123.900,00	144.550,00	144.550,00	413.000,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS				
1.7.2.3.50.0.0.00.00	123.900,00	144.550,00	144.550,00	413.000,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal				
1.7.2.3.50.0.1.01.00	123.900,00	144.550,00	144.550,00	413.000,00
Programa Saúde da Família - PSF - Estado				
1.7.2.3.50.0.1.02.00	60.000,00	70.000,00	70.000,00	200.000,00
Serviços de Atendimento Movei as Urgências - SAMU - Estado				
1.7.2.3.50.0.1.99.00	30.000,00	35.000,00	35.000,00	100.000,00
Outras Transf de Recursos do Estado para Programas de Saúde				
1.7.2.4.0.0.0.00.00	33.900,00	39.550,00	39.550,00	113.000,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades				
1.7.2.4.50.0.0.00.00	32.400,00	37.800,00	37.800,00	108.000,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS				
1.7.2.4.50.0.1.00.00	3.000,00	3.500,00	3.500,00	10.000,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal				
1.7.2.4.50.0.1.00.99	3.000,00	3.500,00	3.500,00	10.000,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal				
1.7.2.4.51.0.0.00.00	2.400,00	2.800,00	2.800,00	8.000,00
Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação				
1.7.2.4.51.0.1.00.00	2.400,00	2.800,00	2.800,00	8.000,00
Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal				
1.7.2.4.99.0.0.00.00	2.400,00	2.800,00	2.800,00	8.000,00
Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação				
1.7.2.4.99.0.1.00.00	27.000,00	31.500,00	31.500,00	90.000,00
Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades				
1.7.2.4.99.0.1.01.00	27.000,00	31.500,00	31.500,00	90.000,00
Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades - Principal				
1.7.2.9.00.0.0.00.00	27.000,00	31.500,00	31.500,00	90.000,00
Transferências de Convênios dos Estados e Distrito Federal				
1.7.2.9.51.0.0.00.00	27.000,00	31.500,00	31.500,00	90.000,00
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social				
1.7.2.9.51.0.1.00.00	27.000,00	31.500,00	31.500,00	90.000,00
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal				
1.7.2.9.51.0.1.01.01	35.100,00	40.950,00	40.950,00	117.000,00
Piso Básico Fixo - PBF - PAIF				
1.7.2.9.51.0.1.01.02	33.300,00	38.850,00	38.850,00	111.000,00
Piso Básico Fixo - PBF - SBMR				
1.7.2.9.51.0.1.01.03	33.300,00	38.850,00	38.850,00	111.000,00
Piso Básico Variável - PBV - SCFV				
1.7.2.9.51.0.1.01.04	2.100,00	2.450,00	2.450,00	7.000,00
PBF - SUAS BAHIA MAIS RURAL - Expansões e Implantações				
1.7.2.9.51.0.1.01.05	2.100,00	2.450,00	2.450,00	7.000,00
PBF (PAIF) - SUAS Fontalecido				
1.7.2.9.52.0.0.00.00	600,00	700,00	700,00	2.000,00
Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação				
1.7.2.9.52.0.1.00.00	600,00	700,00	700,00	2.000,00
Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal				
1.7.2.9.52.0.1.01.00	600,00	700,00	700,00	2.000,00
Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE				
1.7.2.9.99.0.0.00.00	1.200,00	1.400,00	1.400,00	4.000,00
Outras Transferências dos Estados e DF				

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO
 CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46850000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I



(Código / Descrição)	RECEITA - QUADRIMESTRAL / 2026			TOTAL
	1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	
1.7.2.9.99.0.1.00.00	1.200,00	1.400,00	1.400,00	4.000,00
Outras Transferências dos Estados e DF - Principal				
1.7.2.9.99.0.1.00.98	600,00	700,00	700,00	2.000,00
Outras Transferências dos Estados e DF - Principal				
1.7.2.9.99.0.1.01.00	600,00	700,00	700,00	2.000,00
FCBA - Fundo de Cultura da Bahia				
1.7.4.0.00.0.0.00.00	600,00	700,00	700,00	2.000,00
Transferências de Instituições Privadas				
1.7.4.1.00.0.0.00.00	600,00	700,00	700,00	2.000,00
Transferências de Instituições Privadas				
1.7.4.1.99.0.0.00.00	600,00	700,00	700,00	2.000,00
Outras Transferências de Instituições Privadas				
1.7.4.1.99.0.1.01.00	600,00	700,00	700,00	2.000,00
Doações em Benefício de Crianças e Adolescentes - PJ - Principal				
1.7.5.0.00.0.0.00.00	7.446.000,00	8.687.000,00	8.687.000,00	24.820.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas				
1.7.5.1.00.0.0.00.00	7.446.000,00	8.687.000,00	8.687.000,00	24.820.000,00
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorizac				
1.7.5.1.50.0.0.00.00	7.446.000,00	8.687.000,00	8.687.000,00	24.820.000,00
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valori				
1.7.5.1.50.0.1.00.00	7.446.000,00	8.687.000,00	8.687.000,00	24.820.000,00
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Va				
1.9.0.0.00.0.0.00.00	8.100,00	9.450,00	9.450,00	27.000,00
Outras Receitas Correntes				
1.9.1.0.00.0.0.00.00	1.200,00	1.400,00	1.400,00	4.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais				
1.9.1.1.00.0.0.00.00	1.200,00	1.400,00	1.400,00	4.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais				
1.9.1.1.07.0.0.00.00	1.200,00	1.400,00	1.400,00	4.000,00
Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas				
1.9.1.1.07.0.1.00.00	300,00	350,00	350,00	1.000,00
Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal				
1.9.1.1.07.0.1.01.00	300,00	350,00	350,00	1.000,00
Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal - TCM/BA				
1.9.1.1.07.0.2.00.00	300,00	350,00	350,00	1.000,00
Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Multas e Juros de Mora				
1.9.1.1.07.0.2.01.00	300,00	350,00	350,00	1.000,00
Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Multas e Juros de Mora - TCM/BA				
1.9.1.1.07.0.3.00.00	300,00	350,00	350,00	1.000,00
Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Dívida Ativa				
1.9.1.1.07.0.3.01.00	300,00	350,00	350,00	1.000,00
Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Dívida Ativa - TCM/BA				
1.9.1.1.07.0.4.00.00	300,00	350,00	350,00	1.000,00
Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa				
1.9.1.1.07.0.4.01.00	300,00	350,00	350,00	1.000,00
Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa -				
1.9.2.0.00.0.0.00.00	6.600,00	7.700,00	7.700,00	22.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos				
1.9.2.1.00.0.0.00.00	600,00	700,00	700,00	2.000,00
Indenizações				
1.9.2.1.99.0.0.00.00	600,00	700,00	700,00	2.000,00
Outras Indenizações				
1.9.2.1.99.0.1.00.00	600,00	700,00	700,00	2.000,00
Outras Indenizações - Principal				
1.9.2.1.99.0.1.01.00	600,00	700,00	700,00	2.000,00
Outras Indenizações - PM				
1.9.2.2.00.0.0.00.00	2.700,00	3.150,00	3.150,00	9.000,00
Restituições				
1.9.2.2.99.0.0.00.00	2.700,00	3.150,00	3.150,00	9.000,00
Outras Restituições				
1.9.2.2.99.0.1.00.00	900,00	1.050,00	1.050,00	3.000,00
Outras Restituições - Principal				
1.9.2.2.99.0.1.01.00	300,00	350,00	350,00	1.000,00
Outras Restituições - Principal - Restituições Determinadas pelo TCM/BA				
1.9.2.2.99.0.1.08.00	600,00	700,00	700,00	2.000,00
Outras Restituições - Principal - Outras Restituições - Recursos Não Vinculados de Impostos				
1.9.2.2.99.0.2.00.00	600,00	700,00	700,00	2.000,00
Outras Restituições - Multas e Juros de Mora				
1.9.2.2.99.0.2.01.00	600,00	700,00	700,00	2.000,00
Outras Restituições - Multas e Juros de Mora - Restituições Determinadas pelo TCM/BA				
1.9.2.2.99.0.3.00.00	600,00	700,00	700,00	2.000,00
Outras Restituições - Dívida Ativa				
1.9.2.2.99.0.3.01.00	600,00	700,00	700,00	2.000,00
Outras Restituições - Dívida Ativa - Restituições Determinadas pelo TCM/BA				
1.9.2.2.99.0.4.00.00	600,00	700,00	700,00	2.000,00
Outras Restituições - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa				
1.9.2.2.99.0.4.01.00	600,00	700,00	700,00	2.000,00
Outras Restituições - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Restituições Determinac				

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46850000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA



PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

(Código / Descrição)	RECEITA - QUADRIMESTRAL / 2026				TOTAL
	1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	4º QUADRIMESTRE	
2.4.1.1.51.1.0.00.00	5.400,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	18.000,00
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção					
2.4.1.1.51.1.1.00.00	5.400,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	18.000,00
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção					
2.4.1.1.51.1.1.01.00	5.400,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	18.000,00
Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária em Saúde					
2.4.1.2.00.0.0.00.00	120.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	400.000,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE					
2.4.1.2.50.0.0.00.00	120.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	400.000,00
Transferências de Recursos Destinadas a Programas de Educação					
2.4.1.2.50.9.0.00.00	120.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	400.000,00
Outras transferências destinadas a Programas de Educação					
2.4.1.2.50.9.1.04.00	120.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	400.000,00
PAR - Infraestrutura Escolar - E.B - Urbana Construção					
2.4.1.4.00.0.0.00.00	594.000,00	693.000,00	693.000,00	693.000,00	1.980.000,00
Transferências de Convênios da União e de suas Entidades					
2.4.1.4.50.0.0.00.00	5.100,00	5.950,00	5.950,00	5.950,00	17.000,00
Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS					
2.4.1.4.50.0.1.00.00	5.100,00	5.950,00	5.950,00	5.950,00	17.000,00
Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal					
2.4.1.4.51.0.0.00.00	16.500,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	55.000,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação					
2.4.1.4.51.0.1.00.00	16.500,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	55.000,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal					
2.4.1.4.54.0.0.00.00	242.400,00	282.800,00	282.800,00	282.800,00	808.000,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte					
2.4.1.4.54.0.1.00.00	242.400,00	282.800,00	282.800,00	282.800,00	808.000,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Princi					
2.4.1.4.54.0.1.02.00	105.000,00	122.500,00	122.500,00	122.500,00	350.000,00
Transf de Convênios da União destinadas a Progr de Infraestrutura em Transp - Pavimentação em P:					
2.4.1.4.54.0.1.03.00	137.400,00	160.300,00	160.300,00	160.300,00	458.000,00
Transf de Convênios da União destinadas a Progr de Infraestrutura em Transp - Encascalhamento E:					
2.4.1.4.99.0.0.00.00	330.000,00	385.000,00	385.000,00	385.000,00	1.100.000,00
Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades					
2.4.1.4.99.0.1.01.00	330.000,00	385.000,00	385.000,00	385.000,00	1.100.000,00
Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades					
2.4.2.0.0.0.0.00.00	71.100,00	82.950,00	82.950,00	82.950,00	237.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades					
2.4.2.2.0.0.0.0.00.00	71.100,00	82.950,00	82.950,00	82.950,00	237.000,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades					
2.4.2.2.50.0.0.00.00	4.500,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	15.000,00
Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS					
2.4.2.2.50.0.1.01.00	4.500,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	15.000,00
Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal					
2.4.2.2.51.0.0.00.00	3.600,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	12.000,00
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação					
2.4.2.2.51.0.1.01.00	3.600,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	12.000,00
Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal					
2.4.2.2.54.0.0.00.00	31.500,00	36.750,00	36.750,00	36.750,00	105.000,00
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte					
2.4.2.2.54.0.1.01.00	31.500,00	36.750,00	36.750,00	36.750,00	105.000,00
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte -					
2.4.2.2.99.0.1.01.00	31.500,00	36.750,00	36.750,00	36.750,00	105.000,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades - Outros					
9.0.0.0.00.0.00.00	-1.635.240,00	-1.907.780,00	-1.907.780,00	-1.907.780,00	-5.450.800,00
Dedução da Receita Corrente					
9.7.0.0.00.0.00.00	-1.635.240,00	-1.907.780,00	-1.907.780,00	-1.907.780,00	-5.450.800,00
Dedução da Receita Corrente					
9.7.1.0.00.0.00.00	-1.320.360,00	-1.540.420,00	-1.540.420,00	-1.540.420,00	-4.401.200,00
Dedução da Receita de TRANSFs Correntes da União					
9.7.1.1.00.0.00.00	-1.320.360,00	-1.540.420,00	-1.540.420,00	-1.540.420,00	-4.401.200,00
Dedução da Rec p/ Formação FUNDEB- Transf. União					
9.7.1.1.51.1.1.00.00	-1.320.000,00	-1.540.000,00	-1.540.000,00	-1.540.000,00	-4.400.000,00
Dedução da Rec p/ Formação FUNDEB - FPM					
9.7.1.1.52.0.1.00.00	-360,00	-420,00	-420,00	-420,00	-1.200,00
Dedução da Rec p/ Formação FUNDEB- ITR					
9.7.2.0.00.0.00.00	-314.880,00	-367.360,00	-367.360,00	-367.360,00	-1.049.600,00
Dedução da Receita Corrente					
9.7.2.1.00.0.00.00	-314.880,00	-367.360,00	-367.360,00	-367.360,00	-1.049.600,00
Ded de Rec p/ Formação do FUNDEB - Transf dos Estados					
9.7.2.1.50.0.1.00.00	-301.500,00	-351.750,00	-351.750,00	-351.750,00	-1.005.000,00
Ded de Rec p/ Formação do FUNDEB - ICMS					
9.7.2.1.51.0.1.00.00	-13.380,00	-15.610,00	-15.610,00	-15.610,00	-44.600,00
Ded de Rec p/ Formação do FUNDEB - IPVA					

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46850000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I



RECEITA - QUADRIMESTRAL / 2026

(Código / Descrição)	1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	TOTAL
TOTAL GERAL DA RECEITA	31.839.036,00	37.145.542,00	37.146.242,00	106.132.120,00

BOA VISTA DO TUPIM - BA, 2 de janeiro de 2026

SAVIO BULCAO DOS
SANTOS:7786389553

Assinado de forma digital por
SAVIO BULCAO DOS
SANTOS:7786389553

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46650000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

ÓRGÃO:	(Código / Descrição)	DESPESA - MENSAL / 2026												
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
1 - CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM														
SECRETARIA:	010101 - CÂMARA MUNICIPAL	142.725,00	359.407,50	298.425,00	370.220,00	381.897,50	390.115,00	303.615,00	320.482,50	329.997,50	312.265,00	365.895,00	749.955,00	4.325.000,00
	TOTAL DA SECRETARIA	142.725,00	359.407,50	298.425,00	370.220,00	381.897,50	390.115,00	303.615,00	320.482,50	329.997,50	312.265,00	365.895,00	749.955,00	4.325.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO	142.725,00	359.407,50	298.425,00	370.220,00	381.897,50	390.115,00	303.615,00	320.482,50	329.997,50	312.265,00	365.895,00	749.955,00	4.325.000,00
2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM														
SECRETARIA:	020101 - GABINETE DO PREFEITO	42.900,00	108.030,00	89.700,00	111.280,00	114.790,00	117.260,00	91.260,00	96.330,00	98.190,00	93.860,00	108.980,00	225.420,00	1.300.000,00
	TOTAL DA SECRETARIA	42.900,00	108.030,00	89.700,00	111.280,00	114.790,00	117.260,00	91.260,00	96.330,00	98.190,00	93.860,00	108.980,00	225.420,00	1.300.000,00
SECRETARIA:	020201 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	7.062,00	17.783,40	14.766,00	18.318,40	18.896,20	19.302,80	15.022,80	15.857,40	16.328,20	15.450,80	18.104,40	37.107,60	214.000,00
	TOTAL DA SECRETARIA	7.062,00	17.783,40	14.766,00	18.318,40	18.896,20	19.302,80	15.022,80	15.857,40	16.328,20	15.450,80	18.104,40	37.107,60	214.000,00
SECRETARIA:	020301 - CONTROLADORIA INTERNA	6.303,00	15.872,10	13.179,00	16.349,60	16.865,30	17.228,20	13.408,20	14.153,10	14.573,30	13.790,20	16.158,60	33.119,40	191.000,00
	TOTAL DA SECRETARIA	6.303,00	15.872,10	13.179,00	16.349,60	16.865,30	17.228,20	13.408,20	14.153,10	14.573,30	13.790,20	16.158,60	33.119,40	191.000,00
SECRETARIA:	020401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	117.708,36	296.411,05	246.117,48	305.328,35	314.959,04	321.736,18	250.397,78	264.308,77	272.156,00	257.531,62	301.761,43	618.503,94	3.566.920,00
	TOTAL DA SECRETARIA	117.708,36	296.411,05	246.117,48	305.328,35	314.959,04	321.736,18	250.397,78	264.308,77	272.156,00	257.531,62	301.761,43	618.503,94	3.566.920,00
SECRETARIA:	020402 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC	5.214,00	13.129,80	10.902,00	13.524,80	13.951,40	14.251,60	11.091,60	11.707,80	12.055,40	11.407,60	13.366,80	27.397,20	158.000,00
	TOTAL DA SECRETARIA	5.214,00	13.129,80	10.902,00	13.524,80	13.951,40	14.251,60	11.091,60	11.707,80	12.055,40	11.407,60	13.366,80	27.397,20	158.000,00
SECRETARIA:	020501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	176.875,09	445.403,63	369.829,73	458.803,26	473.274,86	483.458,58	376.281,55	397.164,97	408.956,65	386.981,26	453.443,41	929.398,21	5.359.851,20
	TOTAL DA SECRETARIA	176.875,09	445.403,63	369.829,73	458.803,26	473.274,86	483.458,58	376.281,55	397.164,97	408.956,65	386.981,26	453.443,41	929.398,21	5.359.851,20
SECRETARIA:	020502 - CONSÓRCIO DA CHAPADA FORTE	4.356,00	10.989,20	9.108,00	11.299,20	11.655,60	11.906,40	9.286,40	9.781,20	10.071,60	9.530,40	11.167,20	22.888,80	132.000,00
	TOTAL DA SECRETARIA	4.356,00	10.989,20	9.108,00	11.299,20	11.655,60	11.906,40	9.286,40	9.781,20	10.071,60	9.530,40	11.167,20	22.888,80	132.000,00
SECRETARIA:	020601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	115.368,00	290.517,60	241.224,00	299.257,60	308.696,80	315.339,20	245.419,20	259.053,60	266.744,80	252.411,20	295.761,60	606.206,40	3.496.000,00
	TOTAL DA SECRETARIA	115.368,00	290.517,60	241.224,00	299.257,60	308.696,80	315.339,20	245.419,20	259.053,60	266.744,80	252.411,20	295.761,60	606.206,40	3.496.000,00
SECRETARIA:	020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	233.039,40	586.835,58	487.264,20	604.490,08	623.556,94	636.974,36	495.738,36	523.279,38	538.815,34	508.861,96	597.428,28	1.224.516,12	7.061.800,00
	TOTAL DA SECRETARIA	233.039,40	586.835,58	487.264,20	604.490,08	623.556,94	636.974,36	495.738,36	523.279,38	538.815,34	508.861,96	597.428,28	1.224.516,12	7.061.800,00
SECRETARIA:	020801 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES	93.887,00	235.920,90	195.891,00	243.018,40	250.683,70	256.077,80	199.297,80	210.369,90	216.615,70	204.975,80	240.179,40	482.282,60	2.839.000,00
	TOTAL DA SECRETARIA	93.887,00	235.920,90	195.891,00	243.018,40	250.683,70	256.077,80	199.297,80	210.369,90	216.615,70	204.975,80	240.179,40	482.282,60	2.839.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRACA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46850000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I



DESPESA - MENSAL / 2026

(Código / Descrição)	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
SECRETARIA: 020901 - SECRETARIA MUN. DE AGRIC, REC HIDRICOS E MEIO AMB													
020901 SECRETARIA MUN. DE AGRIC, REC HIDRICOS I	33.957,00	85.509,90	71.001,00	88.082,40	90.860,70	92.815,80	72.235,80	76.249,90	76.512,70	74.293,80	87.053,40	178.428,60	1.029.000,00
TOTAL DA SECRETARIA	33.957,00	85.509,90	71.001,00	88.082,40	90.860,70	92.815,80	72.235,80	76.249,90	76.512,70	74.293,80	87.053,40	178.428,60	1.029.000,00
SECRETARIA: 021301 - SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLV. ECONOMICO													
021301 SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DE	48.246,00	121.492,20	100.878,00	125.147,20	129.094,60	131.872,40	102.632,40	108.334,20	111.550,80	105.556,40	123.665,20	253.510,80	1.462.000,00
TOTAL DA SECRETARIA	48.246,00	121.492,20	100.878,00	125.147,20	129.094,60	131.872,40	102.632,40	108.334,20	111.550,80	105.556,40	123.665,20	253.510,80	1.462.000,00
SECRETARIA: 021302 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA													
021302 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	30.954,00	77.947,80	64.722,00	80.292,80	82.825,40	84.607,60	65.847,60	69.505,80	71.569,40	67.723,60	79.354,80	162.649,20	938.000,00
TOTAL DA SECRETARIA	30.954,00	77.947,80	64.722,00	80.292,80	82.825,40	84.607,60	65.847,60	69.505,80	71.569,40	67.723,60	79.354,80	162.649,20	938.000,00
SECRETARIA: 021401 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER													
021401 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, JUVEN	18.975,00	47.762,50	39.575,00	49.220,00	50.772,50	51.865,00	40.385,00	42.607,50	43.872,50	41.515,00	48.645,00	99.705,00	575.000,00
TOTAL DA SECRETARIA	18.975,00	47.762,50	39.575,00	49.220,00	50.772,50	51.865,00	40.385,00	42.607,50	43.872,50	41.515,00	48.645,00	99.705,00	575.000,00
SECRETARIA: 021501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS													
021501 SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTI	4.026,00	10.138,20	8.418,00	10.443,20	10.772,60	11.004,40	8.564,40	9.040,20	9.308,60	8.808,40	10.321,20	21.154,80	122.000,00
TOTAL DA SECRETARIA	4.026,00	10.138,20	8.418,00	10.443,20	10.772,60	11.004,40	8.564,40	9.040,20	9.308,60	8.808,40	10.321,20	21.154,80	122.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO	938.670,85	2.363.743,86	1.962.675,41	2.434.855,29	2.511.655,64	2.565.700,32	1.996.808,89	2.107.742,72	2.170.320,79	2.053.698,04	2.406.410,72	4.932.288,67	28.444.571,20
ÓRGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA DO TUPIM													
SECRETARIA: 021001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE													
021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.186,00	2.991,60	2.484,00	3.081,60	3.178,80	3.247,20	2.527,20	2.667,60	2.746,80	2.599,20	3.045,60	6.242,40	36.000,00
TOTAL DA SECRETARIA	1.186,00	2.991,60	2.484,00	3.081,60	3.178,80	3.247,20	2.527,20	2.667,60	2.746,80	2.599,20	3.045,60	6.242,40	36.000,00
SECRETARIA: 021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE													
021002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	576.010,38	1.450.498,87	1.204.395,34	1.484.136,02	1.541.264,14	1.574.428,37	1.225.331,17	1.293.405,13	1.331.805,82	1.260.240,89	1.476.681,16	3.026.672,71	17.454.860,00
TOTAL DA SECRETARIA	576.010,38	1.450.498,87	1.204.395,34	1.484.136,02	1.541.264,14	1.574.428,37	1.225.331,17	1.293.405,13	1.331.805,82	1.260.240,89	1.476.681,16	3.026.672,71	17.454.860,00
SECRETARIA: 021003 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABERAÍ/SEABRA													
021003 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABERAÍ/SEABRA	11.715,00	29.500,50	24.495,00	30.388,00	31.346,50	32.021,00	24.921,00	26.305,50	27.086,50	25.631,00	30.033,00	61.557,00	355.000,00
TOTAL DA SECRETARIA	11.715,00	29.500,50	24.495,00	30.388,00	31.346,50	32.021,00	24.921,00	26.305,50	27.086,50	25.631,00	30.033,00	61.557,00	355.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO	588.915,38	1.482.990,97	1.231.365,34	1.527.605,62	1.575.789,44	1.609.696,57	1.252.779,37	1.322.376,23	1.361.639,12	1.288.471,09	1.509.759,76	3.094.472,11	17.845.860,00
ÓRGÃO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOA VISTA DO TUPIM													
SECRETARIA: 021101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROM. DO TRABALHO E CIDADANIA													
021101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROM. DO TRABALHO E CIDADANIA	23.139,60	58.269,72	48.382,80	60.022,72	61.915,96	63.248,24	49.224,24	51.959,92	53.501,56	50.625,64	59.321,52	121.586,08	701.200,00
TOTAL DA SECRETARIA	23.139,60	58.269,72	48.382,80	60.022,72	61.915,96	63.248,24	49.224,24	51.959,92	53.501,56	50.625,64	59.321,52	121.586,08	701.200,00
SECRETARIA: 021102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROM. DO TRABALHO E CIDADANIA													
021102 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROM. DO TRABALHO E CIDADANIA	57.024,00	143.596,80	119.232,00	147.916,80	152.582,40	155.865,60	121.305,60	128.044,80	131.846,40	124.761,60	146.188,80	299.635,20	1.728.000,00
TOTAL DA SECRETARIA	57.024,00	143.596,80	119.232,00	147.916,80	152.582,40	155.865,60	121.305,60	128.044,80	131.846,40	124.761,60	146.188,80	299.635,20	1.728.000,00
SECRETARIA: 021103 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE													
021103 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	3.432,00	8.642,40	7.176,00	8.902,40	9.183,20	9.380,80	7.300,80	7.706,40	7.935,20	7.508,80	8.798,40	18.033,60	104.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO
 CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46850000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

DESPESA - MENSAL / 2026

(Código / Descrição)	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
TOTAL DA SECRETARIA	3.432,00	8.642,40	7.176,00	8.902,40	9.183,20	9.360,80	7.300,80	7.706,40	7.935,20	7.508,80	8.796,40	18.033,60	104.000,00
SECRETARIA: 021104 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL													
021104 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERES	1.287,00	3.240,90	2.691,00	3.336,40	3.443,70	3.517,80	2.737,80	2.889,90	2.975,70	2.815,80	3.299,40	6.762,60	39.000,00
TOTAL DA SECRETARIA	1.287,00	3.240,90	2.691,00	3.336,40	3.443,70	3.517,80	2.737,80	2.889,90	2.975,70	2.815,80	3.299,40	6.762,60	39.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO	84.882,60	213.749,82	177.481,80	220.180,32	227.125,26	232.012,44	180.588,44	190.600,02	196.258,86	185.712,84	217.606,12	446.019,48	2.572.200,00
ÓRGÃO: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA VISTA DO TUPIM													
SECRETARIA: 021201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO													
021201 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	155.760,00	392.232,00	325.680,00	404.032,00	416.776,00	425.744,00	331.344,00	349.752,00	360.136,00	340.784,00	399.312,00	818.448,00	4.720.000,00
TOTAL DA SECRETARIA	155.760,00	392.232,00	325.680,00	404.032,00	416.776,00	425.744,00	331.344,00	349.752,00	360.136,00	340.784,00	399.312,00	818.448,00	4.720.000,00
SECRETARIA: 021202 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO													
021202 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	349.156,13	879.238,62	730.053,73	905.889,85	934.257,16	954.360,09	742.750,31	784.014,22	807.291,30	763.911,29	895.109,36	1.834.656,74	10.680.488,80
TOTAL DA SECRETARIA	349.156,13	879.238,62	730.053,73	905.889,85	934.257,16	954.360,09	742.750,31	784.014,22	807.291,30	763.911,29	895.109,36	1.834.656,74	10.680.488,80
SECRETARIA: 021203 - FUNDEB													
021203 FUNDEB	1.242.252,00	3.128.216,40	2.597.436,00	3.222.326,40	3.323.985,20	3.395.488,80	2.642.608,80	2.789.420,40	2.872.237,20	2.717.896,80	3.184.682,40	6.527.469,60	37.644.000,00
TOTAL DA SECRETARIA	1.242.252,00	3.128.216,40	2.597.436,00	3.222.326,40	3.323.985,20	3.395.488,80	2.642.608,80	2.789.420,40	2.872.237,20	2.717.896,80	3.184.682,40	6.527.469,60	37.644.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO	1.747.168,13	4.399.687,02	3.653.169,73	4.532.046,25	4.674.988,36	4.775.592,89	3.716.703,11	3.923.186,62	4.039.664,50	3.822.592,09	4.479.103,76	9.180.574,34	52.944.488,80
TOTAL GERAL DA DESPESA	3.502.359,96	8.819.579,17	7.323.116,28	9.084.909,48	9.371.466,20	9.573.117,22	7.450.474,81	7.864.396,09	8.097.880,77	7.652.739,06	8.978.777,36	18.403.309,60	106.132.120,00

BOA VISTA DO TUPIM - BA, 2 de janeiro de 2026

SAVIO BULCAO DOS SANTOS:77863895553
 Assinado de forma digital por SAVIO BULCAO DOS SANTOS:77863895553

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO
 CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46650000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I



ÓRGÃO:	(Código / Descrição)	DESPA - BIMESTRAL / 2026						TOTAL
		1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	
1 - CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM								
SECRETARIA:	010101 - CÂMARA MUNICIPAL	502.132,50	668.645,00	772.012,50	624.097,50	642.262,50	1.115.850,00	4.325.000,00
	010101 CÂMARA MUNICIPAL	502.132,50	668.645,00	772.012,50	624.097,50	642.262,50	1.115.850,00	4.325.000,00
	TOTAL DA SECRETARIA	502.132,50	668.645,00	772.012,50	624.097,50	642.262,50	1.115.850,00	4.325.000,00
2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM								
SECRETARIA:	020101 - GABINETE DO PREFEITO	150.930,00	200.980,00	232.050,00	187.590,00	193.050,00	335.400,00	1.300.000,00
	020101 GABINETE DO PREFEITO	150.930,00	200.980,00	232.050,00	187.590,00	193.050,00	335.400,00	1.300.000,00
	TOTAL DA SECRETARIA	150.930,00	200.980,00	232.050,00	187.590,00	193.050,00	335.400,00	1.300.000,00
SECRETARIA:	020201 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	24.845,40	33.084,40	38.199,00	30.880,20	31.779,00	55.212,00	214.000,00
	020201 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	24.845,40	33.084,40	38.199,00	30.880,20	31.779,00	55.212,00	214.000,00
	TOTAL DA SECRETARIA	24.845,40	33.084,40	38.199,00	30.880,20	31.779,00	55.212,00	214.000,00
SECRETARIA:	020301 - CONTROLADORIA INTERNA	22.175,10	29.528,60	34.093,50	27.561,30	28.363,50	49.278,00	191.000,00
	020301 CONTROLADORIA INTERNA	22.175,10	29.528,60	34.093,50	27.561,30	28.363,50	49.278,00	191.000,00
	TOTAL DA SECRETARIA	22.175,10	29.528,60	34.093,50	27.561,30	28.363,50	49.278,00	191.000,00
SECRETARIA:	020401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	414.119,41	551.445,83	636.695,22	514.706,56	529.687,62	920.265,36	3.566.920,00
	020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	414.119,41	551.445,83	636.695,22	514.706,56	529.687,62	920.265,36	3.566.920,00
	TOTAL DA SECRETARIA	414.119,41	551.445,83	636.695,22	514.706,56	529.687,62	920.265,36	3.566.920,00
SECRETARIA:	020402 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC	18.343,80	24.426,80	28.203,00	22.799,40	23.463,00	40.764,00	158.000,00
	020402 COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC	18.343,80	24.426,80	28.203,00	22.799,40	23.463,00	40.764,00	158.000,00
	TOTAL DA SECRETARIA	18.343,80	24.426,80	28.203,00	22.799,40	23.463,00	40.764,00	158.000,00
SECRETARIA:	020501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	622.278,72	828.633,00	956.733,44	773.426,53	795.937,90	1.382.841,61	5.359.851,20
	020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	622.278,72	828.633,00	956.733,44	773.426,53	795.937,90	1.382.841,61	5.359.851,20
	TOTAL DA SECRETARIA	622.278,72	828.633,00	956.733,44	773.426,53	795.937,90	1.382.841,61	5.359.851,20
SECRETARIA:	020502 - CONSÓRCIO DA CHAPADA FORTE	15.325,20	20.407,20	23.562,00	19.047,60	19.602,00	34.056,00	132.000,00
	020502 CONSÓRCIO DA CHAPADA FORTE	15.325,20	20.407,20	23.562,00	19.047,60	19.602,00	34.056,00	132.000,00
	TOTAL DA SECRETARIA	15.325,20	20.407,20	23.562,00	19.047,60	19.602,00	34.056,00	132.000,00
SECRETARIA:	020601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	405.885,60	540.481,60	624.036,00	504.472,80	519.156,00	901.968,00	3.496.000,00
	020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	405.885,60	540.481,60	624.036,00	504.472,80	519.156,00	901.968,00	3.496.000,00
	TOTAL DA SECRETARIA	405.885,60	540.481,60	624.036,00	504.472,80	519.156,00	901.968,00	3.496.000,00
SECRETARIA:	020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	819.874,98	1.091.754,28	1.260.531,30	1.019.017,74	1.048.677,30	1.821.944,40	7.061.800,00
	020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	819.874,98	1.091.754,28	1.260.531,30	1.019.017,74	1.048.677,30	1.821.944,40	7.061.800,00
	TOTAL DA SECRETARIA	819.874,98	1.091.754,28	1.260.531,30	1.019.017,74	1.048.677,30	1.821.944,40	7.061.800,00
SECRETARIA:	020801 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES	328.607,90	438.909,40	506.761,50	409.667,70	421.591,50	732.462,00	2.839.000,00
	020801 SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES	328.607,90	438.909,40	506.761,50	409.667,70	421.591,50	732.462,00	2.839.000,00
	TOTAL DA SECRETARIA	328.607,90	438.909,40	506.761,50	409.667,70	421.591,50	732.462,00	2.839.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46850000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA



PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

(Código / Descrição)	DESPESA - BIMESTRAL / 2026						TOTAL
	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	
SECRETARIA: 020901 - SECRETARIA MUN. DE AGRIC, REC HÍDRICOS E MEIO AMBI							
020901 SECRETARIA MUN. DE AGRIC. REC HÍDRICOS E MEIO AMBI	119.466,90	159.083,40	183.676,50	148.484,70	152.806,50	285.482,00	1.029.000,00
TOTAL DA SECRETARIA	119.466,90	159.083,40	183.676,50	148.484,70	152.806,50	285.482,00	1.029.000,00
SECRETARIA: 021301 - SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLV. ECONÔMICO							
021301 SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLV. ECONÔMICO	169.738,20	226.025,20	260.967,00	210.966,60	217.107,00	377.196,00	1.462.000,00
TOTAL DA SECRETARIA	169.738,20	226.025,20	260.967,00	210.966,60	217.107,00	377.196,00	1.462.000,00
SECRETARIA: 021302 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA							
021302 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	108.901,80	145.014,80	167.433,00	135.353,40	139.293,00	242.004,00	938.000,00
TOTAL DA SECRETARIA	108.901,80	145.014,80	167.433,00	135.353,40	139.293,00	242.004,00	938.000,00
SECRETARIA: 021401 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER							
021401 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER	66.757,50	88.895,00	102.637,50	82.972,50	85.387,50	148.350,00	575.000,00
TOTAL DA SECRETARIA	66.757,50	88.895,00	102.637,50	82.972,50	85.387,50	148.350,00	575.000,00
SECRETARIA: 021501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS							
021501 SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	14.164,20	18.861,20	21.777,00	17.604,60	18.117,00	31.476,00	122.000,00
TOTAL DA SECRETARIA	14.164,20	18.861,20	21.777,00	17.604,60	18.117,00	31.476,00	122.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO	3.302.414,71	4.397.530,71	5.077.355,96	4.104.551,63	4.224.018,82	7.338.699,37	28.444.571,20
ÓRGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA DO TUPIM							
SECRETARIA: 021001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4.179,60	5.565,60	6.426,00	5.194,80	5.346,00	9.288,00	36.000,00
TOTAL DA SECRETARIA	4.179,60	5.565,60	6.426,00	5.194,80	5.346,00	9.288,00	36.000,00
SECRETARIA: 021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
021002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.026.509,25	2.698.521,36	3.115.692,51	2.518.736,30	2.592.046,71	4.503.353,87	17.454.860,00
TOTAL DA SECRETARIA	2.026.509,25	2.698.521,36	3.115.692,51	2.518.736,30	2.592.046,71	4.503.353,87	17.454.860,00
SECRETARIA: 021003 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERF. DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABERABA/SEABRA							
021003 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERF. DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABERABA/SEABRA	41.215,50	54.883,00	63.367,50	51.226,50	52.717,50	91.590,00	355.000,00
TOTAL DA SECRETARIA	41.215,50	54.883,00	63.367,50	51.226,50	52.717,50	91.590,00	355.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO	2.071.904,35	2.756.969,96	3.185.486,01	2.575.157,60	2.650.110,21	4.604.231,87	17.845.860,00
ÓRGÃO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOA VISTA DO TUPIM							
SECRETARIA: 021101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOC. E PROM. DO TRAB. E CID							
021101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOC. E PROM. DO TRAB. E CID	81.409,32	108.405,52	125.164,20	101.183,16	104.128,20	180.909,60	701.200,00
TOTAL DA SECRETARIA	81.409,32	108.405,52	125.164,20	101.183,16	104.128,20	180.909,60	701.200,00
SECRETARIA: 021102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOC. E PROM. DO TRAB. E CID							
021102 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOC. E PROM. DO TRAB. E CID	200.620,80	267.148,80	308.448,00	249.350,40	256.608,00	445.824,00	1.728.000,00
TOTAL DA SECRETARIA	200.620,80	267.148,80	308.448,00	249.350,40	256.608,00	445.824,00	1.728.000,00
SECRETARIA: 021103 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE							
021103 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	12.074,40	16.076,40	18.564,00	15.007,20	15.444,00	26.832,00	104.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46850000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

(Código / Descrição)	DESPESA - BIMESTRAL / 2026						TOTAL
	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	
TOTAL DA SECRETARIA	12.074,40	16.078,40	18.564,00	15.007,20	15.444,00	26.832,00	104.000,00
SECRETARIA: 021104 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL							
021104 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	4.527,90	6.029,40	6.961,50	5.627,70	5.791,50	10.062,00	39.000,00
TOTAL DA SECRETARIA	4.527,90	6.029,40	6.961,50	5.627,70	5.791,50	10.062,00	39.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO	298.632,42	397.862,12	459.137,70	371.168,46	381.971,70	663.627,60	2.572.200,00
ÓRGÃO: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA VISTA DO TUPIM							
SECRETARIA: 021201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
021201 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	547.992,00	729.712,00	842.520,00	681.096,00	700.920,00	1.217.760,00	4.720.000,00
TOTAL DA SECRETARIA	547.992,00	729.712,00	842.520,00	681.096,00	700.920,00	1.217.760,00	4.720.000,00
SECRETARIA: 021202 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
021202 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.228.394,75	1.635.743,57	1.888.617,25	1.526.764,54	1.571.202,59	2.729.766,10	10.580.488,80
TOTAL DA SECRETARIA	1.228.394,75	1.635.743,57	1.888.617,25	1.526.764,54	1.571.202,59	2.729.766,10	10.580.488,80
SECRETARIA: 021203 - FUNDEB							
021203 FUNDEB	4.370.468,40	5.819.762,40	6.719.454,00	5.432.029,20	5.590.134,00	9.712.152,00	37.644.000,00
TOTAL DA SECRETARIA	4.370.468,40	5.819.762,40	6.719.454,00	5.432.029,20	5.590.134,00	9.712.152,00	37.644.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO	6.146.855,15	8.185.217,97	9.450.591,25	7.639.889,74	7.862.256,59	13.659.678,10	52.944.488,80
TOTAL GERAL DA DESPESA	12.321.839,13	16.408.025,76	18.944.583,42	15.314.864,93	15.760.619,82	27.382.086,94	106.132.120,00

BOA VISTA DO TUPIM - BA, 2 de janeiro de 2026

SAVIO BULCAO DOS SANTOS:7786389553

Assinado de forma digital por SAVIO BULCAO DOS SANTOS:7786389553

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIIM

PRACA RUI BARBOSA - CENTRO
 CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46850000 - BOA VISTA DO TUPIIM - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I



(Código / Descrição)	DESPESA - QUADRIMESTRAL / 2026			
	1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	TOTAL
ÓRGÃO: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIIM				
SECRETARIA: 010101 - CÂMARA MUNICIPAL				
010101 CÂMARA MUNICIPAL	1.297.500,00	1.513.750,00	1.513.750,00	4.325.000,00
TOTAL DA SECRETARIA	1.297.500,00	1.513.750,00	1.513.750,00	4.325.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO	1.297.500,00	1.513.750,00	1.513.750,00	4.325.000,00
ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIIM				
SECRETARIA: 020101 - GABINETE DO PREFEITO				
020101 GABINETE DO PREFEITO	390.000,00	455.000,00	455.000,00	1.300.000,00
TOTAL DA SECRETARIA	390.000,00	455.000,00	455.000,00	1.300.000,00
SECRETARIA: 020201 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
020201 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	64.200,00	74.900,00	74.900,00	214.000,00
TOTAL DA SECRETARIA	64.200,00	74.900,00	74.900,00	214.000,00
SECRETARIA: 020301 - CONTROLADORIA INTERNA				
020301 CONTROLADORIA INTERNA	57.300,00	66.850,00	66.850,00	191.000,00
TOTAL DA SECRETARIA	57.300,00	66.850,00	66.850,00	191.000,00
SECRETARIA: 020401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.070.076,00	1.248.422,00	1.248.422,00	3.566.920,00
TOTAL DA SECRETARIA	1.070.076,00	1.248.422,00	1.248.422,00	3.566.920,00
SECRETARIA: 020402 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC				
020402 COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC	47.400,00	55.300,00	55.300,00	158.000,00
TOTAL DA SECRETARIA	47.400,00	55.300,00	55.300,00	158.000,00
SECRETARIA: 020501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS				
020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	1.607.955,36	1.875.947,92	1.875.947,92	5.359.851,20
TOTAL DA SECRETARIA	1.607.955,36	1.875.947,92	1.875.947,92	5.359.851,20
SECRETARIA: 020502 - CONSÓRCIO DA CHAPADA FORTE				
020502 CONSÓRCIO DA CHAPADA FORTE	39.600,00	46.200,00	46.200,00	132.000,00
TOTAL DA SECRETARIA	39.600,00	46.200,00	46.200,00	132.000,00
SECRETARIA: 020601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	1.048.800,00	1.223.600,00	1.223.600,00	3.496.000,00
TOTAL DA SECRETARIA	1.048.800,00	1.223.600,00	1.223.600,00	3.496.000,00
SECRETARIA: 020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA				
020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	2.118.540,00	2.471.630,00	2.471.630,00	7.061.800,00
TOTAL DA SECRETARIA	2.118.540,00	2.471.630,00	2.471.630,00	7.061.800,00
SECRETARIA: 020801 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES				
020801 SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES	851.700,00	993.650,00	993.650,00	2.839.000,00
TOTAL DA SECRETARIA	851.700,00	993.650,00	993.650,00	2.839.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46850000 - BOA VISTA DO TUPIIM - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I



(Código / Descrição)	DESPESA - QUADRIMESTRAL / 2026			TOTAL
	1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	
SECRETARIA: 020901 - SECRETARIA MUN. DE AGRIC. REC HÍDRICOS E MEIO AMB				
020901 SECRETARIA MUN. DE AGRIC. REC HÍDRICOS E MEIO AMB	308.700,00	360.150,00	360.150,00	1.029.000,00
TOTAL DA SECRETARIA	308.700,00	360.150,00	360.150,00	1.029.000,00
SECRETARIA: 021301 - SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLV. ECONOMICO				
021301 SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLV. ECONOMICO	438.600,00	511.700,00	511.700,00	1.462.000,00
TOTAL DA SECRETARIA	438.600,00	511.700,00	511.700,00	1.462.000,00
SECRETARIA: 021302 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA				
021302 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	281.400,00	328.300,00	328.300,00	938.000,00
TOTAL DA SECRETARIA	281.400,00	328.300,00	328.300,00	938.000,00
SECRETARIA: 021401 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER				
021401 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER	172.500,00	201.250,00	201.250,00	575.000,00
TOTAL DA SECRETARIA	172.500,00	201.250,00	201.250,00	575.000,00
SECRETARIA: 021501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS				
021501 SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	36.600,00	42.700,00	42.700,00	122.000,00
TOTAL DA SECRETARIA	36.600,00	42.700,00	42.700,00	122.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO	8.533.371,36	9.955.599,92	9.955.599,92	28.444.571,20
ÓRGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA DO TUPIIM				
SECRETARIA: 021001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.800,00	12.600,00	12.600,00	36.000,00
TOTAL DA SECRETARIA	10.800,00	12.600,00	12.600,00	36.000,00
SECRETARIA: 021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
021002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.236.458,00	6.109.201,00	6.109.201,00	17.454.860,00
TOTAL DA SECRETARIA	5.236.458,00	6.109.201,00	6.109.201,00	17.454.860,00
SECRETARIA: 021003 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERF. DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABERABA/SEABRA				
021003 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERF. DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABERABA/SEABRA	106.500,00	124.250,00	124.250,00	355.000,00
TOTAL DA SECRETARIA	106.500,00	124.250,00	124.250,00	355.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO	5.353.758,00	6.246.051,00	6.246.051,00	17.845.860,00
ÓRGÃO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOA VISTA DO TUPIIM				
SECRETARIA: 021101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOC E PROM DO TRAB E CID				
021101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOC E PROM DO TRAB E CID	210.360,00	245.420,00	245.420,00	701.200,00
TOTAL DA SECRETARIA	210.360,00	245.420,00	245.420,00	701.200,00
SECRETARIA: 021102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOC E PROM DO TRAB E CID				
021102 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOC E PROM DO TRAB E CID	518.400,00	604.800,00	604.800,00	1.728.000,00
TOTAL DA SECRETARIA	518.400,00	604.800,00	604.800,00	1.728.000,00
SECRETARIA: 021103 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE				
021103 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	31.200,00	36.400,00	36.400,00	104.000,00

10/12/2025 - 10:54:59

Página: 2 de 3

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM
 PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO
 CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46850000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

DESPESA - QUADRIMESTRAL / 2026

(Código / Descrição)	1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	TOTAL
TOTAL DA SECRETARIA	31.200,00	36.400,00	36.400,00	104.000,00
SECRETARIA: 021104 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL				
021104 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	11.700,00	13.650,00	13.650,00	39.000,00
TOTAL DA SECRETARIA	11.700,00	13.650,00	13.650,00	39.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO	771.660,00	900.270,00	900.270,00	2.572.200,00
ÓRGÃO: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA VISTA DO TUPIM				
SECRETARIA: 021201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
021201 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.416.000,00	1.652.000,00	1.652.000,00	4.720.000,00
TOTAL DA SECRETARIA	1.416.000,00	1.652.000,00	1.652.000,00	4.720.000,00
SECRETARIA: 021202 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
021202 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.174.146,64	3.703.171,08	3.703.171,08	10.580.488,80
TOTAL DA SECRETARIA	3.174.146,64	3.703.171,08	3.703.171,08	10.580.488,80
SECRETARIA: 021203 - FUNDEB				
021203 FUNDEB	11.293.200,00	13.175.400,00	13.175.400,00	37.644.000,00
TOTAL DA SECRETARIA	11.293.200,00	13.175.400,00	13.175.400,00	37.644.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO	15.883.346,64	18.530.571,08	18.530.571,08	52.944.488,80
TOTAL GERAL DA DESPESA	31.839.636,00	37.146.242,00	37.146.242,00	106.132.120,00

BOA VISTA DO TUPIM - BA, 2 de janeiro de 2026

SAVIO BULCAO DOS SANTOS:77863895553

Assinado de forma digital por SAVIO BULCAO DOS SANTOS:77863895553

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

DECRETO Nº. 320, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o horário de expediente nos dias 24, 26 e 31 de dezembro de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o feriado nacional de Natal no dia 25 de dezembro de 2025 e o feriado nacional de 1º de janeiro de 2026, dia da Confraternização Universal, conforme Lei Federal nº 10.607/2002, de 19 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO as festividades alusivas ao Natal e ao Ano novo, datas tradicionalmente dedicadas ao convívio familiar, confraternização e espiritualidade;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de organizar o funcionamento da Administração Pública Municipal durante o período festivo, assegurando a continuidade dos serviços essenciais;

DECRETA:

Art. 1º - O expediente das repartições públicas municipais, órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal, será das 08h às 13h:

I - Nos dias 24 de dezembro de 2025 (quarta-feira) e 26 de dezembro de 2025 (sexta-feira), em razão das celebrações de Natal;

II - No dia 31 de dezembro de 2025 (quarta-feira), em razão das celebrações de Ano Novo.

Parágrafo Único – O “caput” deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 12 de dezembro de 2025.

SAVIO BULCAO DOS SANTOS:77863895553 Assinado de forma digital por SAVIO BULCAO DOS SANTOS:77863895553

SAVIO BULCÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal


JOÃO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

DECRETO Nº. 321, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Decreta ponto facultativo no dia 02 de janeiro de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que ponto facultativo é a suspensão do expediente das repartições públicas nas datas comemorativas;

CONSIDERANDO o feriado nacional de 1º de janeiro de 2026, dia da Confraternização Universal, conforme Lei Federal nº 10.607/2002, de 19 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO que o ponto facultativo declarado na respectiva data não ocasionará prejuízo aos munícipes, vez que os serviços essenciais serão mantidos.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas do Município de Boa Vista do Tupim - BA, no dia 02 de janeiro de 2026, em decorrência do feriado de 1º de janeiro de 2026, para os órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único – O “caput” deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 12 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

SAVIO BULCAO DOS SANTOS:77863895553 Assinado de forma digital por SAVIO BULCAO DOS SANTOS:77863895553

SAVIO BULCÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal


JOÃO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Contrato



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Processo Administrativo nº 216/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 409/2025

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, torna público que firmou contrato nº 409/2025 com a empresa Mamuth Tecnologia Distribuidora Ltda, inscrita no CNPJ nº 57.601.436/0001-53, objetivando o fornecimento de computadores para atender as necessidades das diversas Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, pelo valor total de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), cujo contrato terá validade até 31 de dezembro de 2025, com termo inicial a partir da data de sua assinatura, de acordo com proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 90024. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento para o exercício de 2025 nas dotações orçamentária referendada no contrato. Boa Vista do Tupim, 04 de dezembro de 2025. Assinam pela empresa, Gleysella Felix Luiz e pela Prefeitura Sávio Bulcão dos Santos, Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Processo Administrativo nº 216/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 410/2025

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, torna público que firmou contrato nº 410/2025 com a empresa **Web Tech Tecnologia Ltda - EPP, inscrita no **CNPJ nº 13.335.920/0001-02**, objetivando o fornecimento de assessorios de informática para atender as necessidades das diversas Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, pelo valor total de **R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**, cujo contrato terá validade até 31 de dezembro de 2025, com termo inicial a partir da data de sua assinatura, de acordo com proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 90024. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento para o exercício de 2025 nas dotações orçamentária referendada no contrato. Boa Vista do Tupim, 04 de dezembro de 2025. Assinam pela empresa, Ana Carine Costa Piropro e pela Prefeitura Sávio Bulcão dos Santos, Prefeito Municipal.**